



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 22557

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

1

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16

GABINETE DO GOVERNADOR

18

Controladoria-Geral do Estado

18

Procuradoria-Geral do Estado

18

SECRETARIAS DE ESTADO

18

Administração

18

Assistência Social, Mulher e Família

20

Educação

20

Fazenda

22

Indústria, Comércio e Serviço

23

Infraestrutura e Mobilidade

23

Justiça e Reintegração Social

24

Meio Ambiente e da Economia Verde

27

Proteção e Defesa Civil

27

Saúde

27

Segurança Pública

28

Segurança Pública

28

Polícia Militar

28

Polícia Civil

29

Corpo de Bombeiros Militar

29

Polícia Científica

30

Turismo

30

AUTARQUIAS ESTADUAIS

30

IMA – Instituto do Meio Ambiente

30

IPREV – Instituto de Previdência

30

SUDESC - Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas

31

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

31

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

37

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação

37

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

37

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

38

Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte

38

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

38

ECONOMIAS MISTAS

39

SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.

39

CONCURSOS

39

LICITAÇÕES

40

Gabinete do Governador

40

Secretarias de Estado

40

Autarquias Estaduais

42

Fundações Estaduais

42

Economias Mistas

43

CONTRATOS E ADITIVOS

43

Gabinete do Governador

43

Secretarias de Estado

43

Autarquias Estaduais

48

Fundações Estaduais

49

Economias Mistas

49

PREFEITURAS MUNICIPAIS

52

Araranguá

52

Balneário Piçarras

52

Blumenau

52

Bom Jardim da Serra

52

Braço do Norte

52

Içara

52

Itá

52

Joinville

53

Lindóia do Sul

53

Monte Carlo

53

Orleans

53

Paial

53

Ponte Serrada

53

Porto União

53

Sangão

54

Santa Rosa do Sul

54

São Bernardino

54

São Francisco do Sul

54

Serra Alta

54

Tubarão

54

Vitor Meireles

54

Xaxim

54

Zortéa

54

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

55

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 875, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 4º e o Anexo I da Lei Complementar nº 785, de 2021, que cria o cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O valor do adicional de que trata o *caput* deste artigo não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados a gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço e o terço constitucional de férias.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 785, de 2021, passa a vigorar conforme a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo I desta Lei Complementar surtirá efeitos a contar de 1º de setembro de 2025 e o Anexo II desta Lei Complementar, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098351

ANEXO I

“ANEXO I
TABELA DE ÍNDICES
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTÃO FISCAL
(Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021)
(Vigência a contar de 1º de setembro de 2025)

NIV/ REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	4,43227	4,48586	4,54011	4,59503	4,65061	4,70684	4,76377	4,82139	4,87970	4,93872
2	4,99845	5,05889	5,12008	5,18200	5,24467	5,30811	5,37231	5,43728	5,50304	5,56960
3	5,63696	5,70514	5,77413	5,84396	5,91464	5,98619	6,05858	6,13186	6,20601	6,28108
4	6,35705	6,43393	6,51174	6,59050	6,67021	6,75088	6,83252	6,91515	6,99880	7,08344

” (NR)

ANEXO II

“ANEXO I
TABELA DE ÍNDICES
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTÃO FISCAL

(Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021)
(Vigência a contar de 1º de dezembro de 2025)

NIV/ REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	5,73378	5,80341	5,87390	5,94525	6,01746	6,09054	6,16452	6,23940	6,31518	6,39188
2	6,46951	6,54807	6,62761	6,70810	6,78958	6,87205	6,95551	7,04000	7,12549	7,21204
3	7,29964	7,38830	7,47803	7,56885	7,66078	7,75384	7,84802	7,94334	8,03981	8,13746
4	8,23630	8,33633	8,43759	8,54007	8,64379	8,74878	8,85503	8,96258	9,07145	9,18162

" (NR)

Cod. Mat.: 1098352

LEI COMPLEMENTAR Nº 876, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado, e acresce o art. 20-A à Lei nº 16.773, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

§ 1º Para fins de percepção da retribuição financeira estabelecida nos incisos I e II do *caput* deste artigo, os integrantes do CTISP deverão cumprir os mesmos regimes de escala ou o mesmo expediente previstos aos ativos dos respectivos órgãos de origem, salvo se designados para atuarem em órgão ou entidade distinta de seu órgão de origem, caso em que deverão cumprir os regimes de escala ou o expediente do órgão ou da entidade em que atuarem.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 20-A, com a seguinte redação:

“Art. 20-A. As formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas de que trata esta Lei não se aplicam ao militar estadual à disposição de órgão ou entidade distinta de sua instituição militar de origem, caso em que ficará sujeito ao cumprimento das escalas de serviço ou do expediente administrativo do órgão ou da entidade em que esteja à disposição.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Danielle Amorim Silva
Flávio Rogério Pereira Graff
Emerson Fernandes
Ulisses Gabriel
Fabiano de Souza
Andressa Boer Fronza

Cod. Mat.: 1098353

LEI COMPLEMENTAR Nº 877, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º O VRV de que trata o *caput* deste artigo fica fixado em R\$ 544,65 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1098354

LEI COMPLEMENTAR Nº 878, DE 18 DE JULHO DE 2025

Reajusta o piso salarial dos servidores e o subsídio mensal dos membros da Defensoria Pública, e cria cargos de Defensor Público, Assessor para Assuntos Jurídicos e Assessor para Assuntos Jurídicos, Administrativos e Institucionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público da Primeira Categoria, fixado no inciso III do art. 1º da Lei nº 17.224, de 7 de agosto de 2017, alterado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 805, de 1º de julho de 2022, fica reajustado em 20% (vinte por cento) a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Art. 2º O piso salarial dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018, alterado pelo art. 15 da Lei Complementar nº 805, de 2022, fica reajustado em 20% (vinte por cento) a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam criados 30 (trinta) cargos de Defensor Público, com provimento a partir de 1º de agosto de 2025, distribuídos do seguinte modo:

I – 9 (nove) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria;

II – 9 (nove) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria;

III – 9 (nove) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria; e

IV – 3 (três) cargos de Defensor Público Substituto.

Art. 4º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor para Assuntos Jurídicos, classificação CC1, de provimento em comissão, com provimento a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor para Assuntos Jurídicos, Administrativos e Institucionais, classificação CC2, de provimento em comissão, com provimento a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 6º Os Anexos V e XI da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, passam a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 7º O Anexo III da Lei Complementar nº 717, de 2018, passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 8º O Anexo V da Lei Complementar nº 717, de 2018, passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 9º O Anexo X da Lei Complementar nº 717, de 2018, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Defensoria Pública.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

Cod. Mat.: 1098356



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho Mello
Vice-Governadora
Marilisa Boehm
Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing
Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ANEXO I
(Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012)

“ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DA DEFENSORIA PÚBLICA
NOMINATA DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Defensor Público	177

” (NR)

ANEXO II
(Altera o Anexo XI da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012)

“ANEXO XI
DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE DEFENSOR PÚBLICO NA CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Defensor Público de Primeira Categoria	41
Defensor Público de Segunda Categoria	54
Defensor Público de Terceira Categoria	54
Defensor Público Substituto	28

” (NR)

ANEXO III
(Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018)

“ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Classificação	Nº de Cargos	Natureza
.....			
Assessor para Assuntos Jurídicos	CC1	30	Assessoramento Superior
Assessor para Assuntos Jurídicos, Administrativos e Institucionais	CC2	15	Assessoramento Superior

” (NR)

ANEXO IV
(Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018)

“ANEXO V
QUADRO DE VENCIMENTO
COEFICIENTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Classificação	Quantidade	Coeficiente
.....			
Assessor para Assuntos Jurídicos	CC1	30	7,62
Assessor para Assuntos Jurídicos, Administrativos e Institucionais	CC2	15	10,29

” (NR)

ANEXO V
(Altera o Anexo X da Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018)

“ANEXO X
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 1 - prestar assessoramento de nível superior nas áreas jurídica, administrativa, contábil, de comunicação e da tecnologia da informação; 2 - emitir pareceres em matérias de elevada complexidade técnica ou institucional, inclusive sobre temas de controle interno, integridade, planejamento, orçamento e gestão; 3 - atuar na padronização e revisão de documentos produzidos pelos órgãos de atuação e/ou execução; 4 - desenvolver projetos relacionados à implantação e/ou otimização de sistemas de informação e soluções tecnológicas; 5 - promover atividades relacionadas à governança, inclusão e transformação digital e gestão ambiental; e 6 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo superior imediato e no âmbito de suas atribuições regimentais.

” (NR)

Cod. Mat.: 1098358

LEI Nº 19.360, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....

V – a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), a cuja estrutura se integra a Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ);

VII – a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS);

.....” (NR)

Art. 2º O art. 30-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30-A. À SAPE compete:

.....” (NR)

Art. 3º O art. 30-B da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30-B.
.....

Parágrafo único. A SAQ terá apoio jurídico, técnico e operacional da SAPE.” (NR)

Art. 4º A Seção IV do Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CAPÍTULO V
DAS SECRETARIAS DE ESTADO

Seção IV

Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

.....” (NR)

Art. 5º O art. 40-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40-A.
.....

Parágrafo único. A competência da SPAF em relação ao transporte portuário abrange as instalações portuárias marítimas, fluviais e lacustres, o transporte aquaviário de cargas e o transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos.” (NR)

Art. 6º O art. 49 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.
.....

VIII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável em Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 7º O art. 78 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78.

.....

VII – a Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC).” (NR)

Art. 8º O art. 81 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.

.....

§ 2º As pesquisas de que trata o inciso I do § 1º deste artigo abrangem as áreas das ciências agronômicas, florestais, veterinárias e de zootecnia, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e a recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da SAPE.

.....” (NR)

Art. 9º A Subseção X da Seção IV do Capítulo VI do Título II da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

.....

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA

.....

Seção IV
Das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista

.....

Subseção X
Da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos

Art. 88. A InvestSC tem por objetivo, além de outras atribuições previstas em lei específica:

.....

Parágrafo único. A organização, a estruturação, o funcionamento e as competências da InvestSC serão objeto de projeto de lei específico que deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo.” (NR)

Art. 10. O art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. Decreto do Governador do Estado estabelecerá a vinculação das entidades da Administração Pública Estadual Indireta aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização.” (NR)

Art. 11. O art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106.

.....

V – Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 12. O art. 106-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106-A.

.....

V – Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 13. O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 14. Na legislação estadual em vigor, onde se lê “SC Participações e Parcerias S.A. (SCPAr)”, leia-se “Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC)”, especialmente na Lei nº 15.500, de 20 de junho de 2011.

Art. 15. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, os arts. 10 e 17; e

II – a contar da data de sua publicação, os demais dispositivos.

Art. 17. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes
Carlos Alberto Chiodini
Silvio Dreveck
Cleverson Siewert
Jerry Edson Comper
José Roberto Martins

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

.....

1.7 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

.....” (NR)

Cod. Mat.: 1098361

LEI Nº 19.361, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica fixado em R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por dia trabalhado.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1098363

LEI Nº 19.362, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 14.825, de 2009, que institui indenização por óbito ou invalidez permanente, total ou parcial, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Corresponderá ao valor máximo de R\$ 114.007,18 (cento e catorze mil e sete reais e dezoito centavos) a indenização devida para os casos de invalidez permanente ocasionada pela perda total:

.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 14.825, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para os casos de invalidez permanente parcial, o valor da indenização será apurado pela aplicação do percentual fixado para a respectiva lesão no Anexo Único desta Lei sobre o valor de R\$ 114.007,18 (cento e catorze mil e sete reais e dezoito centavos).” (NR)

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 14.825, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 2º Quando de um mesmo ato ou fato resultar invalidez permanente parcial de mais de 1 (um) membro ou órgão, o valor da indenização será apurado pela aplicação da soma dos percentuais para as respectivas lesões fixados no Anexo Único desta Lei sobre o valor previsto no art. 5º desta Lei e observará o limite de R\$ 114.007,18 (cento e catorze mil e sete reais e dezoito centavos).

§ 3º Nas hipóteses previstas neste artigo o valor total da indenização não poderá ser superior a R\$ 114.007,18 (cento e catorze mil e sete reais e dezoito centavos).” (NR)

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 14.825, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ocorrendo ao servidor integrante de um dos quadros referidos no art. 1º desta Lei ato ou fato decorrente do efetivo exercício de suas atribuições ou em razão destas que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, resulte em seu óbito, o Estado pagará indenização no valor de R\$ 228.014,35 (duzentos e vinte e oito mil e catorze reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes termos:

I – metade do valor da indenização ao cônjuge ou companheiro não separado judicialmente ou de fato;

II – metade do valor da indenização, em partes iguais, aos descendentes, ascendentes ou colaterais, conforme ordem sucessória estabelecida no art. 1.829 e seguintes da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

III – o valor total da indenização ao cônjuge ou companheiro não separado judicialmente ou de fato, à falta dos beneficiários de que trata o inciso II do *caput* deste artigo; e

IV – o valor total da indenização, em partes iguais, aos beneficiários de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, conforme ordem sucessória estabelecida no art. 1.829 e seguintes da Lei federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil), à falta do beneficiário de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 14.825, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Os valores das indenizações de que trata esta Lei deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).” (NR)

Art. 6º O Anexo Único da Lei nº 14.825, de 2009, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Danielle Amorim Silva
Flávio Rogério Pereira Graff
Emerson Fernandes
Ulisses Gabriel
Fabiano de Souza
Andressa Boer Fronza

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO
TABELA DE CÁLCULO

O pagamento da indenização permanente parcial obedecerá aos limites percentuais abaixo relacionados, que serão aplicados sobre o valor de R\$ 114.007,18 (cento e catorze mil e sete reais e dezoito centavos).

.....” (NR)
Cod. Mat.: 1098365

LEI Nº 19.363, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 11.496, de 2000, que disciplina a admissão de servidor em caráter temporário, sob regime administrativo especial, para exercício na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os cursos de ensino infantil, fundamental, médio e superior e de formação, especialização, aperfeiçoamento e capacitação ministrados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) serão realizados conforme estabelecem as normas de instrução e ensino da PMSC, por meio da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT).” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.496, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As funções de magistério na PMSC serão exercidas por policiais militares ou servidores admitidos em caráter temporário, de acordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As designações de policiais militares e as admissões de servidores em caráter temporário serão efetuadas pelo Comandante-Geral da PMSC, por meio da APMT e da Diretoria de Pessoal (DP).” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 11.496, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A admissão de servidores em caráter temporário será precedida de processo seletivo de títulos realizado por comissão designada pela APTM especificamente para esse fim e composta por policiais militares do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata o *caput* deste artigo será válido para o ano letivo de sua realização, sendo prorrogável por 1 (um) ano, a critério da PMSC.” (NR)

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 11.496, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As atividades de ensino e instrução serão remuneradas por hora-aula.

§ 1º O valor da hora-aula será calculado da seguinte forma, com base no valor do subsídio do soldado de 1ª Classe:

I – 0,348% (trezentos e quarenta e oito milésimos por cento), para o professor com ensino médio completo;

II – 0,558% (quinhentos e cinquenta e oito milésimos por cento), para o professor com ensino superior completo;

III – 0,832% (oitocentos e trinta e dois milésimos por cento), para o professor com título de especialista;

IV – 0,890% (oitocentos e noventa milésimos por cento), para o professor com título de mestre; e

V – 1,100% (um inteiro e cem milésimos por cento), para o professor com título de doutor.

.....” (NR)

Art. 5º Aplica-se o disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 11.496, de 2000, com a redação dada pelo art. 4º desta Lei, exclusivamente aos servidores admitidos em caráter temporário após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Flávio Rogério Pereira Graff
Emerson Fernandes

Cod. Mat.: 1098368

LEI Nº 19.364, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera os arts. 17, 29 e 38 da Lei nº 18.330, de 2022, que institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 18.330, de 5 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....

§ 3º

I – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), que o coordenará;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS);

V – 1 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA);

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

VII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Articulação Nacional (SAN);

IX – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos (SAI);

X – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

XI – 1 (um) representante do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

XII – 1 (um) representante da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC); e

XIII – 1 (um) representante de cada Polo de Transição Energética Justa instituído nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 18.330, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

I – o Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que o presidirá;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 38 da Lei nº 18.330, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Fica criado o Fundo Estadual de Transição Energética Justa (FETEJ-SC), vinculado à SEMAE, com o objetivo de prestar suporte financeiro ao Plano de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina.

§ 1º A gestão executiva do FETEJ-SC será operacionalizada, controlada e contabilizada pela SEMAE, com nomenclatura de contas próprias, obedecidas a legislação federal específica e as orientações estaduais sobre normas de pagamento e movimentação de contas.

.....

§ 3º A movimentação e aplicação dos recursos do FETEJ-SC dependerão de autorização do Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Emerson Luciano Stein

Cod. Mat.: 1098369

LEI Nº 19.365, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 90 da Lei Complementar nº 774, de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina, altera o art. 67 da Lei Complementar nº 777, de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 90 da Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 2º O art. 67 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Art. 4º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Danielle Amorim Silva

Cod. Mat.: 1098370

LEI Nº 19.366, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, para atendimento a projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o valor de R\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e de suas alterações, para atendimento a projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado nas seguintes áreas, exclusivamente em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

- I – infraestrutura;
- II – sistema prisional e socioeducativo;
- III – assistência social;
- IV – habitação;
- V – segurança, inclusive para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e para a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC); e
- VI – defesa civil.

§ 1º A aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei poderá ocorrer por meio de aporte e fortalecimento do Fundo Estadual de Promoção

Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP) e Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS-SC).

§ 2º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução dos projetos estratégicos nas áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento do Estado ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos à operação de

crédito de que trata esta Lei.

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 115 da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito de que trata esta Lei, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098371

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Em R\$ 1,00			
EXERCÍCIOS	RECEBIMENTOS	AMORTIZAÇÕES	JUROS
2025	1.300.000.000,00	-	95.562.999,98
2026	1.300.000.000,00	121.495.327,10	256.581.317,21
2027	-	291.588.785,04	329.660.230,01
2028	-	291.588.785,04	289.488.360,33
2029	-	291.588.785,04	247.650.074,24
2030	-	291.588.785,04	206.644.996,38
2031	-	291.588.785,04	165.639.918,47
2032	-	291.588.785,04	125.009.316,22
2033	-	291.588.785,04	83.620.400,83
2034	-	291.588.785,04	42.624.684,84
2035	-	145.794.392,58	5.916.714,44
TOTAL	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00	1.848.399.012,95

Cod. Mat.: 1098372

LEI Nº 19.367, DE 18 DE JULHO DE 2025

Reajusta o subsídio da carreira de Auditor do Estado, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) de que trata a Lei Complementar nº 687, de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o subsídio da carreira de Auditor do Estado, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) de que trata a Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para a implementação do disposto no art. 1º desta Lei, o valor do subsídio de que trata o *caput* do

art. 38 da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, será reajustado nos percentuais e nas datas seguintes:

- I – 10% (dez por cento), a contar de 1º de setembro de 2025; e
- II – 10% (dez por cento), a contar de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para a aplicação dos percentuais de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, serão adotados como base de cálculo os subsídios vigentes em junho de 2025.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos Auditores do Estado inativos e aos respectivos pensionistas com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orcamentária

Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Freibergue Rubem do Nascimento
Vânio Boing
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098373

LEI Nº 19.368, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui a Gratificação de Atividade Tributária para as carreiras de Analista da Receita Estadual I, II, III e IV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade Tributária.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade Tributária aplica-se exclusivamente aos servidores integrantes das carreiras de Analista da Receita Estadual de que tratam os incisos IV, V, VI e VII do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica o valor da Gratificação de Atividade Tributária fixado nos seguintes montantes:

I – para o cargo de Analista da Receita Estadual I, o multiplicador de 3,80 (três inteiros e oitenta centésimos) sobre o valor estabelecido para o Nível 1, Referência “A”, do respectivo cargo, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 687, de 2016;

II – para o cargo de Analista da Receita Estadual II, o multiplicador de 3,60 (três inteiros e sessenta centésimos) sobre o valor estabelecido para o Nível 1, Referência “A”, do respectivo cargo, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 687, de 2016;

III – para o cargo de Analista da Receita Estadual III, o multiplicador de 3,55 (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos) sobre o valor estabelecido para o Nível 1, Referência “A”, do respectivo cargo, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 687, de 2016; e

IV – para o cargo de Analista da Receita Estadual IV, o multiplicador de 5,35 (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos) sobre o valor estabelecido para o Nível 1, Referência “A”, do respectivo cargo, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 687, de 2016.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade Tributária integra a base de cálculo da gratificação natalina, do terço constitucional de férias e do adicional por tempo de serviço.

Art. 3º O valor fixado na forma do inciso IV do *caput* do art. 2º desta Lei absorve a vantagem pessoal nominalmente identificável de que trata o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.315, de 29 de dezembro de 2021, para os servidores titulares do cargo de Analista da Receita Estadual IV que a recebem, nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidos no art. 6º desta Lei.

Art. 4º A concessão a qualquer título de reajuste ou vantagem de qualquer natureza deverá observar a extensão, nas mesmas datas, nos mesmos valores e nos mesmos percentuais, ao Grupo Ocupacional Gestor Fazendário de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 687, de 2016.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores públicos inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 6º A Gratificação de Atividade Tributária será implementada nos seguintes termos:

I – 60% (sessenta por cento), a contar de 1º de setembro de 2025; e

II – 100% (cem por cento), a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo não são cumulativos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098376

LEI Nº 19.369, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa de Incentivo à Modernização e Excelência Empresarial (PRIMEX) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Modernização e Excelência Empresarial (PRIMEX), vinculado à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), pautado pelos princípios da inovação, desburocratização, eficiência, produtividade, excelência administrativa e modernização empresarial, com os seguintes objetivos:

I – promover a modernização dos processos de registro empresarial e integração de dados com órgãos e entidades públicos, visando à simplificação e à celeridade;

II – reduzir entraves burocráticos e incentivar a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos oferecidos pela JUCESC;

III – fomentar a cultura da inovação e da adoção de tecnologias que proporcionem maior eficiência na atividade empresarial e nos serviços públicos oferecidos pela JUCESC;

IV – valorizar e incentivar os servidores públicos no desempenho das atividades de registro, auditoria e integração empresarial, buscando a excelência nos serviços prestados;

V – reduzir o tempo para abertura, alteração e baixa de empresas, assegurando maior competitividade e segurança jurídica ao ambiente de negócios do Estado; e

VI – integrar e fortalecer a cooperação entre os entes públicos e privados, visando à otimização dos processos empresariais e à melhoria do ambiente econômico estadual.

Art. 2º O PRIMEX será operacionalizado pela JUCESC mediante as ações e os instrumentos seguintes:

I – modernização dos procedimentos de registro de atos societários, com garantia da segurança jurídica dos atos e sem comprometimento da agilidade e da desburocratização dos processos;

II – padronização dos procedimentos registrais, visando à transparência, à previsibilidade aos usuários, à redução de prazos e à eliminação de barreiras burocráticas;

III – promoção da integração estadual e do intercâmbio com os órgãos e as entidades públicas federais, estaduais e municipais;

IV – implementação de metodologias automatizadas que assegurem a geração das obrigações acessórias pertinentes à JUCESC;

V – promoção da interoperabilidade do sistema de registro da JUCESC com os órgãos tributários;

VI – capacitação permanente dos servidores; e

VII – emprego de mecanismos tecnológicos inovadores, incluindo inteligência artificial e análise preditiva de dados.

Art. 3º Compete aos servidores da JUCESC, no âmbito do PRIMEX, em cumprimento das atividades de auditoria e integração de dados empresariais conferidas às Juntas Comerciais:

I – auditar o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, assegurando a qualidade, a consistência e a atualização contínua das informações econômicas e societárias;

II – desenvolver, implantar e monitorar indicadores de desempenho dos processos de integração, visando à redução de prazos e ao aumento da transparência no ambiente de negócios do Estado;

III – colaborar na definição de linhas de ação e indicadores de inovação, em consonância com os objetivos do PRIMEX;

IV – participar de comitês e grupos de trabalho voltados à adoção de procedimentos de integração que visem à modernização do ambiente de negócios e de tecnologias emergentes e à incubação de *startups* e ambientes regulatórios experimentais (*sandbox*); e

V – fomentar a difusão de boas práticas de governança, gestão de riscos e *compliance*, por meio de manuais, guias e eventos promovidos pela JUCESC.

Art. 4º Compete também aos servidores da JUCESC, para fins de atendimento ao disposto na alínea “d” do inciso III do *caput* do art. 6º e no inciso V do *caput* do art. 12 da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004:

I – analisar e identificar operações societárias, atos ou fatos que importem ou se resolvam em transmissão não onerosa de quaisquer bens ou direitos, sujeitos a registro no que tange à incidência do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), nos termos da Lei nº 13.136, de 2004, em outra que venha a substituí-la ou, ainda, na hipótese de edição de lei federal superveniente que estabeleça normas gerais sobre o ITCMD;

II – cotejar o ato societário com as informações de fato gerador, tipo de bem ou direito transmitido e a base de cálculo do ITCMD declarados junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) por intermédio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF) do ITCMD;

III – consultar os sistemas eletrônicos da SEF para verificar o recolhimento do ITCMD, a quitação do parcelamento, a apresentação de garantia em favor do Estado ou o reconhecimento do direito à imunidade ou isenção; e

IV – disponibilizar relatórios periódicos de processos autuados à SEF e ao Comitê para Integração das Administrações Tributárias e Gestão da Rede Estadual para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios de Santa Catarina (CGSIM/SC).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exime os responsáveis legais, os contribuintes nem as partes interessadas da obrigação de prestar informações verídicas e completas acerca da operação nem substitui a atuação e as atribuições da autoridade fazendária competente.

Art. 5º Fica instituída a Retribuição por Integração e Modernização Empresarial (RIME), de natureza indenizatória, devida aos servidores públicos ativos e empregados públicos ativos que recebam remuneração ou subsídio e que estejam lotados ou em exercício na JUCESC, incluindo cargos de provimento efetivo, comissionados, cedidos e à disposição da autarquia.

Art. 6º O valor mensal da RIME será calculado mediante a multiplicação do Índice 2,70 (dois inteiros e setenta centésimos) pelo vencimento do Nível 1, Referência A, do Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior), constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, ou de outra que vier a substituí-la.

§ 1º O valor resultante da aplicação do disposto no *caput* deste artigo observará a seguinte proporção:

I – 100% (cem por cento) para o servidor ocupante de cargo para cujo exercício é exigido o grau de instrução de Ensino Superior; e

II – 70% (setenta por cento) para o servidor ocupante de cargo para cujo exercício é exigido o grau de instrução de Ensino Médio.

§ 2º Para os cargos em comissão de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 109 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e para as funções de confiança de que tratam os incisos I, I-A e II do *caput* e o § 1º do art. 111 da Lei Complementar nº 741, de 2019, o valor da RIME observará a proporção estabelecida no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º Para os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo de quaisquer órgãos, entidades e Poderes Municipal, Estadual ou Federal cedidos ou à disposição da JUCESC, o valor da RIME observará a proporção estabelecida no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 4º A RIME não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem remuneratória, inclusive da gratificação natalina, do terço constitucional de férias e do adicional por tempo de serviço, nem para efeito de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Aos membros vogais da JUCESC fica assegurado o pagamento de jetom, de natureza indenizatória, por sessão de julgamento do Plenário ou das Turmas de que efetivamente participarem, no valor igual ao produto entre o vencimento do Nível 1, Referência A, do Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior), constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 676, de 2016, ou de outra que vier a substituí-la, e o índice 0,36 (trinta e seis centésimos).

§ 1º Os membros vogais da JUCESC não farão jus ao pagamento de representação ou a quaisquer outras vantagens além do jetom de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A participação dos membros vogais será aferida conforme os critérios previstos no Regimento Interno da JUCESC.

§ 3º O Presidente da JUCESC poderá designar membro vogal para proferir decisões singulares, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

§ 4º As sessões ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão na periodicidade e na forma especificadas no Regimento Interno da JUCESC, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º As sessões de julgamento nos processos de decisão singular e colegiada estarão limitadas a 24 (vinte e quatro) sessões ordinárias por mês.

Art. 8º Ficam convalidados os pagamentos aos membros vogais da JUCESC, realizados por meio de jetom, até a data de publicação desta Lei.

Art. 9º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da RIME serão implementados parceladamente, observado o seguinte cronograma:

I – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de setembro de 2025; e

II – 100% (cem por cento) a contar de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo não são cumulativos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da JUCESC.

Art. 11. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Sílvio Dreveck

Cod. Mat.: 1098377

LEI Nº 19.370, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de programas estratégicos na Administração Tributária Estadual e na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de programas estratégicos na Administração Tributária Estadual e na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com a finalidade de maximizar entregas e resultados à sociedade catarinense.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por meio da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), instituirá programas estratégicos na Administração Tributária Estadual, visando à modernização de processos e estruturas, à valorização de seu quadro funcional finalístico, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da legislação e ao incremento de boas práticas de gestão e de fiscalização tributária.

§ 1º Para viabilizar o disposto no *caput* deste artigo, fica instituído o Conselho Superior de Fiscalização e Administração Tributária (CONSUFAT), órgão consultivo e deliberativo da DIAT em matéria de direção e organização, com a seguinte composição:

I – o Diretor de Administração Tributária, que o presidirá;

II – o Consultor de Gestão de Administração Tributária; e

III – 2 (dois) Auditores Fiscais da Receita Estadual, em efetivo exercício, indicados pela entidade sindical representativa dessa categoria, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Sem prejuízo de outras competências estabelecidas na legislação, compete ao CONSUFAT, mediante resolução, elaborar e aprovar o seu regimento interno e dispor sobre os programas estratégicos na Administração Tributária Estadual, estruturando-os em ações e definindo os respectivos coordenadores, subcoordenadores e demais participantes.

Art. 3º A PGE, no exercício de sua função institucional de representação judicial e extrajudicial do Estado e de consultoria jurídica dos órgãos da Administração Pública Estadual, implementará programas estratégicos voltados à modernização institucional, à valorização de seu quadro funcional finalístico e ao fortalecimento da atuação jurídica estatal.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior da PGE, mediante resolução, dispor sobre os programas estratégicos no âmbito da PGE, estruturando-os em ações e definindo os respectivos coordenadores, subcoordenadores e demais participantes.

Art. 4º Fica instituído o Programa de Gestão da Receita e Incentivo ao Desenvolvimento (PROGRIDE), com a finalidade de modernizar a Administração Tributária Estadual, bem como implementar e operacionalizar mecanismos de gestão vinculados à reforma do Sistema Tributário Nacional promovida pela Emenda à Constituição da República nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. São diretrizes do PROGRIDE:

I – capacitação dos servidores públicos da Administração Tributária Estadual e das entidades representativas dos setores da sociedade civil organizada, nas matérias relativas à administração tributária, de forma direta ou por meio de convênio;

II – criação de mecanismos para minimizar a interpretação divergente da legislação tributária;

III – incentivo ao cumprimento espontâneo das obrigações tributárias e ao acompanhamento e monitoramento dos contribuintes;

IV – redução da informalidade empresarial;

V – simplificação das normas tributárias;

VI – modernização contínua dos sistemas de informação, inclusive por meio do uso de inteligência artificial;

VII – redução dos prazos de conclusão dos serviços prestados ao contribuinte;

VIII – acompanhamento constante dos instrumentos de renúncia fiscal;

IX – redução da inadimplência e da sonegação fiscal;

X – combate à fraude fiscal estruturada;

XI – estreitamento das relações institucionais;

XII – atração de investimentos para o Estado;

XIII – conformidade cooperativa fiscal;

XIV – cobrança de débitos e resolução de conflitos de forma amigável;

XV – estímulo à concorrência leal;

XVI – redução da litigiosidade tributária; e

XVII – melhoria dos processos administrativos, visando à padronização, à uniformidade e ao incremento da transparência.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito da PGE, o Programa de Governança Jurídica e Defesa Estratégica do Estado (PROGEDES), com a finalidade de fortalecer a atuação estratégica dos Procuradores do Estado e promover a modernização institucional.

Parágrafo único. São objetivos do PROGEDES:

I – aprimorar a defesa judicial e extrajudicial do Estado, inclusive por meio de atuação preventiva e resolutive de conflitos;

II – enfrentar a litigiosidade nos âmbitos administrativo e judicial, devendo os Procuradores do Estado atuantes no Programa buscar, obrigatoriamente, a solução consensual dos conflitos;

III – ampliar a recuperação de créditos, cuja cobrança seja de competência da PGE;

IV – aperfeiçoar o controle da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual, com foco na eficiência e segurança jurídica;

V – desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas, inclusive baseadas em inteligência artificial, para suporte à atuação jurídica da PGE;

VI – fomentar a produção de pareceres orientadores, a uniformização de entendimentos e a atuação proativa na defesa do interesse público;

VII – capacitar continuamente os Procuradores do Estado e servidores públicos de apoio jurídico, contábil e técnico-operacional;

VIII – incentivar a cooperação institucional com outros órgãos e com outras entidades, públicas ou privadas, inclusive na esfera interinstitucional e federativa;

IX – promover a transparência, a ética, a integridade e a *accountability* na atuação da advocacia pública;

X – implementar mecanismos de monitoramento, avaliação e gestão de desempenho institucional, com base em indicadores objetivos e metas estratégicas;

XI – promover a governança de dados jurídicos, assegurando sua padronização, interoperabilidade e utilização estratégica na formulação de políticas públicas;

XII – incentivar a realização de estudos e pesquisas aplicadas voltados ao aprimoramento da atuação da advocacia pública e à solução de desafios jurídicos complexos; e

XIII – fortalecer a atuação preventiva da PGE na formulação, revisão e implementação de políticas públicas e projetos estratégicos.

Art. 6º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual e os Procuradores do Estado exercerão as atividades vinculadas

aos programas estratégicos de que trata esta Lei cumulativamente com suas atividades ordinárias, caracterizando acumulação de acervo de trabalho definido como excedente.

§ 1º A acumulação de que trata o *caput* deste artigo ensinará o percebimento de licença compensatória, na proporção de até 1 (um) dia de licença para cada 3 (três) dias de exercício.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, ensinarão o percebimento de licença compensatória, adotando-se, em cada caso, a mesma proporção prevista no § 1º deste artigo:

- I – a acumulação de função administrativa;
- II – a acumulação de acervo processual, judicial ou consultivo;
- III – o desempenho das atribuições do cargo em condições de excesso de serviço; e
- IV – o exercício de função relevante de natureza singular, ainda que com exclusividade.

§ 3º Fica vedado o percebimento das gratificações de que tratam o inciso I do *caput* do art. 85 e o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ao servidor público que perceber a licença compensatória nas

hipóteses de que trata o § 2º deste artigo, ressalvado o direito de opção.

§ 4º A fruição da licença compensatória em dias ficará sujeita a critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser convertida em indenização, observado o disposto nos arts. 15 e 16 desta Lei.

§ 5º Compete ao CONSUFAT e ao Conselho Superior da PGE, conforme o caso, disciplinar por resolução a forma e as condições de aplicação do disposto neste artigo.

Art. 7º O art. 1º da Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XI – custeio de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos incisos II-B, II-C e II-D do *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

.....” (NR)

Art. 8º O art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Os valores das receitas arrecadadas que servirão de base para a aplicação dos fatores e do percentual de que trata o inciso III do *caput* deste artigo correspondem aos valores brutos, antes das deduções legais aplicáveis, e serão utilizados exclusivamente como referência para fins de cálculo.” (NR)

Art. 9º O art. 82 da Lei Complementar nº 317, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 82.

II-A – licença compensatória, nos termos e nas condições previstos na legislação;

II-B – auxílio-alimentação, observado regramento próprio;

II-C – auxílio-saúde, para custeio de despesas com saúde e de despesas odontológicas de ativos, de inativos e de seus dependentes;

II-D – indenização pelo não usufruto de direitos previstos em lei; e

§ 1º

§ 2º As verbas de natureza indenizatória de que tratam os incisos II-B e II-C do *caput* deste artigo, a serem adimplidas sob a forma de auxílio financeiro mensal, serão limitadas, em cada caso, a 10% (dez por cento) da remuneração do cargo de Procurador do Estado Classe Final.” (NR)

Art. 10. A Lei Complementar nº 442, de 13 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 13-A, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Além das vantagens previstas em lei, o Auditor Fiscal da Receita Estadual perceberá:

I – licença compensatória, nos termos e nas condições previstos na legislação;

II – auxílio-alimentação, observado regramento próprio;

III – auxílio-saúde, para custeio de despesas com saúde e de despesas odontológicas de ativos, de inativos e de seus dependentes; e

IV – indenização pelo não usufruto de direitos previstos em lei.

Parágrafo único. As verbas de natureza indenizatória de que tratam os incisos II e III do *caput* deste artigo, a serem adimplidas sob a forma de auxílio financeiro mensal, serão limitadas, em cada caso, a 10% (dez por cento) da remuneração do cargo de Auditor da Receita Estadual, nível IV.” (NR)

Art. 11. O art. 113 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113.

§ 15. A FG de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda é privativa de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de último nível da carreira.” (NR)

Art. 12. O art. 4º da Lei nº 19.173, de 7 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

X-A – custeio de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 13-A da Lei Complementar nº 442, de 13 de maio de 2009;

.....” (NR)

Art. 13. Ficam a SEF e a PGE autorizadas a editar normas complementares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14. Deliberação da Comissão do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), nos termos do inciso II do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 56, de 1992, e deliberação do Conselho Diretor do Fundo Estratégico da Administração Tributária (FEAT), nos termos do inciso III do § 2º do art. 3º da Lei nº 19.173, de 2025, disciplinarão, em cada caso, as condições, os valores e a sistemática dos auxílios de que tratam os incisos II-B e II-C do *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 317, de 2005, e os incisos II e III do art. 13-A da Lei Complementar nº 442, de 2009.

§ 1º A concessão do auxílio-saúde será condicionada à comprovação da vinculação do beneficiário a plano de saúde ou seguro-saúde e ocorrerá a partir do mês do requerimento.

§ 2º Na hipótese de inexistência dos atos deliberativos de que trata o *caput* deste artigo:

I – o valor do auxílio-alimentação de que tratam o inciso II-B do *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 317, de 2005, e o inciso II do *caput* do art. 13-A da Lei Complementar nº 442, de 2009, fica fixado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); e

II – o valor do auxílio-saúde de que tratam o inciso II-C do *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 317, de 2005, e o inciso III do *caput* do art. 13-A da Lei Complementar nº 442, de 2009, fica fixado em:

a) R\$ 2.092,27 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) para os ativos; e

b) R\$ 4.184,55 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para os inativos.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei relacionadas aos benefícios concedidos aos integrantes da carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 442, de 2009, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do FEAT.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de disponibilidade financeira ou orçamentária no FEAT, as despesas de que trata o *caput* deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei relacionadas aos benefícios concedidos aos integrantes da carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 317, de 2005, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado ou do FUNJURE, conforme estabelecido por resolução do Conselho Superior da PGE.

Art. 17. A função de membro na comissão e nos conselhos de que tratam o § 5º do art. 6º e o art. 14, em razão do caráter excepcional de sua responsabilidade, da relevância estratégica de suas deliberações e da elevada complexidade técnica, é considerada de natureza singular, de interesse público relevante e detém prioridade funcional, para os fins legais.

Art. 18. Fica o Governador do Estado autorizado a:

I – abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da implementação desta Lei; e

II – promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 56, de 1992, e na Lei nº 19.173, de 2025.

Art. 19. Até 31 de dezembro de 2025, aplica-se o redutor de 50% (cinquenta por cento) na proporção prevista no § 1º do art. 6º desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos financeiros, que entrarão em vigor em 1º de setembro de 2025.

Art. 21. Fica revogado o § 6º do art. 3º da Lei nº 19.173, de 7 de janeiro de 2025.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Vânio Boing
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098384

LEI Nº 19.371, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 16.812, de 2015, que “Dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Chapecó e adota outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão:

a) os imóveis situados nos Municípios de Caxambú do Sul e de Guatambu; e

b) no Município de Chapecó, iniciando no sentido norte-sul, abrangerão os imóveis que terão como faixa

divisória entre o 1º Ofício de Registro de Imóveis e o 2º Ofício de Registro de Imóveis a Avenida Getúlio Vargas, seguindo-se pela sua lateral leste no sentido sul até a Rua Paschoal Cortelini, desta seguindo sentido oeste até a interseção com a SC-480 e, desta, até o trevo com o bairro Industrial, sentido sul, deste seguindo sentido leste pelo AC. Fidelis Líbero Grando até a interseção com a EMC117, nesta seguindo sentido sul até a EMC116 e desta até a Reserva Indígena Condá, continuando por sua lateral leste, sentido sul, até o limite do Município; confrontando com a área de abrangência territorial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, tem como limite a Avenida São Pedro, no sentido oeste-leste, pelo lado sul, até o cruzamento com a Rua Jardim Europa, que, em linha reta, no sentido norte-sul, pelo lado oeste, encontra também com a Rodovia SC-283 que segue sentido leste, pela parte sul, até o final do Município;

II – os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão:

a) os imóveis situados no Município de Planalto Alegre; e

b) no Município de Chapecó, iniciando no sentido norte-sul, abrangerão os imóveis situados no cruzamento entre a Avenida São Pedro (SC-283) e a Avenida Getúlio Vargas (sentido norte-sul), seguindo pela sua lateral oeste no sentido sul até a Rua Paschoal Cortelini, desta seguindo sentido oeste até a interseção com a SC-480 e, desta, até o trevo com o bairro Industrial sentido sul, deste seguindo sentido leste pelo AC. Fidelis Líbero Grando até a interseção com a EMC117, seguindo nesta, sentido sul, até a EMC116 e desta até a Reserva Indígena Condá, continuando por sua lateral oeste, sentido sul, até o limite do Município; confrontando com a área de abrangência territorial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, tem como limite a Rodovia SC-283, lado sul, seguindo no sentido leste-oeste a partir do limite com a Avenida Getúlio Vargas até o limite do Município; e

III – os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão;

a) os Municípios de Cordilheira Alta e Nova Itaberaba; e

b) no Município de Chapecó, na confrontação com a área de abrangência territorial do 1º Ofício de Registro de Imóveis tem como limite a Avenida São Pedro, pelo lado norte, sentido oeste-leste, até o cruzamento com a Rua Jardim Europa, que, em linha reta, encontra também com a Rodovia SC-283, seguindo pelo lado leste e norte até o final do Município; na confrontação com a área de abrangência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis terá como limite a Rodovia SC-283, pelo lado norte, seguindo no sentido leste-oeste até o limite do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

Cod. Mat.: 1098385

LEI Nº 19.372, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I – de veículo terrestre de propriedade de embaixada, de representação consular, de embaixador, de representante consular, de funcionário de carreira diplomática ou de serviço consular, quando façam jus a tratamento diplomático, desde que o respectivo país de origem conceda reciprocidade de tratamento;

II – de partidos políticos, inclusive de suas fundações, de entidades sindicais dos trabalhadores e de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

.....

V –

.....

e) de 1 (um) único veículo terrestre, de propriedade de pessoa com deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, com síndrome de Down ou com Transtorno do Espectro Autista, adquirido diretamente por ela ou por intermédio de seu representante legal e cujo valor total não seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto no § 1º deste artigo;

.....

i) de veículo automotor sinistrado, não recuperável para uso, ou que tenha sido objeto de apreensão pelas autoridades policiais, furto, roubo, apropriação indébita ou estelionato, enquanto não estiver na posse do proprietário, nos termos do disposto na regulamentação desta Lei;

.....

VI – de propriedade de entidades religiosas e de templos de qualquer culto, inclusive de suas organizações assistenciais e beneficentes, desde que os veículos estejam relacionados com as suas finalidades essenciais; e

.....

§ 1º Para fins do disposto na alínea ‘e’ do inciso V do *caput* deste artigo:

I – o veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no DETRAN em nome da pessoa com deficiência, com síndrome de Down ou com Transtorno do Espectro Autista; e

II – serão consideradas as definições de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, com síndrome de Down e com Transtorno do Espectro Autista previstas no Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ou no que vier a substituí-lo.

§ 2º

.....

IV – os veículos devem estar relacionados com as suas finalidades essenciais.

.....

§ 7º As isenções sujeitas a prévio reconhecimento, conforme definido na regulamentação desta Lei, não produzirão efeitos para exercícios anteriores ao requerimento, ressalvadas as hipóteses previstas na alínea ‘i’ do inciso V do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º O disposto na alínea “e” do inciso V do *caput* do art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, aplicar-se-á somente às isenções concedidas a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a alínea “k” do inciso V do *caput* e o § 6º do art. 8º da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098387

LEI Nº 19.373, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o reconhecimento do Município de Florianópolis como proprietário do imóvel em que está instalada a antiga rodoviária de Florianópolis e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transacionar com o Município de Florianópolis, nos autos do processo judicial nº 5006092-10.2025.8.24.0091, a fim de reconhecer a propriedade do Município sobre o imóvel com área de 1.873,00 m² (mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, em que está instalada a antiga rodoviária de Florianópolis, matriculado sob o nº 97.335 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 2404 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A transação de que trata esta Lei será operacionalizada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e não poderá resultar na assunção de qualquer obrigação ou ônus além do reconhecimento do direito da propriedade do imóvel descrito no art. 1º desta Lei ao Município de Florianópolis.

Parágrafo único. O instrumento de transação deverá prever que o Estado não se responsabilizará por despesas de qualquer natureza relacionadas à atual situação do imóvel nem por dívidas de qualquer natureza que pendam sobre ele, ainda que não conhecidas ou não constituídas à época do acordo.

Art. 3º Declarada a propriedade do Município nos autos do processo judicial nº 5006092-10.2025.8.24.0091, a SEA adotará todas as medidas necessárias para realizar a baixa patrimonial do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1098389

LEI Nº 19.374, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 16.673, de 2015, que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – a regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A ARESA tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, independentemente de sua titularidade ou da modalidade de prestação.

§ 1º A ARESA é responsável pela fiscalização dos serviços delegados pelo Estado.

§ 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos devem observar os termos contratuais e a legislação específica referente ao serviço e dependem, quando for o caso, de autorização expressa da União, de outra Unidade Federativa, do Município ou de consórcio público, por meio de convênio ou contrato firmado com a ARESA.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à ARESA atuar nos seguintes serviços:

VI – transporte intermunicipal de passageiros; e

VII – outros serviços delegados pela União, pelos Estados e pelos Municípios, inclusive aqueles de modalidade patrocinada e/ou administrativa.

§ 1º

I – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa aos serviços públicos delegados;

II – fiscalizar a prestação dos serviços regulados, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional;

XIV – expedir resolução sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos serviços regulados, observados os termos contratuais da delegação e a legislação específica em vigor, quando for o caso.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 6º da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I – Diretoria Colegiada;

II – Gabinete do Presidente;

III – Procuradoria Jurídica;

IV – Diretoria de Administração e Finanças;

Hídricos;

VI – Diretoria de Energia, Gás e Recursos

Minerais;

VII – Diretoria de Transporte;

VIII – Diretoria de Regulação Econômica e Normatização; e

IX – Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada é composta pelo Presidente e pelos demais Diretores.” (NR)

Art. 5º O art. 7º da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I – cumprir e fazer cumprir as normas relativas aos serviços regulados;

XIII – estabelecer escritórios regionais para aprimorar a regulação e fiscalização dos serviços regulados.

.....” (NR)

Art. 6º A Seção IV do Capítulo IV da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SANTA CATARINA

Seção IV
Das Atribuições Comuns ao Presidente e aos Diretores

.....” (NR)

Art. 7º A Seção V do Capítulo IV da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SANTA CATARINA

Seção V
Da Nomeação do Presidente e dos Diretores

Art. 10. O Presidente e os diretores da ARESA serão nomeados em comissão pelo Governador do Estado, nos termos da Constituição do Estado, para mandatos não coincidentes de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º A nomeação do Presidente e dos diretores da ARESA depende de prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), nos termos da alínea ‘b’ do inciso XXIII do art. 40 da Constituição do Estado.

§ 2º O Presidente e os diretores da ARESA somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado que determine a perda de cargo público ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 3º Instaurado o procedimento administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Governador do Estado, no interesse da Administração, afastar o Presidente ou os diretores da ARESA até a sua conclusão, sem que o afastamento implique prorrogação do mandato ou extensão do prazo inicialmente previsto para seu término.” (NR)

Art. 8º O art. 13 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 3º Os conselheiros formarão câmaras técnicas especializadas, de acordo com a natureza do serviço regulado, conforme disposto em resolução.

§ 6º As sessões do Conselho Consultivo serão realizadas em regime de trabalho remoto, com utilização de meios tecnológicos para sua viabilização.” (NR)

Art. 9º O art. 14 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica assegurado aos conselheiros a percepção de jetom, no limite de 4 (quatro) sessões mensais de que efetivamente participarem, correspondente ao produto entre o valor do vencimento do Grupo ANS, Nível 1, Referência J do Anexo VI da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, e o multiplicador 1,78808 (um inteiro e setenta e oito mil, oitocentos e oito centésimos de milésimo).” (NR)

Art. 10. O Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

.....” (NR)

Art. 11. O art. 19 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A prestação e a utilização dos serviços públicos delegados obedecerão aos princípios e às diretrizes

seguintes:

X – responsabilização do usuário por danos causados aos serviços públicos delegados.” (NR)

Art. 12. O art. 20 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. São direitos dos usuários dos serviços públicos delegados:

.....” (NR)

Art. 13. A Seção III do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção III
Das Obrigações dos Prestadores de Serviços Públicos Delegados

Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos delegados sujeitos à regulação e à fiscalização da ARESA:

.....” (NR)

Art. 14. A Seção IV do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção IV
Dos Direitos dos Prestadores de Serviços Públicos Delegados

Art. 22. São direitos dos prestadores de serviços públicos delegados:

.....” (NR)

Art. 15. O art. 23 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O reajuste e a revisão das tarifas cobradas pelos prestadores de serviços públicos delegados e sujeitos à regulação e à fiscalização da ARESA serão autorizados mediante resolução e objetivam assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade e o controle social das tarifas, observada, em todos os casos, a publicidade dos novos valores.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo dependerá de análise técnica da ARESA no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do pedido de reajuste ou revisão devidamente fundamentado pelo prestador de serviços, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período.

§ 3º A ARESA poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao prestador de serviços ou ordenar diligências para verificação dos dados fornecidos, ficando o prazo de que trata o § 2º deste artigo suspenso até a prestação dos esclarecimentos solicitados, os quais deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa adequada.

§ 4º Concluído o processo de reajuste e revisão das tarifas, a ARESA terá o prazo de 5 (cinco) dias para publicar a resolução de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º A resolução de que trata o *caput* deste artigo será publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção dos seus efeitos.

.....” (NR)

Art. 16. O art. 26 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

III – outras penalidades definidas na legislação em vigor.

§ 1º Instaurado o processo administrativo para aplicação de penalidade, o prestador de serviço será notificado para apresentar sua defesa, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os prazos fixados na regulamentação desta Lei.

§ 3º As penalidades de multa serão aplicadas de forma a permitir a sua individualização em relação às condutas praticadas, podendo ser fixadas de acordo com os valores determinados por resolução.

Art. 17. A Seção VI do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 26-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção VI
Das Penalidades

Art. 26-A. Considerando a gravidade das infrações, os termos contratuais da delegação e a legislação específica em vigor, a ARESC poderá recomendar ao Poder Concedente a aplicação das seguintes medidas ao prestador de serviços:

I – suspensão temporária da participação em licitações para obtenção de novas delegações de serviços públicos, bem como impedimento de contratar com a Administração, em caso de inexecução total ou parcial de obrigações definidas em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

II – intervenção administrativa, nos casos previstos na legislação em vigor, no instrumento de delegação ou no Regimento Interno da ARESC, em caso de sistemática reincidência em infrações punidas por multas;

III – rescisão da delegação dos serviços públicos, na forma disposta em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

IV – caducidade da delegação dos serviços públicos, na forma da lei e do instrumento correspondente; e

V – outras medidas que alterem significativamente ou extingam a delegação.” (NR)

Art. 18. A Seção VI do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 26-B, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção VI
Das Penalidades

Art. 26-B. Além das penalidades, a ARESC poderá determinar o cumprimento de medidas administrativas cautelares pelo prestador de serviços para sanar irregularidades em caso de extrema necessidade e urgência, quando a saúde ou a segurança da população estiver em risco.” (NR)

Art. 19. A Seção VI do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 26-C, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção VI
Das Penalidades

Art. 26-C. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da ARESC, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração a legislação ou a regulamento em vigor,

contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos ou pendente de julgamento ou de despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.” (NR)

Art. 20. A Seção VI do Capítulo VI da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 26-D, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção VI
Das Penalidades

Art. 26-D. Interrompe-se a prescrição da ação punitiva:

I – pela notificação ou citação do infrator, inclusive por meio de edital ou qualquer outro meio eletrônico;

II – por qualquer ato inequívoco, que importe em apuração do fato;

III – pela decisão condenatória recorrível; ou

IV – por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória.

§ 1º A notificação não recebida por desatualização do endereço físico ou digital do fiscalizado perante a ARESC ou por recusa deste de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos.

§ 2º Suspende-se a prescrição durante a vigência de termo de ajustamento de conduta, bem como por decisão judicial que obste o andamento do processo.” (NR)

Art. 21. O art. 28 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 1º São sujeitos passivos da Taxa as entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos delegados e que se submetam à regulação e à fiscalização da ARESC.

.....” (NR)

Art. 22. O art. 35 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Fica o Estado autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios, para os fins do disposto no art. 241 da Constituição da República, de forma a disciplinar a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.” (NR)

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados os incisos IV, V, VI e VII do *caput* do art. 26 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

Cod. Mat.: 1098390

LEI Nº 19.375, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma não remunerada ao Município de Santo Amaro da Imperatriz o uso compartilhado dos seguintes ginásios de esportes:

I – Ginásio de Esportes Maria Salum Elias da Escola de Educação Básica Nereu Ramos, instalado sobre o imóvel com área de 9.800,00 m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 2.539, à fl. 46 do Livro nº 3F, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrado sob o nº 01107 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II – ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Anísio Vicente de Freitas, instalado sobre o imóvel com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 489 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e cadastrado sob o nº 01128 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem finalidade e encargo a execução, por parte do Município, de atividades esportivas e de lazer em prol da comunidade.

Parágrafo único. A utilização dos imóveis pelo Município não poderá interferir nas atividades escolares, devendo constar as condições de utilização no termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer os imóveis como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse dos imóveis nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar dos imóveis para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas nos imóveis pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2026 o prazo para a reintegração da posse do imóvel de que trata o art. 7º da Lei nº 18.947, de 14 de junho de 2024.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1098396

LEI Nº 19.376, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Emerson Luciano Stein

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

1.9 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Especial	DGE	-	1
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	3
		2	9
		3	2
Funções Gratificadas	FG	1	1
		2	4
		3	4

.....” (NR)

Cod. Mat.: 1098410

LEI Nº 19.377, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 31 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

.....

§ 3º Considera-se também acumulado, na forma prevista em regulamento, o crédito presumido de que trata o item 39 do Anexo I da Lei nº 17.763, de 12 de agosto de 2019, observado o seguinte:

I – o crédito aplica-se exclusivamente às entradas de suínos e de aves produzidos em território catarinense;

II – o montante do crédito corresponderá a 4% (quatro por cento) do valor da respectiva entrada; e

III – a apuração do crédito será proporcional às saídas destinadas ao exterior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098424

LEI Nº 19.378, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Seção I do Capítulo II do Título VI da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

.....

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO DO TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR

Seção I
Da Jornada de Trabalho do Professor do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 18. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, as jornadas de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais correspondem, respectivamente, a 8 (oito), 16 (dezesseis), 24 (vinte e quatro) e 32 (trinta e duas) aulas.

.....” (NR)

Art. 2º O Capítulo I do Título VII da Lei Complementar nº 668, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO VII
DAS VANTAGENS

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

.....

Art. 28-A. Fica a Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente e de Educação Especial transformada em Gratificação pelo Exercício nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Especial, sendo devida ao titular do cargo de Professor Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Especial, no percentual de 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento.

§ 1º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados o adicional por tempo de serviço, o 13º (décimo terceiro) vencimento e o terço constitucional de férias.

§ 2º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo se incorpora aos proventos do titular do cargo de Professor que, na data da publicação desta Lei Complementar, tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de percepção da gratificação de regência de classe no percentual de 40% (quarenta por cento).

§ 3º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo é devida aos titulares dos cargos de Professor lotados na FCEE e à disposição da SED e das instituições de educação especial conveniadas com a referida Fundação, nas funções de Diretor, Responsável pelo Apoio Pedagógico e Secretário, para cujo exercício é requisito a formação em Pedagogia.

§ 4º Ato do titular da FCEE autorizará o exercício do Professor nas instituições conveniadas com a FCEE, na forma prevista no § 3º deste artigo, permitida, quando necessária, a alteração da jornada de trabalho até completar 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos até 31 de dezembro de cada ano.

§ 5º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo é devida aos titulares dos cargos de Professor lotados na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da FCEE.” (NR)

Art. 3º O art. 34 da Lei Complementar nº 668, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Ficam fixados, nos termos dos Anexos XI, XII, XIII, XIV, XIV-A, XIV-B e XIV-C desta Lei Complementar, nos respectivos níveis e nas respectivas referências, os valores de vencimento para os cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, observado o seguinte:

.....

VI – Anexo XIV-B, com vigência a contar de 1º de julho de 2025; e

VII – Anexo XIV-C, com vigência a contar de 1º de dezembro de 2025.

.....” (NR)

Art. 4º O Anexo IX da Lei Complementar nº 668, de 2015, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º A Lei Complementar nº 668, de 2015, passa a vigorar acrescida dos Anexos XIV-B e XIV-C, conforme a redação constante dos Anexos II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 6º Fica instituída a Indenização Qualifica+, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual e aos Professores admitidos em caráter temporário, conforme a Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, em exercício nas unidades educacionais da Secretaria de Estado da Educação (SED) e na Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), que aderirem ao Programa de Qualificação e Fortalecimento do Aprendizado, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º A Indenização Qualifica+ possui natureza indenizatória, será paga anualmente em parcela única ao final

do ano letivo e não integrará a base de cálculo para o pagamento de gratificação natalina, terço constitucional de férias, contribuição previdenciária, adicional por tempo de serviço nem quaisquer outras vantagens remuneratórias.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo corresponde à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser aplicada a proporcionalidade em relação às jornadas de trabalho de menor duração.

§ 3º Decreto do Governador do Estado regulamentará o Programa de Qualificação e Fortalecimento do Aprendizado, tendo como critérios para a concessão da indenização de que trata o *caput* deste artigo o comprometimento, a eficiência e a presencialidade.

§ 4º Nos casos em que os servidores de que trata o *caput* deste artigo possuam mais de 1 (um) vínculo funcional, o valor da Indenização Qualifica+ será calculado proporcionalmente ao desempenho, à carga horária e à frequência verificados em cada vínculo, observados os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 7º A vantagem de que trata o art. 28-A da Lei Complementar nº 668, de 2015, na redação dada pelo art. 2º desta Lei, será devida exclusivamente:

I – aos servidores que percebiam a Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente, nos termos do art. 28 da referida Lei Complementar; e

II – aos Professores admitidos em caráter temporário que percebiam a Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente, nos termos do art. 20 da Lei nº 16.861, de 2015.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 9º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Art. 11. Ficam revogados:

I – o art. 28 da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015; e

II – o art. 20 da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Luciane Bisognin Ceretta

ANEXO I

“ANEXO IX
COMPOSIÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO
(Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015)

.....” (NR)

ANEXO II

“ANEXO XIV-B
TABELA DE VENCIMENTO
(Vigência a contar de 1º de julho de 2025)
(Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015)

Nível	Referência	Valor (em R\$)
I - Ensino Médio	Única	4.899,00
II - Licenciatura Curta	Única	4.941,60
III - Licenciatura Plena ou Graduação	A	5.026,80
	B	5.041,88
	C	5.057,00
	D	5.072,18
	E	5.087,40
	F	5.102,66

IV - Especialização	G	5.117,96
	H	5.133,32
	I	5.148,72
	A	5.127,34
	B	5.178,61
	C	5.230,40
	D	5.282,70
	E	5.335,52
	F	5.388,88
V - Mestrado	G	5.442,77
	H	5.497,20
	I	5.631,45
	A	5.640,07
	B	5.764,15
	C	5.890,96
	D	6.020,56
	E	6.153,02
	F	6.288,38
VI - Doutorado	G	6.426,73
	H	6.568,11
	I	6.712,61
	A	7.050,09
	B	7.332,09
	C	7.625,38
	D	7.930,38
	E	8.247,60
	F	8.577,51
	G	8.920,61
	H	9.277,44
	I	9.648,53

” (NR)

ANEXO III

“ANEXO XIV-C
TABELA DE VENCIMENTO
(Vigência a contar de 1º de dezembro de 2025)
(Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015)

Nível	Referência	Valor (em R\$)
I - Ensino Médio	Única	5.106,00
II - Licenciatura Curta	Única	5.150,40
III - Licenciatura Plena ou Graduação	A	5.239,20
	B	5.254,92
	C	5.270,68
	D	5.286,50
	E	5.302,36
	F	5.318,27
	G	5.334,22
	H	5.350,22
	I	5.366,27
IV - Especialização	A	5.343,98
	B	5.397,42
	C	5.451,40
	D	5.505,91
	E	5.560,97
	F	5.616,58
	G	5.672,74
	H	5.729,48
	I	5.869,40
V - Mestrado	A	5.878,38
	B	6.007,71
	C	6.139,88
	D	6.274,95
	E	6.413,00
	F	6.554,08
	G	6.698,28
	H	6.845,64
	I	6.996,24
VI - Doutorado	A	7.347,98
	B	7.641,89
	C	7.947,58
	D	8.265,47
	E	8.596,10
	F	8.939,94
	G	9.297,54
	H	9.669,44
	I	10.056,21

” (NR)

Cod. Mat.: 1098425

LEI Nº 19.379, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa Estrada Boa Rural, no âmbito do Estado, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa Estrada Boa Rural, com a finalidade de promover a pavimentação de estradas municipais localizadas em áreas rurais, visando à melhoria da infraestrutura viária, à segurança do tráfego, à integração regional e ao escoamento da produção agrícola e agroindustrial do Estado.

Art. 2º O Programa Estrada Boa Rural será coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e em parceria com os Municípios do Estado e os agentes financeiros Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), mediante celebração de convênios, contratos de financiamentos ou instrumentos congêneres.

Art. 3º São diretrizes do Programa Estrada Boa Rural:

I – priorizar a pavimentação de trechos estratégicos para a integração produtiva, econômica e social;

II – promover o escoamento da produção agrícola e agroindustrial, a segurança viária e o acesso à saúde, à educação e à infraestrutura urbana;

III – assegurar padronização normativa com base em caderno técnico produzido pela SIE;

IV – maximizar o impacto do Programa por meio da conjugação de investimentos pelo Estado, mediante repasse voluntário ao Município, e pelo Município, mediante contrapartida municipal;

V – viabilizar contrapartida municipal com acesso a crédito disponibilizado pelo BRDE ou pelo BADESC com subsídio de encargos financeiros, conforme limites fixados na forma do art. 4º desta Lei;

VI – possibilitar a utilização de contrapartida municipal em bens e serviços mensuráveis; e

VII – garantir ampla transparência e controle na aplicação dos recursos públicos, inclusive mediante acompanhamento documental e visitas *in loco*.

Art. 4º Os recursos financeiros máximos a serem disponibilizados por Município no âmbito do Programa Estrada Boa Rural observarão as faixas territoriais previstas em decreto do Governador do Estado, não se computando o valor do subsídio do financiamento na operação.

§ 1º O valor da operação de crédito contratada com o BRDE ou com o BADESC fica limitado ao valor concedido pelo Estado por meio de convênio simplificado.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida do Município for composta de bens e serviços mensuráveis, o valor da operação de crédito poderá ultrapassar o valor repassado pelo Estado, respeitado o limite prescrito para os convênios simplificados.

Art. 5º A adesão dos Municípios ao Programa Estrada Boa Rural dar-se-á mediante celebração de termo formal, a ser instruído conforme regulamento.

Art. 6º Os investimentos financeiros do Orçamento Geral do Estado no Programa Estrada Boa Rural limitam-se a R\$ 2.770.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e setenta milhões de reais), sendo:

I – até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), a serem repassados mediante celebração de convênio simplificado, naquilo que seja compatível com a regulamentação do Programa;

II – até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), a serem destinados em aporte financeiro para capitalização do BRDE e do BADESC; e

III – até R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), a serem utilizados para subsídio de juros, taxas e tarifas da operacionalização do Programa.

Art. 7º O Programa Estrada Boa Rural será operacionalizado por meio de concessão de subsídio econômico, equalização de encargos financeiros e capitalização do BRDE e do BADESC.

§ 1º A concessão de subsídio econômico ocorrerá com recursos consignados ao Programa Estrada Boa Rural na Lei Orçamentária Anual, podendo ser complementados por créditos adicionais, observados os limites legais.

§ 2º A efetivação da subvenção dependerá da celebração de convênio simplificado entre o Estado e o Município.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a subscrever e a integralizar, com recursos do Orçamento Geral do Estado, aumento de capital no BRDE e no BADESC, até o valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), com direcionamento obrigatório dos recursos para o Programa Estrada Boa Rural.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o *caput* deste artigo constituirá fundo rotativo contábil, sendo realizada de forma irrevogável e irretratável.

§ 2º O BRDE e o BADESC deverão utilizar os recursos da capitalização para criação de programa de repasse para financiamento das operações de crédito no âmbito do Programa Estrada Boa Rural.

Art. 9º Sem prejuízo da subscrição e integralização de que trata o art. 8º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o BRDE e o BADESC o valor de até R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), destinado ao subsídio total dos encargos remuneratórios das operações de financiamento realizadas no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, bem como ao pagamento das tarifas de análise e supervisão de projetos sem financiamento.

Art. 10. Os recursos do Programa Estrada Boa Rural não poderão ser utilizados para o pagamento de:

I – multas e juros moratórios devidos pelos beneficiários por atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

II – subsídios financeiros de operações de crédito inadimplidas ou em inadimplemento; e

III – subsídios financeiros de operações de crédito renegociadas ou refinanciadas, bem como as que a estas sucederem.

Art. 11. O Programa Estrada Boa Rural será regido por caderno técnico elaborado pela SIE, que estabelecerá, no mínimo:

I – tipologia da estrada;

II – critérios de segmentação; e

III – padrões técnicos de engenharia e execução da obra.

Art. 12. A fiscalização da obra realizada com recursos do Programa Estrada Boa Rural será responsabilidade do Município conveniente, cabendo ao BRDE ou ao BADESC, conforme o agente financeiro vinculado à operação, a supervisão documental e técnica, inclusive com visita *in loco* e análise dos relatórios e boletins de medição.

Art. 13. A prestação de contas será realizada perante o agente financeiro contratado, segundo diretrizes do Programa Estrada Boa Rural e de sua regulamentação.

Art. 14. Critérios de elegibilidade e questões operacionais do Programa Estrada Boa Rural serão regulamentados por meio de decreto do Governador do Estado, adotando-se o disposto na Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, no que não conflitar com o regulamento desta Lei.

Art. 15. Os recursos financeiros transferidos voluntariamente aos Municípios no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, não utilizados ou alocados indevidamente, serão revertidos ao Estado, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 16. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual

para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado, podendo ser suplementadas conforme disponibilidade financeira.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert
Jerry Edson Comper

Cod. Mat.: 1098431

LEI Nº 19.380, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, com as seguintes finalidades:

I – subsidiar a formulação, a execução e o monitoramento de políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua; e

II – apoiar ações de atendimento, acolhimento, encaminhamento e reinserção social plena de pessoas em situação de rua.

Art. 2º O Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua será implantado e custeado pelo Poder Executivo Estadual, sendo a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) responsável por sua operacionalização, observadas as seguintes diretrizes:

I – garantia da segurança e do sigilo dos dados pessoais coletados, em conformidade com a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

II – definição de níveis de acesso aos dados pessoais, conforme as necessidades específicas de cada política pública voltada às pessoas em situação de rua.

Parágrafo único. O Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, sempre que possível, deverá ser integrado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a fim de facilitar o acesso das pessoas cadastradas a benefícios e políticas públicas de outros entes federativos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se em situação de rua a pessoa com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, sem moradia convencional regular, que utilize logradouros públicos, áreas degradadas ou unidades de acolhimento como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, com transtorno por uso de substâncias.

Art. 4º O Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua funcionará por meio da coleta de dados das pessoas em situação de rua, a ser realizada, de forma corresponsável, por agentes públicos que atendam diretamente a essas pessoas, no âmbito das políticas públicas de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, de habitação, de saúde, de educação, de trabalho, emprego e renda e de segurança pública, dentre outras correlatas.

§ 1º A coleta de dados poderá ser realizada por equipes multiprofissionais e forças-tarefa, que poderão ser formadas por agentes públicos do Poder Executivo Estadual, por agentes públicos de outros Poderes do Estado e dos Municípios e por representantes de organizações da sociedade civil voltadas às pessoas em situação de rua.

§ 2º A coleta de dados incluirá fotos, imagens e dados biométricos, com vistas ao uso de recursos de

reconhecimento facial e georreferenciamento, observado o disposto na Lei federal nº 13.709, de 2018.

Art. 5º A metodologia utilizada na coleta de dados deverá assegurar a escuta qualificada das pessoas em situação de rua, respeitando sua dignidade, autonomia e singularidade.

Art. 6º Os dados inseridos no Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua deverão ser revisados e atualizados periodicamente, em prazos definidos na regulamentação desta Lei, a fim de garantir sua fidedignidade e atualidade.

Art. 7º Após a coleta de dados e inscrição no Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, os órgãos, conforme as demandas identificadas em relação à pessoa em situação de rua, realizarão atendimentos e encaminhamentos necessários, de acordo com as suas áreas de competência.

Art. 8º A implantação do Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua nos Municípios dar-se-á mediante termo de adesão, com parâmetros técnicos e operacionais definidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O Estado prestará apoio técnico e financeiro aos Municípios, conforme critérios objetivos definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 9º O repasse de recursos estaduais aos Municípios para ações voltadas às pessoas em situação de rua ficará condicionado à adesão dos Municípios ao Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, à sua implantação e à inserção e à atualização fidedigna de dados.

Art. 10. As especificidades relativas às atividades e responsabilidades de cada órgão e entidade envolvidos no atendimento ao disposto nesta Lei serão regulamentadas por decreto do Governador do Estado.

Art. 11. O Poder Executivo Estadual poderá disponibilizar relatórios públicos agregados e anonimizados por meio do Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, com indicadores que orientem políticas públicas.

Art. 12. O Poder Executivo Estadual deverá realizar campanhas públicas informativas acerca do Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e os direitos sociais das pessoas em situação de rua.

Art. 13. O Poder Executivo Estadual deverá realizar, anualmente, avaliação dos resultados e impactos do Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, podendo rever metodologias e diretrizes com base nas evidências produzidas.

Art. 14. O Poder Executivo Estadual poderá firmar termo de cooperação, convênio, acordo ou instrumento congênere com outros Poderes do Estado e dos Municípios e com outras organizações da sociedade civil para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 16. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Adeliana Dal Pont
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1098437

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5047927-91.2024.8.24.0000/SC
AUTOR: Prefeito - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - Capivari de Baixo
RÉU: CAPIVARI DE BAIXO CAMARA MUNICIPAL
EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): LUIZ CÉZAR MEDEIROS

Parte dispositiva da decisão:“(…) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido e declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 2.326/2024, de 20 de junho de 2024, do Município de Capivari de Baixo, com efeitos ex nunc, ou seja, a contar da data da publicação da presente decisão, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado”.

Cod. Mat.: 1097985

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5072549-40.2024.8.24.0000/SC
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL - BALNEÁRIO BARRA DO SUL
RÉU: BALNEARIO BARRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): SORAYA NUNES LINS

Parte dispositiva da decisão:“(…) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 4º, caput, da Lei nº 1.610/2021, do município de Balneário Barra do Sul, e, por arrastamento, do art. 1º, parágrafo único, e do art. 22, caput, também da mencionada Lei, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.”

Cod. Mat.: 1098013

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5065899-11.2023.8.24.0000/SC
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC - BIGUAÇU
RÉU: BIGUACU CAMARA DE VEREADORES EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): STEPHAN K. RADLOFF
Parte dispositiva da decisão:“(…) Ante o exposto, julgo extinta a presente ação direta, pela perda superveniente de objeto, o que faço com esteio no art. 132, XIV, do Regimento Interno deste Tribunal.”
Cod. Mat.: 1098085

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.054, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 867, de 2020, que institui o Núcleo Interinstitucional para a Gestão e o Planejamento Ambiental do Estado de Santa Catarina (NIGEPLAM) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, e na Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEMAE 2139/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 867, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I – acompanhar os trabalhos da Comissão Estadual Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico de Santa Catarina (CEZEE-SC), e do Grupo de Coordenação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro de Santa Catarina (GCGERCO-SC);

II – propor políticas, planos e programas estaduais e municipais, especificamente no tocante à elaboração, à implementação e ao monitoramento do Gerenciamento Costeiro de Santa Catarina (GERCO-SC) e do Zoneamento Ecológico Econômico de Santa Catarina (ZEE-SC);

III – assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) na formulação das políticas ambientais relativas à gestão e planejamento ambiental do Estado; e

.....” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – da SEMAE;

II – do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA);

III – da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC);

IV – da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC);

V – da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR);

VI – da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

VII – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS);

VIII – da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE); e

IX – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI).

.....

§ 2º Após a indicação dos suplentes, fica o titular da SEMAE autorizado a editar portaria de designação dos representantes.” (NR)

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O NIGEPLAM será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e terá como Vice-Presidente o Secretário de Estado do Planejamento.” (NR)

Art. 4º O art. 4º do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As reuniões do NIGEPLAM acontecerão de acordo com as demandas da CEZEE-SC e do GCGERCO-SC, ambos instituídos por este Decreto.” (NR)

Art. 5º O Capítulo II do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESTADUAL COORDENADORA
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DE SANTA CATARINA (CEZEE-SC)

Art. 5º Fica instituída, no âmbito da SEMAE, a Comissão Estadual Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico de Santa Catarina (CEZEE-SC), com a finalidade de acompanhar a implementação do ZEE-SC e que terá como atribuições:

I – auxiliar no planejamento, acompanhar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações relacionados ao ZEE-SC, obedecida a legislação em vigor;

II – promover a articulação com os Municípios, a fim de compatibilizar e integrar seus planos, programas e demais instrumentos com os propostos e executados pelo Governo do Estado;

III – propor os mecanismos de monitoramento de uso e ocupação do solo com base no ZEE-SC elaborado;

.....

IX – articular-se com a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional (CCZEE), com o objetivo de obter apoio técnico-financeiro para a execução do ZEE-SC, bem como a compatibilização de suas atividades;

X – articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais com vistas a obter apoio técnico-financeiro para execução dos trabalhos do ZEE-SC; e

XI – propor diretrizes, ferramentas e metodologias adequadas para apoiar o processo de tomada de decisões relacionadas à gestão territorial e ambiental do Estado, tanto no âmbito governamental quanto no setor privado.

Art. 6º A CEZEE-SC será composta por 1 (um) representante titular dos seguintes órgãos ou entidades e respectivo suplente:

I – da SEMAE;

II – do IMA;

III – da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC);

IV – da SAR;

V – da SIE;

VI – da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS);

VII – da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);

VIII – do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA);

IX – da SEPLAN;

X – da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ);

XI – da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF);

XII – da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);

XIII – da SICOS;

XIV – da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

XV – da SCTI;

XVI – da Secretaria de Estado da Educação (SED); e

XVII – da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

§ 1º Cada membro da CEZEE-SC será indicado pela autoridade máxima do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º Após a indicação de que trata o § 1º deste artigo, fica o titular da SEMAE autorizado a editar portaria para designação dos representantes.

§ 3º De acordo com as demandas específicas surgidas a partir dos temas pertinentes ao ZEE-SC, poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, de setores públicos, privados, sociedade civil e de instituições de pesquisa e ensino federal, estadual ou municipal.

.....

§ 5º Os trabalhos da CEZEE-SC e suas orientações serão baseados nas políticas e prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado para garantir uma gestão eficaz do território catarinense.

Art. 7º A CEZEE-SC será presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde ou por representante por ele designado.

Art. 8º

§ 1º O ZEE-SC norteará a elaboração dos Planos Regionais e Municipais de ordenamento do território e do desenvolvimento econômico e social.

§ 2º As ações do ZEE-SC serão norteadas pelos seguintes preceitos:

I – abordagem interdisciplinar com vistas à integração de fatores e processos para possibilitar a elaboração de zoneamento, considerando-se a estrutura e a dinâmica ambiental, social e econômica, bem como os valores histórico-evolutivos do patrimônio biológico e cultural do Estado;

II – visão sistêmica que propicie a análise de causa e efeito, e o estabelecimento de relações de interdependência entre os subsistemas físico-biótico e socioeconômico;

III – governança multitemática e multinível, garantindo articulação institucional e participação pública;

IV – adoção de medidas eficazes para a redução, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, visando evitar e minimizar riscos e impactos ambientais;

V – promoção da educação ambiental e da conscientização sobre a importância da preservação dos ecossistemas;

VI – promoção de medidas com vistas a salvarguardar a biodiversidade, com proteção, conservação e restauração dos biomas e ecossistemas associados, assegurando a sustentabilidade da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos; e

VII – redução das desigualdades regionais, ampliando o acesso a bens e serviços, facilitando a adoção de iniciativas e políticas públicas que melhorem a qualidade de vida e atenuem os desequilíbrios locais e regionais.

§ 3º O Governo do Estado poderá, nos termos da legislação específica em vigor, contratar profissionais especializados, empresas capacitadas ou instituições, bem como propor convênios ou instrumentos congêneres necessários à viabilização dos trabalhos do CEZEE-SC.” (NR)

Art. 6º O Capítulo III do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III
DO GRUPO DE COORDENAÇÃO DO PLANO ESTADUAL
DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DE SANTA CATARINA
(GCGERCO-SC)

Art. 9º Fica instituído, no âmbito da SEMAE, o Grupo de Coordenação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (GCGERCO-SC), que terá como atribuições:

I – auxiliar no planejamento, acompanhar e avaliar a execução do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), bem como dos programas, projetos e ações desenvolvidos na zona costeira e marinha, em conformidade com a legislação federal específica em vigor;

.....

IV – fomentar a participação e adesão dos municípios, visando compatibilizar seus planos, programas e demais instrumentos com os propostos e executados pelo Governo do Estado;

V – propor a criação e o aperfeiçoamento de instrumentos jurídicos que respaldem as ações do Estado na proteção e no ordenamento da zona costeira e marinha catarinense;

VI – estabelecer mecanismos de articulação entre as diversas políticas e programas que tenham incidência na zona costeira e marinha do Estado;

VII – definir mecanismos para assegurar a participação social no processo de gerenciamento costeiro;

VIII – identificar áreas prioritárias para aprofundamento do gerenciamento costeiro e a implementação de seus instrumentos;

IX – acompanhar, avaliar e propor melhorias e adequações para os instrumentos do PEGC; e

X – articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais com vistas a obter apoio técnico-financeiro para execução dos trabalhos do gerenciamento costeiro no Estado.

Art. 9º-A – Os trabalhos do GCGERCO-SC se nortearão pelas diretrizes e princípios contidos na legislação ambiental vigente, contemplando:

I – a incorporação da dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos;

II – a gestão integrada dos ambientes terrestres e marinhos da Zona Costeira, com a construção e manutenção de mecanismos transparentes e participativos de tomada de decisões, baseados na melhor informação e tecnologia

disponíveis e na convergência e compatibilização das políticas públicas, em todos os níveis da administração;

III – o uso sustentável dos recursos marinhos e costeiros, promovendo práticas que garantam a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;

IV – a adoção de medidas eficazes para a redução, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, visando evitar e minimizar riscos e impactos ambientais; e

V – a promoção da educação ambiental e da conscientização sobre a importância da preservação dos ambientes costeiros e marinhos.

Art. 10. O GCGERCO-SC será composto por 1 (um) representante titular dos seguintes órgãos ou entidades e respectivo suplente:

I – da SEMAE;

II – do IMA;

III – da SAR;

IV – da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC);

V – da SIE;

VI – da SDC;

VII – do CPMA;

VIII – da EPAGRI;

IX – da SETUR;

X – da SEPLAN;

XI – da SAQ

XII – da SICOS

XIII – da SPAF;

XIV – da SCTI; e

XV – da UDESC.

§ 1º Cada membro do GCGERCO-SC será indicado pela autoridade máxima do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º Após a indicação de que trata o § 1º deste artigo, fica o titular da SEMAE autorizado a editar portaria para designação dos representantes.

§ 3º De acordo com as demandas específicas surgidas a partir dos temas relativos ao gerenciamento costeiro, poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, de setores públicos, privados, sociedade civil e de instituições de pesquisa e ensino federal, estadual ou municipal.

§ 4º Poderão ser convidados a integrar grupos de trabalho específicos, sem direito a voto, representantes de municípios ou de associações de municípios, quando áreas de seus territórios forem objeto de ações do Estado no âmbito do gerenciamento costeiro.

§ 5º Os trabalhos do grupo e suas orientações serão baseados nas políticas e prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado, garantindo uma gestão eficaz do litoral e da zona costeira e marítima do Estado;

§ 6º O Governo do Estado poderá, nos termos da legislação específica em vigor, contratar profissionais especializados, empresas capacitadas ou instituições, bem como propor convênios ou instrumentos congêneres necessários à viabilização dos trabalhos do GCGERCO-SC e seus instrumentos.

Art. 11. O GCGERCO-SC será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde ou por representante por ele designado.” (NR)

Art. 7º O art. 12 do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Poderão ser criados grupos de trabalho e câmaras técnicas, de acordo com demandas

específicas, cuja composição e funcionamento serão regulamentados por meio de portaria a ser publicada pela SEMAE.

Parágrafo único. A CEZEE-SC e o GCGERCO-SC se reunirão trimestralmente, em caráter ordinário, mediante convocação de seus respectivos presidentes, ou, extraordinariamente, a qualquer momento, de acordo com as demandas oriundas das Secretarias de Estado, da sociedade civil ou de demais setores que necessitem de discussões técnicas e políticas de temas afetos aos programas do ZEE-SC e GERCO-SC.” (NR)

Art. 8º O art. 13 do Decreto nº 867, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os membros do NIGEPLAM, da CEZEE-SC, do GCGERCO-SC, dos grupos de trabalho e das câmaras técnicas de que trata este Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, e o exercício de suas atividades é considerado de relevante interesse público.” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes
Emerson Luciano Stein

Cod. Mat.: 1098439

DECRETO Nº 1.055, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 318, de 2019, que dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 20 e 26 da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEMAE 0920/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 318, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A área de atuação do Comitê Cubatão e Madre, situado na Região Hidrográfica 08, Litoral Centro, é formada pelas bacias hidrográficas:

I – da Ilha de Santa Catarina; e

II – do Rio Cubatão, do Rio da Madre e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no Oceano Atlântico, localizados entre as seguintes coordenadas: 736993 E, 6947799 N e 732142 E, 6888848 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 1.808, de 17 de novembro de 2000; e

II – o Decreto nº 2.030, de 29 de janeiro de 2001.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarkennedy Nunes
Emerson Luciano Stein

Cod. Mat.: 1098440

ATO nº 1608 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme processo nº SDC 00002601/2025, ANDRE ROSS ESPEZIM DA SILVA, matrícula nº 0356713-3-04, ocupante do cargo de Consultor Executivo, lotado(a) na(o) SDC, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 15/07/2025 a 24/07/2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1097931

ATO nº 1563/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições RESOLVE: **NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5010861-43.2025.8.24.0000/SC e nos termos do processo nº PCSC 112043/2024, BRUNO LUCIANO DE AMORIM, inscrição 664009099, para exercer o cargo de provimento efetivo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, de que trata o Edital nº 1/2023, suspendendo o ato administrativo que o considerou inapto e assegurando a sua colocação e participação nas demais etapas do concurso e do Curso de Formação na condição "sub judice", no âmbito da PCSC.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1097817

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 28/2025

Altera o inciso III, do art. 1º da Portaria CGE nº 03/2025, de 30 de janeiro de 2025.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo art. 25 c/c inciso I do § 2º do art. 106, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, com fundamento no art. 39 do Decreto nº 1048, de 04 de julho de 2012 e no Processo SCM 251/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III, do art. 1º da Portaria CGE nº 03/2025, publicada no DOE/SC nº 22442, em 30.01.2025, que designou os servidores como membros da Comissão Mista de Acesso à Informação (CMAI), na qualidade de representantes da Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM):

Art. 1.....(...)

III – representando a Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM): Cristofer Tiemann, matrícula nº 929360-4, como titular e Luiz Fernando Oliveira De Marchi, matrícula 932496-8, como membro suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Freibergue Rubem do Nascimento
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1097936

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário (a): MARIA FERNANDA DE AMORIM FORTUNA**, CPF: ***.058.57*.*, TCR 067/2025; **Início: 10/07/2025**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1097703

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ERRATA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2025, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e Centro Universitário Cesusc (UNICESUSC), publicado no Diário Oficial SC n. 22.555, de 16/7/2025, onde se lê: Extrato do Acordo de

Cooperação Técnica n. 001/2025, leia-se: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2025.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1097941

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 930/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na decisão judicial exarada nos autos nº 5013429-60.2025.8.24.0023/SC e conforme processo nº SEA 11981/2025, resolve RETIFICAR, na Portaria nº 122, publicada em 05.02.2025, e Portaria 262, publicada em 11.03.2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SEA nº 003/2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, a classificação final dos candidatos abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Município: Florianópolis				
Classifi- cação	Nome	Data de nascimento	Pontua- ção	PcD
1	ANILTON ADELINO ESPÍNDOLA	08/03/1961	9	Não
2	SANDRA ELIAS CHAVES	04/02/1995	6,35	Não
3	MICHAEL SOARES	11/04/1988	4,20	Não
4	TAVILA JULIANA DA SILVA	28/10/1983	4,05	Não
5	ITALO LEME IANNA-CONI	10/04/1960	4	Não
6	ANA MARIA MARTINS	15/02/1961	4	Não
7	OSMAR PAULO CUNHA	15/02/1963	4	Não
8	MARIA JANETE DUARTE BACK	11/06/1963	4	Não
9	LUIS CARLOS DOS SANTOS	24/11/1965	4	Não
10	WLADEMIR SABINO MARLOS	05/09/1966	4	Não
11	DANIEL DAVID DA SILVEIRA	11/04/1967	4	Não
12	MARINES FRANCISCA MERCEDES DE LOURDES SANT ANA	10/12/1967	4	Não
13	ADERBAL DOS SANTOS ANDRADE	22/03/1968	4	Não
14	ROSELANE STEINHORST CARSTEN	24/01/1969	4	Não
15	REJANE MENEZES REIS GALLOTTI FRANCESCHINELLI	20/06/1969	4	Não
16	LUCIANO TEIXEIRA	16/07/1969	4	Não
17	MARCIA NOVO ROSA	21/10/1969	4	Não
18	ROSANE MARIA HAMMES	05/02/1970	4	Não
19	CARLOS ADRIANO MANOEL	19/02/1971	4	Não
20	VAILI REGINA RESTANHO	09/03/1971	4	Não
21	CLAUDIO VIVAS FILHO	15/05/1972	4	Não
22	JOYCE SUZI DAMAZIO	07/09/1972	4	Não
23	LUÍS CLAUZE COELHO DIAS	20/09/1972	4	Não
24	ALICE GOES DA SILVA	06/10/1972	4	Não
25	LEONARDO CAMPOS GALVÃO DE QUEIRÓS	07/11/1972	4	Não
26	NEYSE PATRÍCIA COUTO CAVALCANTE	07/01/1973	4	Não
27	ALEXANDRE GOULART MAFRA	06/03/1973	4	Não
28	DIOVANA CARLA DE ALMEIDA LARA	12/07/1973	4	Não
29	ELISÂNGELA MARIA FONSECA DE ALMEIDA	24/09/1973	4	Não
30	ANNE CRISTINA ALVES	26/10/1973	4	Não
31	ARTUR DA CUNHA RUFINO JUNIOR	12/11/1973	4	Não
32	LUCAS ARAUJO	12/02/1974	4	Não
33	EDUARDO ABREU	03/06/1974	4	Não

34	ATEMILSON BOSPO DOS SANTOS	05/06/1974	4	Não
35	CARLOS AUGUSTO ZIMERMANN DE OLIVEIRA	17/07/1974	4	Não
36	ANILSON SILVEIRA GONÇALVES	10/08/1974	4	Não
37	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES	29/11/1974	4	Não
38	ANDREA LUZ TELES	15/02/1975	4	Não
39	RODRIGO SOARES	01/04/1975	4	Não
40	SIMONE BASTOS DO REGO DE SOUZA	02/04/1975	4	Não
41	NONIE RIBEIRO	11/04/1975	4	Não
42	SILVIA MARIA PASSIFICO DE MIRANDA	23/06/1975	4	Não
43	CARLOS RODRIGO GODOY PRETTO	26/08/1975	4	Não
44	PALOMA CAMPOS DO NASCIMENTO	17/11/1975	4	Não
45	SÉRGIO MURILO GARCIA	29/11/1975	4	Não
46	TATIANA MARIA SCHAURICH PORTELLA	24/01/1976	4	Não
47	RICARDO RAMOS	11/02/1976	4	Não
48	ANDREA ALVES FERREIRA WAGNER	01/05/1976	4	Não
49	VALMIR TEIXEIRA FILHO	23/05/1976	4	Não
50	FABIANA BOLDT DA SILVA	19/09/1976	4	Não
51	BRUNO IUSKOW FILHO	10/12/1976	4	Não
52	KARLA GIACOMET GRAZIOTTIN	24/01/1977	4	Não
53	ELAINE CRISTINA VELHO	29/01/1977	4	Não
54	PATRICIA DANIELA ADRIANO	21/04/1977	4	Não
55	TAIS DIAS PEREIRA	29/04/1977	4	Não
56	EDENILSON ALVES GONÇALVES	15/06/1977	4	Não
57	JESSICA VALVERDE DA SILVA	18/07/1977	4	Não
58	PRISCILA RAQUEL MACHADO FERNANDES	27/10/1977	4	Não
59	CRISTIANE GADZINSKI VOLPATO	05/11/1977	4	Não
60	LUCIANA SILVA PINTO COSTA	16/04/1978	4	Não
61	KARLA CONCEICAO DE BRITO LUZ	25/04/1978	4	Sim
62	LUCIANA SOUZA PAGLIARIN	24/07/1978	4	Não
63	JACQUELINE NILTA VITORINO	07/08/1978	4	Sim
64	ROBERTO WENDHAUSEN PORTELLA	15/08/1978	4	Não
65	GUSTAVO ABRAHAM PERES	27/08/1978	4	Não
66	SIMONE TESTONI	28/11/1978	4	Não
67	EDNA CRISTINA MAIA GODINHO	05/12/1978	4	Não
68	CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA	07/12/1978	4	Não
69	SIBELI DALLAVECHIA MACHADO	02/03/1979	4	Não
70	CRISTIANO DE SOUZA MILAN	14/06/1979	4	Não
71	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	22/08/1979	4	Não
72	SIUSIANE LOVATO	24/08/1979	4	Não
73	ERICKSON MARGARIDA	30/08/1979	4	Não
74	REGINALDO MAURINO DOS SANTOS	30/10/1979	4	Não
75	ANA PAULA PEREIRA	15/11/1979	4	Não
76	RICARDO GABRIEL STEINBACH	29/12/1979	4	Não
77	RENATA CRISTINA LACERDA DE AGUIAR	09/03/1980	4	Não

78	CESAR EDUARDO GUI-MARAES SOARES	24/03/1980	4	Sim
79	FABIOLA MORAES MEL-GAREJO	31/03/1980	4	Não
80	DEBORA MARINA XAVIER RODRIGUEZ BRAGA	22/07/1980	4	Não

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1098319

Portaria nº 924/2025,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 25406/2025, a administração de imóvel, para uso do Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, referente à área construída de 42 m2 (quarenta e dois metros quadrados) parte integrante do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 689, Centro, Formosa do Sul/SC, matriculado sob o nº 03.558 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo e cadastrado sob o nº 2430 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de abril de 1996, conforme Termo supracitado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1098029

Portaria nº 925/2025,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 51662/2023, a administração de imóvel, para uso do Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, referente à área construída de 134,00 m2 (cento e trinta e quatro metros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Rua Felisberto Antonio Batista, S/N, Centro, São José do Cerrito/SC, matriculado sob o nº 1.531 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 2823 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de julho de 2002, conforme Termo supracitado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1098030

Portaria nº 926/2025,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 127352/2022, a administração de imóvel, para uso do Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, referente à área construída de 160,31 m2 (cento e sessenta metros quadrados e trinta e um decímetros de metro quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Rua Celso Ramos, nº 156, Centro, Xavantina/SC, matriculado sob o nº 4.075 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4142 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP

da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 1982, conforme Termo supracitado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1098031

Portaria nº 927/2025,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 21292/2025, a administração de imóvel, para uso do Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, referente à área construída de 375,10 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Rua Tabelaia Margarida Severiano, nº 226, Urubuquara, Garuva/SC, matriculado sob o nº 2.066 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva e cadastrado sob o nº 5149 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de junho 2014, conforme Termo supracitado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1098036

Acesso ao SGPO via GOV.BR:

O Diário Oficial agora oferece uma forma mais prática e segura de acesso ao Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SGPO). Com a integração ao GOV.BR, os usuários podem acessar a plataforma utilizando suas credenciais já cadastradas no sistema do governo federal, eliminando a necessidade de múltiplos logins e proporcionando maior segurança e facilidade na consulta de publicações oficiais.



ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 144, DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos correios referente ao Processo SAS 1323/2025, no âmbito desta secretaria. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR(A) DE CONTRATO a servidora Juliana Brock Crippa, ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, matrícula nº 072.8985-5-01, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para o Contrato Administrativo SEA nº 9912488197, oriundo da Dispensa de Licitação SEA nº 433/2025, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos correios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – CNPJ nº 34.028.316/0001-03).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
 - b) A forma de execução;
 - c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - d) O cronograma de serviços;
 - e) As obrigações da contratante e da contratada;
 - f) As condições de pagamento;
 - g) As atribuições da fiscalização;
 - h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
 - b) Alterações qualitativas e quantitativas;
 - c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Processo administrativo sancionador;
 - e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das ativi-

dades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de Julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1097737

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025-SAS - PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.217/0001-28. **FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para aquisição de um veículo em prol da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer no Município de Gravatal. **VALOR:** R\$ 100.00,00 (cem mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br. A Dispensa de Chamamento Público nº 11/2025-SAS está disponível no sítio eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/institucional/dispensas> **ASSINA:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado. **DATA:** Florianópolis, 15 de julho de 2025. **SCC 2287/2025**

Cod. Mat.: 1098001

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025-SAS - PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Florianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 83.933.192/0001-16. **FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para realização da reforma do Ginásio Multiuso destinado às práticas de reabilitação, desporto e lazer oferecidas a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas com o Transtorno do Espectro do Austismo – TEA e suas Famílias vinculada à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Florianópolis. **VALOR:** R\$ 1.270.217,40 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) a título de repasse pela CONCEDENTE. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br. A Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025-SAS está disponível no sítio eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/institucional/dispensas> **ASSINA:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 de julho de 2025. **SAS 2370/2025**

Cod. Mat.: 1098086

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2116 de 18/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, e considerando as razões expostas no processo administrativo (SED 00104194/2025) ora em análise, resolve **PRORROGAR O AFASTAMENTO** da servidora (M.M.P.F), matrícula nº 0382.163-3, a partir do dia 15/07/2025, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1098239

PORTARIA Nº 2096 - de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e

considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 136198/2025** (Informação nº 331/2025). **Membro 1: (Presidente):** OSMAURO LUIZ FASSBINDER, professor, matrícula nº 285.611-5-03, NV/REF: 04/D, lotado na CRE/ Itajaí, C.H. 40h. **Membro 2:** LUCIANA BIONDO VOLPINI, professora, matrícula nº311.255-1-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Concórdia, C.H. 40h. **Membro 3:** ROSELI DEL SENT, consultora educacional, matrícula nº 273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(R. B. de O.)** professor ACT, matrícula nº 646.653-2. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(R. B. de O.)** por não desempenhar adequadamente suas funções de docência, por suposta importunação de alunas, condutas inadequadas no ambiente escolar, uso das redes sociais para manter contato indevido com estudantes e abordagem pedagógica incompatível com os princípios da educação. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 165, II, art.166, V; art. 167, III e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. **Prazos:** A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2097 - de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 139808/2025** (Informação nº 329/2025). **Membro 1: (Presidente):** SANDRA REGINA VIÊIRA, assistente técnico-pedagógica, matrícula nº 281.517.6.04, NV/REF:04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h. **Membro 2:** SIRNEI PUNTEL DAL MASO, administrador escolar, matrícula nº 219.055-9-02, NV/REF: 05/I, lotado na CRE/Maravilha, C.H. 40h. **Membro 3:** IVAN BECHTOLD, professor, matrícula nº 327.503-5-03, NV/REF: 05/H, lotado na CRE/Rio do Sul, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(B. R. L.)** professor ACT, matrícula nº 376.178-9. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(B. R. L.)** por possíveis comportamentos inadequados no ambiente escolar, envolvendo relatos de alunos sobre atitudes de cunho sexual que teriam causado constrangimento e que violam os deveres funcionais. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II, art.166, V; art. 167, III e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. **Prazos:** A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1098061

PORTARIA Nº 2106 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863,

de25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 116939/2025**, PAULO VITOR MONTEIRO, matrícula nº 693.229-0-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB JOAO DAGOSTIM, município de Criciúma, Coordenadoria Regional de Criciúma, para participar do "XV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS (ENPEC)", que ocorrerá na cidade de Belém, estado do Pará, **no período de 04 a 08 de agosto de 2025.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1098069

PORTARIA Nº 2105 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competências estabelecidas nos termos do art. 106, § 2º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o § 2º, Art. 3º, Decreto Nº 220, de 03 de agosto de 2023 e art. 1º, do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, e Processo **SED 139089/2025**, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense - FUMDESC, com o objetivo de:
I- analisar as solicitações e documentação apresentadas para cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IES, no FUMDESC;
II- apresentar o resultado final da análise, para homologação ou não por parte do Secretário de Estado da Educação;
III- acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações legais das IES e dos estudantes;
IV - notificar a IES ou o estudante quando identificar irregularidades no processo, na inobservância da legislação, ou o não atendimento às solicitações de quaisquer denúncias recebidas; e
V - emitir pareceres conclusivos, sempre que necessário, para as providências cabíveis.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, representantes da Secretaria de Estado da Educação:

I - ADRIANA DA SILVA DUARTE, Matrícula nº 303895-5-04;
II - ALEXANDRA REGINA DA SILVEIRA - Matrícula nº 326280-4-04;
III - ALINE DE GÔES - Matrícula nº 386506-1-01;
IV - ANA CLÁUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDES - Matrícula nº 345935-7-02;
V - CELMA DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0631839-8-01;
VI - DAIANA SUBTIL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 373120-0-01;
VII - FABRICIA AMORIM - Matrícula nº 0336380-5-02;
VIII - GABRIELA HAVEROTH DE SOUZA - Matrícula no 676621-8-04;
IX - GISELE ROSA AZEREDO -Matrícula nº 0312310-3-02;
X - JÂNIO TOMÉ MATIAS DE ÁVILA - Matrícula no 0314020-2-03;
XI - JEAN CARLA DA CUNHA MEIRA - Matrícula nº 0220357-0-02;
XII - JÉSSICA DE AMORIM - Matrícula nº 0683558-9-03;
XIII - KELMA REGINA PACHECO DE SOUZA - Matrícula nº 0272635-1-02;
XIV - LISSANDRA MAURER - Matrícula nº 0367539-4-03;
XV - MARCOS AURÉLIO SOARES - Matrícula nº 662020-5-02;
XVI - MARCUS TOMASI - Matrícula nº 350207-4-02;
XVII - MAYANA LACERDA LEAL - Matrícula nº 619903-8-01;
XVIII - PRISCILA COSTA DO AMARAL BONNET - Matrícula nº 0305573-6-03;
XIX - TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI - Matrícula nº 0306197-3-03.

Parágrafo único: a Comissão será também composta por representantes das seguintes instituições:

Instituição	Representante
Procuradoria Geral do Estado - PGE	BRUNO MACEDO DIAS, Matrícula nº 950.302-1-01
Controladoria Geral do Estado - CGE	LUCIANA ZANATTA, Matrícula nº 378.941-1
AMPESC	EVERALDO JOSÉ TISCOSKI, CPF nº ***663.999-**-**

Art. 3º- A Comissão Estadual do FUMDESC será presidida por MARCUS TOMASI; na ausência deste, será presidida por JOVANE MEDINA AZEVEDO, Matrícula nº 370.150-6-01.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e revoga a Portaria Nº 2425, 02/09/2024.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1097934

PORTARIA Nº 2107 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competências estabelecidas nos termos do art. 106, § 2º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 219, de 02 de agosto de 2023 e art. 1º do Decreto nº 450, de 29 de janeiro de 2024, e Processo **SED 139001/2025/2025**, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita, com o objetivo de:

I- analisar as solicitações e documentação apresentadas para cadastramento das instituições universitárias no Programa Universidade Gratuita;
II- apresentar o resultado final da análise, para homologação ou não por parte do Secretário de Estado da Educação;
III- acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações legais das instituições universitárias e dos estudantes;
IV- notificar a instituição universitária ou o estudante quando identificar irregularidades no processo, na inobservância da legislação e no não atendimento às solicitações de quaisquer denúncias recebidas; e
V- emitir pareceres conclusivos, sempre que necessário, para as providências cabíveis.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, representantes da Secretaria de Estado da Educação:

I - ADRIANA DA SILVA DUARTE - Matrícula nº 303895-5-04;
II - ALEXANDRA REGINA DA SILVEIRA - Matrícula nº 326280-4-04;
III - ALINE DE GÔES - Matrícula nº 386506-1-01;
IV - ANA CLÁUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDES - Matrícula nº 345935-7-02;
V - CELMA DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0631839-8-01;
VI - DAIANA SUBTIL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 373120-0-01;
VII - FABRICIA AMORIM - Matrícula nº 0336380-5-02;
VIII - GABRIELA HAVEROTH DE SOUZA - Matrícula nº 676621-8-04;
IX - GISELE ROSA AZEREDO - Matrícula nº 0312310-3-02;
X - JÂNIO TOMÉ MATIAS DE ÁVILA - Matrícula nº 0314020-2-03;
XI - JEAN CARLA DA CUNHA MEIRA - Matrícula nº 0220357-0-02;
XII - JÉSSICA DE AMORIM - Matrícula nº 0683558-9-03;
XIII - KELMA REGINA PACHECO DE SOUZA - Matrícula nº 0272635-1-02;
XIV - LISSANDRA MAURER - Matrícula nº 0367539-4-03;
XV - MARCOS AURÉLIO SOARES - Matrícula nº 662020-5-02;
XVI - MARCUS TOMASI - Matrícula nº 350207-4-02;
XVII - MAYANA LACERDA LEAL - Matrícula nº 619903-8-01;
XVIII - PRISCILA COSTA DO AMARAL BONNET - Matrícula nº 0305573-6-03;
XIX - TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI - Matrícula nº 0306197-3-03.

Parágrafo único: a Comissão será também composta por representantes das seguintes instituições:

Instituição	Representante
Procuradoria Geral do Estado - PGE	JÚLIO FIGUEIRÓ MELO, Matrícula nº 740.866-8-01
Controladoria Geral do Estado - CGE	LUCIANA ZANATTA, Matrícula nº 378.941-1
ACAFE	PEDRO ZILLI NETO, CPF nº ***046.009-**-**
IELUSC	PAULO RENATO MANETZDER AIRES, CPF nº ***286.500-**-**

Art. 3º- A Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita será presidida por MARCUS TOMASI; na ausência deste, será presidida por JOVANE MEDINA AZEVEDO, Matrícula nº 370.150-6-01.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e revoga a Portaria Nº 2424, de 02/09/2024.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1097983

PORTARIA Nº 2092 de 16/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 136766/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de KATIUSKA JULIANA ATAÍDE MORETTI RODRIGUES, matrícula nº 0665.511-4-09, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA, código

756000304490, município de LAGES, na parte referente à data fim que deverá ser: 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2093 de 16/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 136085/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de NATALIA SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 711.103-7-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB URBANO SALLES, código 777000354240, município de FREI ROGERIO, na parte referente à data fim que deverá ser: 15/07/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1097998

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2091 de 16/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. FABRICIA MEDEIROS NUNES, matrícula 720939-8-02, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 198446/2024**, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2094 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. ALINE SOUZA DELEGO PINHO matrícula 722.168-1-03, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 118007/2025**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2095 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. BRUNA LUANA KEMPNER ERBS, matrícula 749.046-1-01, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 124668/2025**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2100 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento do Sr. GABRIEL CRUZ DA SILVA, matrícula 646.734-2-03, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 3094/2025**, de regularização funcional do servidor e nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2102 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento do Sr. RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 987.887-4-04, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 131124/2025**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2103 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. ARIELLY MORAIS FAVACHO matrícula 629.684-0-06, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 117645/2025**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2104 de 17/07/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. ANA BEATRIZ DESOUZA RIBEIRO matrícula 749.142-5-01,que tramita nesta secretaria o Processo **SED 125087/2025**, que tratada regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1098047

FAZENDA

PORTARIA Nº 169/2025

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.971.240,96.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 20, publicada no Diário Oficial nº 22.445, de 4 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, combinado com o que consta do Ato Normativo 2025AN000348, de julho de 2025, e nos autos do processo nº SEF 12776/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 15.971.240,96 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12776/2025 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2025AN000348	
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)		
		23.334.0353.0053.016169	
		1.500.100.000	33.90.39

Subtotal				45.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR		45.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)			
		20.122.0320.1189.015211		
		1.500.100.000	44.90.51	51.597,20

Subtotal				51.597,20
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
		12.364.0630.1146.005314		
		1.500.100.000	44.90.61	1.775.000,00
		12.364.0630.1262.014842		
		1.500.100.000	44.90.30	509.514,01
		1.500.100.000	44.90.52	10.363.129,75

Subtotal				12.647.643,76
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)			
		09.126.0900.0948.008419		
		2.802.285.000	33.90.40	547.000,00

Subtotal				547.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
		14.126.0750.0239.011047		
		1.753.111.000	33.90.40	170.000,00
		14.421.0750.1294.014888		
		1.753.111.000	33.90.39	2.510.000,00

Subtotal				2.680.000,00
Total				15.971.240,96

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2025AN000348	
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)		
		11.333.0354.0239.014768	
		1.500.100.000	33.90.37

Subtotal				45.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR		45.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)			
		20.126.0320.0978.011282		
		1.500.100.000	33.90.39	51.597,20

Subtotal				51.597,20
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
		12.364.0630.1227.012758		
		1.500.100.000	33.90.20	2.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	3.000.000,00
		12.364.0630.1262.014842		
		1.500.100.000	33.90.20	7.647.643,76

Subtotal				12.647.643,76
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)			
		09.122.0900.0008.002301		
		2.802.285.000	33.90.39	547.000,00

Subtotal				547.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
		14.122.0750.0002.010927		
		1.753.111.000	33.90.14	2.510.000,00
		1.753.111.000	33.90.37	170.000,00

Subtotal				2.680.000,00
Total				15.971.240,96

Subação	002301	Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis IPREV
	005314	Aquisição de bens imóveis UDESC
	008419	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
	IPREV	
	010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
	011047	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SAP
	011282	Telefonia fixa e internet no meio rural SAR
	012758	Consolidar as ações de extensão, cultura, esportes e eventos UDESC
	014768	Gestão e operacionalização da política de trabalho e renda
	014842	Consolidar as atividades de Pesquisa e PósGraduação UDESC
	014888	Operação e manutenção das ETAs e ETEs
	015211	Melhorias estruturais da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
	016169	Realização e participação em eventos ligados a Indústria, Comércio e Serviço
	*Fonte Recurso	
	1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
	1.753.111.000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)	
	2.802.285.000	Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração Remuneração
	Disp. Bancária (EA)	
	**Natureza Despesa	
	33.90.14	Diárias Civil
	33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
	33.90.37	Locação de Mão de Obra
	33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
	44.90.30	Material de Consumo
	44.90.51	Obras e Instalações
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	44.90.61	Aquisição de Imóveis

Cod. Mat.: 1098083

PORTARIA Nº 183/SEF – 17/07/2025. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **Manoel Moreira**, Matrícula 224.394-06-03, para acompanhar e fiscalizar a renovação de 5 (cinco) licenças de uso do software Think-Cell – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Softbra Distribuição LTDA, conforme o processo SEF 8.104/2025. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1098053

RESOLUÇÃO GGG Nº 023/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa SAPIENS PARQUE S.A. a Firmar acordo de dissolução da SPE

Centro Empresarial e de Serviços Av. Piazza 10. **Processo SA-PIENS 74/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A., que prevê que “as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, [...] deverão ser submetidas à prévia análise do Grupo Gestor de Governo”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SP nº 065/2025, de 18/06/2025 (págs. 352 a 353); as cópias do Procedimento Licitatório Edital Concorrência nº 004/2016 (págs. 2 a 282); a Ata RCA de 28/08/2024 (págs. 283 a 289); o Ofício SP nº 115/2024, de 18/12/2025 (págs. 290 a 292); a Ata de Reunião SAPIENS e ACIF, de 26/08/2024 (293 a 295); a Ata de Reunião SAPIENS e ACIF, de 11/11/2024 (296 a 297); a Certidão de Escritura Pública de Constituição SPE (págs. 315 a 336); a Ata RCA nº 004/2025, de 29/05/2024 (págs. 337 a 342); a Minuta de Acordo de Dissolução de SPE (págs. 343 a 348); o Parecer Jurídico nº 064/2025, de 18/06/2025 (págs. 349 a 351) e a cópia e-mail anuência ACIF Acordo Dissolução de SPE (págs. 355);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 023/2025 (págs. 356 a 362),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a SAPIENS PARQUE S.A. a promover a firmar acordo de dissolução da Sociedade de Propósito Específico Centro Empresarial e de Serviços Av. Piazza 10 com a Associação Empresarial de Florianópolis (ACIF), nos termos do documento de págs. 343 a 348 do processo SGPe SAPIENS 74/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária Gabinete Governador
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Ricardo Euclides Grando
Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1097877

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

PORTARIA Nº 43/2025 - de 16/07/2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 106, inciso V, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 674, de 19 de agosto de 2024, amparado no Processo nº SGP-e SCC 668/2025, **RESOLVE: Art.1º. DESIGNAR Guilherme Fernando dos Santos Papini**, matrícula nº 0715845-9- 01, para ser **Gestor**, e **Marcos Aurélio Linhares**, matrícula nº 0715832-7-01, para ser **Fiscal do Convênio SCC 668/2025** para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pactuado. **Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Art.3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SILVIO DREVECK** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1098070

PORTARIA Nº 40/2025 - de 11/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS, com fundamento no art. 32 e no art. 106, inciso V, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, bem como no art. 4º, item III, e no art. 7º do Decreto nº 902, de 21 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo SGP-e SICOS 8947/2025, **RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR** a servidora Adriane Jussara Lajús, matrícula 0710970-9-0, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da SICOS, designada por meio da Portaria nº 43, de 17/07/2023, publicada no DOE nº 22089, de 24/08/2023, **DESIGNANDO** a servidora Inez Heerdt, matrícula 0654520-3-03. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SILVIO DREVECK** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1098087

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 844 de 17/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SIE 24918/2025, o servidor, **BRUNO CENTENARO**, matrícula n.º **0633680-9-02**, para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Extremo Oeste. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1097848

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS000313.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Jardinópolis. **OBJETO:** Recuperação da ponte da Rua Maximiliano Alberti sobre o Rio Santo Antônio dos Pinhais que foi atingida pela enchente que devastou o município no mês de novembro de 2023. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 201.200,00, (duzentos e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 15/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Jardinópolis, Sadi Gomes Ferreira. Processo **SCC 2380/2024.**

Cod. Mat.: 1097802

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000778.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de São Ludgero. **OBJETO:** Aquisição de escavadeira hidráulica. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de São Ludgero, Paulo Sergio Lorenzetti. Processo **SCC 5773/2025.**

Cod. Mat.: 1098080

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº **073/2025.**
Permissora: SIE. **Permissionário:** ADOIR CARLOS GRAZZIO-LA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-492, trecho: São Miguel do Oeste (Entr. BR-282) – Bandeirante, no km 94+595, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a sua residência. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 17.07.2025. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adoir Carlos Grazziola, Permissionário.
Cod. Mat.: 1097876

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2024CS000554 (Processo: SCC 00005082/2024).** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Sangão.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2024CS000554**, até o dia **30/07/2025.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **17 de julho de 2025.** **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e **Castilho Silvano Vieira**, pelo município.
Cod. Mat.: 1098012

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 165/2025. DESTINATÁRIO: TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 26031/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que a transportadora proceda com o cancelamento da linha 1008-0 Rancho Queimado/Herval d'Oeste. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Cod. Mat.: 1097725

RESOLUÇÃO SIE N°004/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Viário de Lauro Muller/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Viário de Lauro Muller/SC, para 30 (trinta) metros, contando 15 (quinze) metros para cada lado do eixo da rodovia, com início ao entroncamento da SC-390, km 425,758 ao entroncamento da SC 446, km 0,237, com extensão de 760 metros, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097686

RESOLUÇÃO SIE N°005/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Leste de Xanxerê/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Leste de Xanxerê/SC, para 40 (quarenta) metros, contando 20 (vinte) metros para cada lado a partir do eixo, com início ao entroncamento da SC 480 (Acesso para Bom Jesus) km 90,532 ao entroncamento da BR 282 (para Faxinal dos Guedes), com extensão de 7,856 Km, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097726

RESOLUÇÃO SIE Nº006/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Garuva/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Garuva/SC, para 30 (trinta) metros, contando 15 (quinze) metros para cada lado a partir do eixo, com início ao entroncamento da BR-101 (para Joinville), ao entroncamento da SC 417 (para Garuva) Km 10,642, com extensão de 8,552 Km, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097727

RESOLUÇÃO SIE Nº007/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Jaborá/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Jaborá/SC, para 30 (trinta) metros, contando 15 (quinze) metros para cada lado a partir do eixo, com início ao entroncamento da SC 355 (Acesso Jaborá) km 4,481 ao entroncamento da SC 355 – Km 147,720, com extensão de 2,683 Km, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097729

RESOLUÇÃO SIE Nº008/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Videira/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Rodoviário de Videira/SC, para 40 (quarenta) metros, contando 20 (vinte) metros para cada lado a partir do eixo, com início ao entroncamento da SC 135 – Km 126,200 ao entroncamento Final do Acesso Sul, com extensão de 4,489 Km, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097730

RESOLUÇÃO SIE Nº009/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre o valor à faixa de domínio estabelecida no Contorno Viário de Tubarão/SC.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, e o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.161, de 14 de setembro de 2022, e de acordo com o deliberado na sessão do CTP, no dia 11 de junho de 2025, ATA nº 1601/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o valor atribuído à faixa de domínio estabelecida no Contorno Viário de Tubarão/SC, para 60 (quarenta) metros, contando 30 (vinte) metros para cada lado a partir do eixo, com início ao entroncamento da SC 370 - km 173,306 ao entroncamento da BR-101 (Acesso Norte de Tubarão), com extensão de 4,530 Km, ou em situações especiais a área desapropriada por esta SIE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 17 de julho de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1097731

CASE DE JOINVILLE(CASER02) para o CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ CASE DE ITAJAÍ, e o servidor **JOSÉ FABIANO DUMA DA SILVA**, matrícula 0958380705, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ CASE DE ITAJAÍ para o CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE CASE DE JOINVILLE(CASER02).

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097754

PORTARIA nº 1903/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00078092/2025, resolve:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **EDUARDO HENRIQUE DESSBESEL**, matrícula 0398793004, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em exercício na PR24, a conduzir viatura descaracterizada do Presídio Regional de Chapecó.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097856

PORTARIA nº 1902/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00072261/2025, RESOLVE:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o servidor **JOSÉ OSCAR ALVES MACHADO**, matrícula 0750549301, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, em exercício na PE10, a conduzir veículo oficial da SEJURI.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097864

PORTARIA nº 1905/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00077564/2025, resolve:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, a servidora **CLEIDE SALETE CEREZOLLI**, matrícula 0323242503, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em exercício na PR24, a conduzir viatura descaracterizada do Presídio Regional de Chapecó.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097954

PORTARIA nº 1891/GABS/SEJURI/2025 de 16/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00075568/2025, RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **JHONATHAN FERREIRA CHAVES**, matrícula 0628086201, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, a contar de 30/06/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097742

PORTARIA Nº 1895/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00079649/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS CALVETE**, matrícula 0383849801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA(COGR),

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1892/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
LENITA VIEIRA RIBEIRO	0752134-0-01	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - LAGUNA	10/07/2025	09/07/2027
GRAZIELA HAHN	0665894-6-08	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CRICIÚMA	10/07/2025	09/07/2027
VIVIANE GIUSTI THOMASI	0997878-0-03	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – JARAGUÁ DO SUL	10/07/2025	09/07/2027
CAMILA HOBUS BUDAL ARINS	0625077-7-02	ASSISTENTE SOCIAL - PCD	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - JOINVILLE	10/07/2025	09/07/2027
TEREZINHA KFASS- NIAK DA CUNHA	0690713-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - LAGES	10/07/2025	09/07/2027
JÚLIA GRAZIELA DURANT CARVALHO	0694407-8-03	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CRICIÚMA	10/07/2025	09/07/2027
MANOELA LUCIANO DE AMORIM	0752463-3-01	PSICÓLOGA	CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – SÃO JOSÉ	10/07/2025	09/07/2027

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097752

PORTARIA Nº 1890/GABS/SEJURI/2025 de 16/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00077859/2025, RESOLVE:

REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Lei Complementar nº 777/2021, o servidor **ALEXSANDRO FERNANDES GODOY**, matrícula 0998429101, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE

para desempenhar suas atividades junto à GERENCIA DE MATERIAL BÉLICO (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 23/07/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097755

PORTARIA Nº 1894/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00062637/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RAFAELA FARIA**, matrícula 0615757202, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097785

PORTARIA Nº 1897/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00078447/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JORGE LUIZ MARTINS**, matrícula 0385090001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(à) GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/08/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097786

PORTARIA Nº 1899/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00080538/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ROSSANO DA SILVA RIVA**, matrícula 0383874901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) COLÔNIAAGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, para desempenhar suas atividades junto ao(à) CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PALHOÇA (PORT 290), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097788

PORTARIA Nº 1896/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00062936/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **JULIO CESAR DE SOUZA**, matrícula 0633916601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no PRESIDIO REGIONAL DE TUBARÃO(PR06), para desempenhar suas atividades junto à DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÂES, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097801

PORTARIA Nº 1909/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00080339/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **CRISTIANO TAVARES DE CARVALHO**, matrícula 0656438001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no PRESIDIO REGIONAL DE ITAPEMA, para desempenhar suas atividades junto à PROTEÇÃO, AUXILIO E ASSISTÊNCIAA

VITIMAS DA VIOLÊNCIA E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1098075

PORTARIA Nº 1901/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00077620/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, a servidora **KALIANA RESSURREIÇÃO BARBOSA**, matrícula: 0645092001, admitida em caráter temporário no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO, com efeitos **a contar de 09/07/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097862

PORTARIA nº 1898/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00062936/2025, resolve:
FAZER CESSAR a Portaria nº 1001/GABS/SAP/2025, publicada no DOE nº 22.489, de 09/04/2025, que convocou o servidor **JULIO CESAR DE SOUZA**, matrícula nº 0633916601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições à COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, a contar da contar de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097797

PORTARIA nº 1893/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00013838/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **VINICIUS FRANCA CARVALHO**, matrícula 0643556401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 14/07/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097753

PORTARIA nº 1908/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009339/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do servidor **GUSTAVO CHRESTANI**, matrícula 0643116001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo estável no referido cargo, a contar de 20/06/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1098078

PORTARIA Nº 1900/GABS/SEJURI/2025 de 17/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00101202/2024, RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 1883/GABS/SEJURI/2025, de 15/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.555, de 16/07/2025, EXCLUINDO A EXPRESSÃO **"por 3 (três) anos"** referente à Conceder Licença Especial, do servidor **GEAN FRITZ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0958638503, AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ CASE DE SÃO JOSÉ.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097861

PORTARIA nº 1904/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00082881/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ANDERSON LUIZ TEODORO**, matrícula 0654138001, ocupante da Função de SUPERINTENDENTE REGIONAL DO VALE DO ITAJAI DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **EDUARDO WEBER XAVIER**, matrícula 0384042501, durante o usufruto de férias, no período de **18/08/2025 a 06/09/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1097923

EDITAL N.º 001/2025/SEJURI de 17/07/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA INGRESSO NO CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (CTISP) NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL E DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIO-EDUCATIVOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 380, de 2007, no Decreto Estadual nº 1.274, de 2021, e demais normas correlatas,

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos aposentados, para fins de eventual designação no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o procedimento de inscrição, habilitação, credenciamento, designação, prorrogação e dispensa de profissionais inativos interessados em integrar o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), no âmbito da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

1.2. O credenciamento ora regulamentado não implica obrigatoriedade de designação, estando esta condicionada à necessidade e interesse da Administração Pública, mediante ato específico da autoridade competente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos aposentados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - Estar aposentado há, no máximo, 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital;
- II - Ter idade máxima de 70 (setenta) anos na data da inscrição;
- III - Não possuir condenações criminais transitadas em julgado;
- IV - Não ter sido punido administrativamente, com sanção de suspensão superior a 30 dias, nos últimos 5 anos de exercício;
- V - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B", válida;
- VI - Ter exercido, no mínimo, 10 (dez) anos de atividade operacional ou administrativa no cargo de origem.

2.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da SEJURI <https://forms.gle/2ePxwa6tu4q5oUPq9>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.3. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade civil;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- e) Cópia da CNH válida, categoria "B" ou superior;
- f) Termo de Adesão ao CTISP, conforme modelo constante no Anexo II.

2.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO

3.1. A Coordenação do CTISP da SEJURI será responsável pela análise documental e habilitação preliminar dos candidatos.

3.2. A avaliação terá caráter eliminatório e consistirá na verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. Será publicada no portal da SEJURI a listagem dos candidatos habilitados, com indicação dos indeferimentos e respectivas motivações.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso da decisão que indeferir a habilitação do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da lista referida no item 3.3.

4.2. O recurso deverá ser protocolado, impreterivelmente, por meio eletrônico, mediante petição devidamente assinada digitalmente ou digitalizada em formato PDF, a ser encaminhada ao correio eletrônico institucional da Coordenação do CTISP, por meio do endereço: ctisp@pp.sc.gov.br.

4.3. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do estabelecido, tampouco intempestivos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Após análise dos recursos, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, devidamente homologada pela Secretária de Estado da Justiça e Reintegração Social.

6. DOS EXAMES DE SAÚDE

6.1. Os candidatos habilitados serão convocados, por meio de edital específico, para realização de exames de saúde, com caráter eliminatório, a serem avaliados pela Perícia Médica Oficial do Estado.

6.2. Os exames exigidos constam no Anexo III e correrão por conta do interessado.

6.3. A validade dos exames será de até 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos laudos.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E TÉCNICA

7.1. Após aprovação nos exames de saúde, os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica e técnica, de caráter eliminatório, destinada a verificar as condições necessárias para o exercício das atribuições do CTISP, ressaltando-se que a atualização do porte de arma institucional será exigida exclusivamente dos candidatos Policiais Penais.

7.2. A avaliação será realizada pela Academia de Administração Penal e Socioeducativa (ACAPS), conforme normativas internas da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo.

7.3. A avaliação psicológica observará critérios técnicos e legais aplicáveis ao porte funcional de arma de fogo.

7.4. A avaliação técnica abrangerá as aptidões indispensáveis para as atividades operacionais e administrativas compatíveis com o CTISP.

7.5. Somente os candidatos aprovados em ambas as avaliações serão encaminhados para o credenciamento.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Concluídas as etapas relativas à habilitação, aos exames de saúde, bem como às avaliações psicológica e técnica, os candidatos considerados aptos serão devidamente incluídos no Cadastro de Credenciados da Coordenação do CTISP.

8.2. O credenciamento não implica em designação automática, constituindo condição necessária para eventual convocação conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.3. O Cadastro de Credenciados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante atualização documental e realização de novos exames, nos termos deste Edital.

8.4. A relação atualizada de profissionais credenciados será publicada no site oficial da SEJURI.

9. DA DESIGNAÇÃO E DA ATUAÇÃO

9.1. A designação será formalizada por Portaria da Secretária de Estado da Justiça e Reintegração Social, terá duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis, sempre que necessário, por iguais períodos.

9.2. A convocação para designação obedecerá a critérios de conveniência e oportunidade administrativa e poderá observar, preferencialmente, a localidade de residência do inativo.

9.3. O integrante do CTISP atuará de forma subsidiária às ações desenvolvidas pela Polícia Penal ou pela unidade socioeducativa, sendo-lhe vedado exercer funções de comando, chefia ou direção.

9.4. Poderá exercer atividades administrativas e operacionais internas e externas, conforme a necessidade e interesse da Administração Pública, em consonância com a Lei Complementar n.º 380 e o Decreto Estadual n.º 1.274, de 2021, tais como:

- I - Controle de acesso de pessoas e veículos;
- II - Apoio ao videomonitoramento e segurança eletrônica;
- III - Apoio à segurança interna e patrimonial de unidades;
- IV - Atividades administrativas de apoio à gestão;
- V - Apoio a escoltas, com uso autorizado de armamento institucional, condicionado à aptidão psicológica.

10. DA PRORROGAÇÃO

10.1. A prorrogação da designação dependerá de requerimento do interessado, protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

10.2. A prorrogação estará condicionada:

- I - Ao interesse da Administração;
- II - À submissão e aprovação em nova inspeção de saúde oficial;
- III - À inexistência de registros disciplinares durante a vigência da designação anterior.

11. DA DISPENSA

11.1. O integrante do CTISP poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I - A pedido do próprio designado;
- II - Ex officio, nos casos de:
 - a) Expiração do prazo de designação sem prorrogação;
 - b) Inexistência de interesse público para continuidade da designação;
 - c) Inaptidão física ou mental atestada por junta médica oficial;
 - d) Prática de infração disciplinar grave ou reincidência em faltas leves;
 - e) Ausência injustificada ao serviço por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
 - f) Incompatibilidade entre a condição de inativo e atividade política (candidatura, eleição, exercício de mandato eletivo);
 - g) Percepção de isenção de imposto de renda por invalidez incompatível com a natureza das atividades desempenhadas no CTISP;
 - h) Por ter obtido dispensa de saúde por mais de sessenta dias no período de um ano;
 - i) Por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por junta médica, a qualquer tempo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, atualizações e comunicados relacionados ao presente Edital, por meio dos canais oficiais da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social – SEJURI.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria do CTISP da SEJURI.

12.3. O exercício das atividades no CTISP não altera a condição jurídica de inatividade do designado.

Santa Catarina, 17 de julho de 2025.

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(documento assinado digitalmente)

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital		18/07/2025
Período de Inscrições	21/07/2025	04/08/2025
Divulgação das Inscrições Habilitadas		22/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos		25/08/2025

01/09/2025

Divulgação Final dos Habilitados 05/09/2025

Convocação para Exames de Saúde 08/09/2025

Publicação da Lista de Credenciados 01/10/2025

Obs.: As datas acima são estimativas e poderão ser alteradas por necessidade administrativa, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial da SEJURI.
ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO CTISP

ÓRGÃO: Departamento de Polícia Penal / Departamento de Administração Socioeducativa

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

CPF: _____

CARGO DE ORIGEM: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO ANTERIOR: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO (Telefone e E-mail): _____

Declaro, para os devidos fins, que:

Tenho ciência das normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 380/2007 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 1.274/2021;

Concordo integralmente com as condições previstas no Edital de Credenciamento n.º XXX/2025/SEJURI;

Estou ciente de que o credenciamento não garante a designação automática, a qual dependerá de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Autorizo, de forma expressa, o uso de meus dados pessoais exclusivamente para fins do presente processo de credenciamento, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) interessado(a): _____

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO/PRORROGAÇÃO

EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS OBRIGATÓRIOS:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Creatinina sérica;

Colesterol total e frações (HDL, LDL);

Triglicerídeos;

Eletrocardiograma de repouso (até 39 anos);

Teste ergométrico computadorizado (a partir de 40 anos);

PSA (homens, a partir de 50 anos);

Mamografia (mulheres, a partir de 40 anos);

Sangue oculto nas fezes (a partir de 50 anos);

Colpocitológico (mulheres);

TSH, Gama GT, TGP, TGO;

VDRL;

Sumário de urina;

RX de tórax (PA e perfil);

Ácido úrico.

OBSERVAÇÃO: Os exames deverão ter sido realizados no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação à Perícia Médica Oficial. A entrega dos laudos será de inteira responsabilidade do candidato.

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO

TABELA DE INDENIZAÇÃO MENSÃO DO CTISP
(Conforme classe e coeficiente de cálculo estabelecido na legislação vigente)

CLASSE	COEFICIENTE
VIII	0,285355
VII	0,183443
VI	0,173251
V	0,163060
IV	0,152869
III	0,142678
II	0,132486
I	0,122295

Observações:

1. O valor da indenização mensal será calculado com base no co-eficiente correspondente à classe em que o servidor se encontrava no momento da aposentadoria, aplicado sobre o valor de referência fixado na legislação estadual.

2. A indenização não possui natureza salarial, não sendo incorporável aos proventos nem gerando efeitos previdenciários.

3. Os valores poderão ser atualizados por ato normativo próprio do Poder Executivo Estadual.

Cod. Mat.: 1098094

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 581 de 14/07/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: ÁGUAS DE PENHA SANEAMENTO SPE LTDA. CNPJ: 23.486.042/0001-80, CAPTAÇÃO: Subterrânea. MUNICÍPIO: Penha/SC. Coordenadas (Lat/Log): -26,8256/-48,6488. Volume mensal captado (m³/mês): 4.340. Volume máximo diário captado (m³/dia): 140. Vazão máxima pretendida (m³/h): 7,5. Horas: 18:40. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do poço (m): 220. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Abastecimento público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.** Cod. Mat.: 1097744

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 586 de 15/07/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CNPJ nº 82.508.433/0001-17. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Timbé do Sul/SC. Manancial: rio do Salto. COORDENADAS (Lat/Log): -28,8286; -49,7583. VAZÃO PRETENDIDA: 56,34 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 41.917. HORAS POR DIA: 24. MESES: 12. VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: abastecimento público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.** Cod. Mat.: 1097751

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 105/2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo SDC 2924/2025, JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER,

matrícula nº 617.921-5-01, Gerente de Captação de Recursos e Prestação de Contas – GECAP, nível DGS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Apoio Operacional, nível DGS-2, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular, AILTON ALTINO LOPES FILHO, matrícula nº 919.424-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

MÁRIO HILDEBRANDT

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1097996

PORTARIA Nº 102, de 15/07/2025.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Marcelo dos Santos, matrícula 0954912-9-01, para atuar como FISCAL de Contrato, e a servidora Ana Emilia Margotti, matrícula 959600-3-01, para atuar como GESTOR do contrato nº 36/SDC/2025, que tem por objeto a manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio (Joinville, Canoinhas e Jaraguá do Sul). Processo SGPe CDC 2463/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA

Ordenador Primário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1098077

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil torna pública a **Errata** do Extrato da celebração do **Primeiro Apostilamento ao Termo de Compromisso nº 011/2024**, publicado no DOE nº 22555, de 16/07/2025, página 17, a saber:

Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Ipira/SC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Ipira, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva, Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 072/2025, Delegação de competência. SGPE: DC 222/2024.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Ipira/SC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Ipira, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva, Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 072/2025, Delegação de competência. **SGPE: DC 223/2024.**

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil torna pública a **Errata** do Extrato da celebração do **Primeiro Apostilamento ao Termo de Compromisso nº044**, publicado no DOE nº 22555, de 16/07/2025, página 17, a saber:

Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Presidente Getúlio/SC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Presidente Getúlio, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva, Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 072/2025, Delegação de competência. SGPE: DC 222/2024.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Presidente Getúlio/SC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Presidente Getúlio, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva, Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 072/2025, Delegação de competência. **SGPE: DC 1383/2024.**

Cod. Mat.: 1097792

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Sul Brasil/SC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Sul Brasil, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinatura:** Mário Hildebrandt - SDC. **SGPE:** DC 2271/2022.

Cod. Mat.: 1097828

SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 046/2025/SES

DESIGNAR: JULIA PILI PALÁCIOS, Arquiteta, Matr. 9961993-3-01, CAU/SC 52792-0, lotada na Gerência de A. de Obras e Manutenção, para fiscalização do contrato 164/2024 - ATA de Registro de Preços nº 002/2024/GEOMA para Centro Catarinense de Reabilitação/CCR - LOTE II, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024-EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - BERKANA ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1097705

PORTARIA Nº 979 DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no processo SES 137990/2025, e; CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.394, de 12 de junho de 2025, que declara situação de emergência na Rede de Saúde Hospital do Município de Balneário Camboriú; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.050, de 25 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a transferência, ao Estado de Santa Catarina, da propriedade e da gestão do Hospital Ruth Cardoso; CONSIDERANDO o Projeto de Lei 484/2025, que autoriza a doação do Hospital Regional Ruth Cardoso, de Balneário Camboriú, ao governo estadual; CONSIDERANDO o lançamento do Edital de Chamamento Público com o objetivo de firmar parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), voltadas ao programa de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional Ruth Cardoso; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 1196, de 21 de junho de 2017, precisamente em seu art. 14, quando da forma e necessidade de constituição de Comissão de Seleção para análise das propostas das organizações parceiras; CONSIDERANDO que as referidas legislações citadas determinam a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual, e sempre que possível, de servidores das áreas finalísticas, RESOLVE: Art.1º nomear as servidoras MARCIANE HILLESHEIM, matrícula 673320-4-01 presidente, e membros ADRIELLY LUIZA NUNES, matrícula 0955597-8-01, CÁSSIA ELENA SOARES, Matrícula 652814-7-01, KARINE BARETTA TONINELO VIEIRA, matrícula 392086-0-01, KARINE DIAS DE ARRUDA, matrícula nº 643798-1, SIMONE SUPLYCY VIEIRA FONTES, matrícula 373597-4-01, para compor a comissão de seleção das propostas das organizações parceiras. Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde de SC

Cod. Mat.: 1098123

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001620.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital Sagrada Família, com sede no município de Itapiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001620, até o dia 30 de setembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Pedro Cezar Peliser, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 1097772

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 107/SSP DE 17/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão de Processos – **NUPROC/SSP**, como unidade responsável pela promoção da melhoria contínua e da eficiência organizacional, em conformidade com o Modelo de Governança por Processos estabelecido pela SEPLAN, conforme item 4.9 do referido modelo, anexo à Instrução Normativa SEA nº 02/2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o **NUPROC/SSP**:
I – Raphael Johann Giordani, matrícula nº 0953575-6-1, cargo Delegado de Polícia, para atuar como Coordenador;
II – Gabriela Ventura Andrade Pereira, matrícula nº 0745324-8-02, cargo Bolsista;

Art. 3º O(s) bolsista(s) recrutado(s) por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no âmbito do Edital **FAPESC/SEPLAN** nº 59/2024, será(ão) integrado(s) ao NUPROC, atuando exclusivamente na implantação, consolidação e monitoramento do Modelo de Governança por Processos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º Como condição para a alocação do(s) bolsista(s), deverá ser firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

§ 2º O(s) bolsista(s) integrado(s) formalmente por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC, firmado entre a FAPESC e a **SEPLAN/EPROC**, deverão desempenhar exclusivamente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º A atuação dos membros do NUPROC será considerada de relevante interesse público, sendo vedado qualquer tipo de remuneração adicional por essa atividade.

Art. 5º O NUPROC deverá atuar de forma coordenada com o Escritório de Gestão de Processos – EPROC/SEPLAN, observando as diretrizes metodológicas, técnicas e estratégicas definidas pela SEPLAN.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1098072

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 671/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 148/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 148/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 148/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 148/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1097784

PORTARIA Nº 670/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 122/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 122/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 122/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 122/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1097791

PORTARIA Nº 669/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 129/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica

da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 129/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM André Filipe Rosa, matrícula 928419-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 129/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 129/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1097793

PORTARIA Nº 675/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 116/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 116/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Fabricio Verdi de Oliveira, matrícula 928004-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 116/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1098034

Portaria nº 672/PMSC de 17/07/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALFREDO REIS FERNANDES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 912125-0, à contar de 31/07/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1097914

Portaria nº 673/PMSC, de 17/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC 39483/2025, e Nota nº 1734/Cmdo-G/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
1	Major	919128-3	GENIR ANTONIO RIGO	18/07/2025	21/07/2025	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1097866

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC49957/2024. **PARTÍCIPIES:** Município de Itajaí e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Robison José Coelho, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1097870

Extrato nº 1560 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 19896-E, Auto de Infração Ambiental nº 15175-E, aplicado em 31/03/2025, situado no município de Doutor Pedrinho, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 912 da Comarca de Timbó, abrangendo 0,4ha (zero virgula quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 645058 | 7035351;), Processo GAIA 21220202586157 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00027894/2025. CARSC-4205159-6457FEC8878D49EC90410564C48C966A
Cod. Mat.: 1098014

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1884/GAB/DGPC/PCSC, de 07/07/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral da Polícia Civil **ULISSES GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei nº 6843/86 e dos arts. 3º, parágrafo 3º e 25 e ss., todos da Lei Complementar 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **ANA SILVIA SERRANO**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula 378.477-0, **FERNANDO LÚCIO MENDES**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula 658325-3, todos servidores da Polícia Civil, para comporem Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, presidido pela primeira, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias e iniciado em 10 (dez) dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas ao Delegado de Polícia Substituto **J.C.L.F.**, mat. 605249-5-01, por ter, em tese, faltado sem justa causa ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos, contabilizando-se, nestes autos, desde o dia 1 de dezembro de 2023 até 30 de maio de 2025, podendo os eventos configurarem a infração disciplinar prevista no **artigo 210, inciso II** - “Inassiduidade intermitente ou permanente”, combinado com

o § 2º: “considera-se inassiduidade permanente a ausência do serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e inassiduidade intermitente a ausência do serviço sem justa causa, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, num período de até 12 (doze) meses”, todos da **Lei n. 6.843/86** - Estatuto da Polícia Civil. **Ulisses Gabriel**
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1095721

PORTARIA Nº 354/DIAF/DGPC/PCSC, de 16/07/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI** matrícula nº650.278-4-01, como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02, como Fiscal do Contrato nº342/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe SCC 297/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1097662

PORTARIA Nº 2004/GAB/DGPC/PCSC, de 16/07/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 47207/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MARCELO BRUNO FILIPPIM**, mat. nº 0259337801, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP VIDEIRA, com efeitos a contar de 21/07/2025. **ULISSES GABRIEL**
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1097841

PORTARIA Nº 1992/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente Delegada de Polícia de Entrância Especial **Alina Zimmermann Largura**, na Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, constituído pela Portaria nº 070/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE nº 22.192, de 26/01/2024, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia de Entrância Final **Alan Pinheiro de Paula**, matrícula nº 650.218-0, para exercer a função de Presidente da Comissão. **Ulisses Gabriel**
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1097194

PORTARIA Nº 1994/GAB/DGPC/PCSC, de 15/07/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** os Vogais **Leandro Coelho Broering**, Escrivão de Polícia de Classe VII, matrícula nº 956.983-9 e **Claiton Rogério Michels**, Agente de Polícia Civil de Classe VIII, matrícula nº 322.168-7, na Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, constituído pela Portaria nº 070/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE nº 22.192, de 26/01/2024, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia Civil de Entrância Final **Angelo Moreno Cintra Fragelli**, matrícula nº 658.330-0 e o Delegado de Polícia de Entrância Inicial **Diogo Bastos Medeiros**, matrícula nº 992.324-1, para exercerem a função de Vogais da Comissão. **Ulisses Gabriel**
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1097197

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 107-25-DLF, de 15/07/25
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 928362-5 (substituto)**; como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 929638-7 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Guilherme Bisol, Matrícula 931901-8 (substituído), para o **3º Sgt BM Douglas de Oliveira Franco , Matrícula 931901-8 (substituto)**, referente a(o)

Termo de Contrato nº 0139/2021/CBMSC, cujo objeto é a **Contratação de empresa de telecomunicações com fornecimento de equipamentos e serviços de comunicação multimídia**. Processo SGPe **CBMSC 21032/2021**.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC
Cod. Mat.: 1097774

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 120-25-DLF: Designação de Fiscal
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Marcos Leandro Marques**, Matrícula 927671-8, como Gestor Titular, o(a) **Major BM Fábio Jerônimo do Carmo**, Matrícula 926265-2, como Gestor Suplente, o(a) **Major BM Tadeu Luiz Alonso Pelozzi**, Matrícula 929628-0, como Fiscal Titular e o(a) **Capitão BM Felipe Pires Silva**, Matrícula 928536-9, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 00297/2025/ CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de preços para aquisição de Câmeras de Imagens térmicas (tipo I e II) para o CBMSC**. Processo SGPe **CBMSC 12992/2025**.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1097830

PORTARIA Nº 458/2025/CBMSC, de 17 de julho de 2025.
Designar militar para responder pela Diretoria de Logística e Finanças e para exercer as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no art. 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00016202/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Major BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO**, Chefe da Divisão de Finanças da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, para responder interinamente pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular nomeado pela Portaria nº 67/ CBMSC, de 31 de janeiro de 2024, durante o usufruto de férias no período de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.
Art. 2º Designar o **Major BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES**, Chefe da Divisão de Logística da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, para exercer as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no período de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Chefe da Divisão de Finanças.
Art. 3º Cessar os efeitos das designações previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, a partir de 26 de julho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1098066

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR000831.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **PARCEIRA:** Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do Itaperiú. **OBJETO:** Aquisição de ambulância 0 km tipo C. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da publicação do extrato no DO-ESC. **DATA:** Florianópolis, 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC e Elaine Cristina dos Santos Campesi, pela Associação. **SCC 631/2025.**

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR000832.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **PARCEIRA:** Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do

Itaperiú. **OBJETO:** Aquisição de compressor torácico. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/10/2025, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC e Elaine Cristina dos Santos Campesi, pela Associação. **SCC 1466/2024.**

Cod. Mat.: 1097807

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS001113.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **CONVENIENTE:** Município de Urussanga. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário sob medida, equipamentos tecnológicos e eletroeletrônicos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.516,14 (trezentos mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 516,14 (quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) por parte do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC e Stela Maris de Agostin Talamini, pelo Município. **SCC 8692/2025.**

Cod. Mat.: 1098010

Polícia Científica

PORTARIA Nº 40/2025/PCI, de 15/07/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo art. 41-D, parágrafo único, da Lei 18.646, de 5 de junho de 2023, e considerando o disposto no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do Banco de Perfis Genéticos do Estado de Santa Catarina (BPGSC) e sua participação na Rede Integrada dos Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG);
CONSIDERANDO a importância da cooperação mútua entre a Polícia Científica de Santa Catarina e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), visando ações conjuntas para a padronização de procedimentos, técnicas de análise de DNA, captação de recursos de infraestrutura e adoção de medidas de segurança para garantir a confiabilidade dos dados;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União da Resolução nº 12, de 01 de agosto de 2019, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a qual dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos criminais bioquímicos CLINEU JULIEN SEKI UEHARA, matrícula nº. 952836-9, e HEMÍLIO XAFRANSKI, matrícula nº 609324-8, como Administrador do Banco de Perfis Genéticos do Estado de Santa Catarina, titular e suplente, respectivamente. Parágrafo único. Na ausência do titular, as funções de Administrador CODIS serão exercidas pelo suplente designado.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/IGP/SSP, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.236, em 11 de fevereiro de 2016.
Art. 3º O exercício da função de Administrador do BPGSC é considerado prestação de serviço público relevante e não remunerada, e equivalente aos Encarregados de Setor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1097711

PORTARIA Nº 059/GEPES/DIAF/PCI, de 15/07/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, com base no artigo 10 do Decreto nº 1.252/2017, conforme processo PCI 10158/2024 e em cumprimento a determinação judicial do processo nº 5027820-69.2024.8.24.0018, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, para 20 (vinte) horas semanais ao servidor EVANDRO RAUBER, matrícula nº 0952886-5-01, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, lotado na Superintendência Regional de Polícia Científica de Fronteira em Chapecó, com efeitos a contar de 23/04/2025 e com duração de 01 (um) ano.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1097721

PORTARIA Nº 053/GEPES/DIAF/PCI de 11/07/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da

Lei nº 15.156 de 11.05.2010, em conformidade com o processo PCI 8126/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º **CESSAR OS EFEITOS** das designações dos seguintes servidores às unidades organizacionais, nas datas que especifica:
I - Maria Júlia das Chagas, matrícula 0737474-7-01, Agente de Perícia Criminal, designada para prestar serviços na GEAFI, a contar de 06/07/2025;
II - Ronierison Guedes da Silva, matrícula 0737473-9-01, Agente de Perícia Criminal, designado para prestar serviços na COPC, a contar de 07/07/2025;
III - Fabiana Cabral de Souza, matrícula 0958079-4-02, Agente de Perícia Médico-Legal, designada para prestar serviços na DCRI, a contar de 23/07/2025; e
IV - Caroline Beatriz Deluca Borgonha, Agente de Perícia Criminal, matrícula 0737519-0-01, designada para prestar serviços na DCRI, a contar de 27/07/2025.
Art. 2º **CONSIDERAR DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para as unidades organizacionais nas datas que especifica:
I - Maria Júlia das Chagas, matrícula 0737474-7-01, para prestar serviços na COPC, conforme processo PCI 7860/2025, a contar de 07/07/2025;
II - Ronierison Guedes da Silva, matrícula 0737473-9-01, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na GEAPO, conforme processo PCI 7987/2025, com efeitos a partir do dia 08/07/2025;
III - Fabiana Cabral de Souza, matrícula 0958079-4-02, Agente de Perícia Médico-Legal, para prestar serviços na GEAFI, conforme processo PCI 8092/2025, a contar de 24/07/2025;
IV - Luiz Philipi Calegari, matrícula 0747550-0-01, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na DCRI, a contar de 07/07/2025;
V - Aline Praxmarer, matrícula 0956204-4-02, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na GEPES, a contar de 07/07/2025;
VI - Letícia Figueiredo de Carvalho, matrícula 0747553-5-01, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na GEFUN, a contar de 07/07/2025;
VII - Jéssica Giovanna Bernardini Santin, matrícula 0747546-2-01, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na DICC, a contar de 07/07/2025; e
VIII - Mayara Pereira Silva, matrícula 0747823-2-01, Agente de Perícia Criminal, para prestar serviços na DCRI, a contar de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo anterior.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1097735

PORTARIA Nº 55/PCI/COGER, de 04/07/2025.
O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o preceito do Art. 224, da Lei Estadual n. 6.843/1986 c/c art. 81 da Lei nº 15.156/2010, dos Arts. 3º, §3º e 17, §§4º e 5º e ss, da Lei Complementar n. 491/2010, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores públicos civis estaduais estáveis Serena Ramos, Agente de Perícia Criminal, matrícula 06564917-0-1, nível VIII e Rodrigo Boneli Lidorio, Agente de Perícia Criminal Bioquímico, matrícula 0656487-9-01, nível VIII, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, a fim de apurar possíveis infrações administrativas cometidas pelo servidor F.R.D, Agente de Perícia Criminal, Nível VIII, matrícula 0658678-3-01, por ter divulgado informações sigilosas/sensíveis em grupo não oficial do aplicativo *Whatsapp*. Agindo dessa maneira, teria infringido, em tese, o “Art. 208 - São puníveis com suspensão de 30 (trinta) dias: XV – deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito; da Lei 6.843/86 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), devendo dar início aos procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, com prazo de 30 (trinta) dias para encerramento.
Flavio Diaz de Almeida
Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1097889

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária:** Lauana Nicole dos Santos; Termo de Compromisso nº29; Início:16/07/2025; Valor:500,00; Lotação SR Joinville.

Cod. Mat.: 1097717

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCISC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2025TN000014/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC e o Município de Balneário Camboriú. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 17 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica e Juliana Pavan Von Borstel, pelo Município de Balneário Camboriú.

Cod. Mat.: 1097715

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001388.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Nova Trento. **OBJETO:** Realização da 31ª Incanto Trentino, nos dias 31 de julho a 03 de agosto e de 07 a 10 de agosto de 2025. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Nova Trento, Maxiliano de Oliveira. Processo: **SCC 9498/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001419.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de São Joaquim. **OBJETO:** Contratação de atrações culturais para realização dos eventos que compõem a programação do Festival de Inverno 2025. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de São Joaquim, José Teodoro de Sena Amaral. Processo: **SETUR 439/2025.**

Cod. Mat.: 1098406

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 169/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso II, alínea “a”, item 2, do Decreto nº 1860, de 2022 e art. 38, da Lei Complementar nº 491, de 2010.
RESOLVE
Art 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias a portaria nº 115/2025, publicada no DOESC Nº 22517 em 22/05/2025, referente ao protocolo IMA 00015867/2024, conforme devidamente justificado.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA
(Republicada por incorreção)

Cod. Mat.: 1097804

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2523 - 15/07/2025.
ANULAR, conforme processo IPREV 4672/2025, a Portaria n. 1208 de 25/07/2002, publicada no DOE n. 16.957, de 29/07/2002, retificada pela Portaria n. 567, de 30/03/2005, publicada no DOE n. 17612, de 06/04/2005, que concedeu aposentadoria por Invalidez Permanente a VILMAR FARIAS, matrícula 0238976-2-01, lotado na FCEE, no cargo de MOTORISTA, em atenção à Decisão n.629/2006 do TCE/SC.
GUSTAVO DE LIMA TENGUAN
Presidente do IPREV e.e.
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2524 - 15/07/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com alteração dada pelo art. 1º da EC n. 20/98 com efeitos retroativos a 29/07/2002, de acordo com o processo IPREV 4672/2025 a VILMAR FARIAS, matrícula 0238976-2-01, no cargo de MOTORISTA, ONO II, nível 10, referência A, lotado na FCEE.
GUSTAVO DE LIMA TENGUAN
Presidente do IPREV e.e.
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1097997

PORTARIA Nº 2546 - 16/07/2025.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 167347/2024 a MARIA ESTELITA FIGUEIREDO CORREA, matrícula 0339358-5-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de

Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEF Augusta Scotti Bacis, município de Içara - SED.

PORTARIA Nº 2543 - 16/07/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAR 1223/2025 a LUIZ CARLOS SILVA, matrícula nº 0248925-2-01, no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência G, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Representação Regional da Secretaria, município de Chapecó - SAR.

PORTARIA Nº 2544 - 16/07/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 42048/2025 a AMAURI DE SOUZA, matrícula nº 0046133-4-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia Regional de Polícia de Criciúma - PC.

PORTARIA Nº 2547 - 16/07/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 71531/2025 a JOSÉ LUIZ PEREIRA, matrícula 0188268-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Giardini Luiz Lenzi, município de Jaraguá do Sul - SED.
GUSTAVO DE LIMA TENGUAN
Presidente do IPREV e.e.
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1097993

PORTARIA Nº 2536 - 15/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 119943/2025 de ANALICE DIAS, matrícula 0674788-4-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2537 - 15/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 98787/2025 de JANE CORREIA SILVA, matrícula 0985641-2-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2539 - 15/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 80048/2025 de IURY LAMPERT, matrícula 0692402-6-01, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº 2540 - 16/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 65459/2025 de RICARDO SAROLDI CHAVES, matrícula 0392513-7-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2545 - 16/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 41528/2025 de EDSON SILVEIRA, matrícula 0387175-4-01, lotado(a) no(a) SEJURI.
GUSTAVO DE LIMA TENGUAN
Presidente do IPREV e.e
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1097995

SUDESC - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SANTA CATARINA
ERRATA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2025. PARTICIPES: Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina SUDESC - CNPJ/MF nº 21.974.384/0001-13 e Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade SIE – CNPJ/MF nº 82.951.344/0001-40. **Onde se lê:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), **Leia-se:** O Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE). OBJETO E FINALIDADE: Cooperação técnica e jurídica no âmbito do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais – Estrada Boa (P504253). **Onde se lê** visando à consecução dos objetivos por meio dos produtos previstos no Subcomponente 2.2 Mobilidade e logística sustentáveis, **Leia-se:** visando à consecução dos objetivos definidos na parte 2.1 (b) – Mobilidade verde. DATA: Florianópolis, 14 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: José Rafael Biff de Bem, Presidente da SUDESC designado, e Jerry Edson Comper, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. Processo SUDESC 014/2025.

Cod. Mat.: 1097919

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2641/2025 ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VANDERLEI BOTTEGA, portador(a) da CNH nº 02090716035, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3585/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO RECALCATTI, portador(a) da CNH nº 04118603163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256666/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Nereu Ramos, 1068, CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC - CEP: 89620000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 17 de julho de 2025. ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS.

Cod. Mat.: 1097689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2964/2025 ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GIOVAN ROSS RECH, portador(a) da CNH nº 06904774783, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 94817/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 17 de julho de 2025. ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS

Cod. Mat.: 1097690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2805/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos

256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DARLAN DE MELO, portador(a) da CNH nº 05852819467, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 165921/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de julho de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA

Cod. Mat.: 1097763

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3140/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFFERSON ALUIR COMUNELLO, portador(a) da CNH nº 03737415671, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 163484/2023; ADELIO ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06524413305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 701/2025; RUDOLFO AUFFINGER, portador(a) da CNH nº 04160396933, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1240/2025; MICHAEL HENDERSON FILIPPI, portador(a) da CNH nº 02705058773, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 264978/2023; MATHEUS JOSE DOS SANTOS MASCARELLO, portador(a) da CNH nº 07382719204, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35964/2024; CLEOMAR FRITSCH, portador(a) da CNH nº 02821389778, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 406/2025; JEANNE PATRICIA TOMASI, portador(a) da CNH nº 03037193151, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 407/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de julho de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA

Cod. Mat.: 1097764

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3078/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LAUDIMI DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 02085993928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11387/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO GABRIEL TASCA, portador(a) da CNH nº 06868110446, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13232/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não

sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de julho de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1097892

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2885/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLERIO ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04192884134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11452/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3049/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WALTER RIBEIRO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03438478105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12361/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2916/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDIR TECCHIO, portador(a) da CNH nº 02402343400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11372/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THATIANY BETTU, portador(a) da CNH nº 02511084940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11368/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO FERNANDO BRACCINI, portador(a) da CNH nº 04851798292, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11371/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALACIR JOAO DE CARLI, portador(a) da CNH nº 00984594547, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11375/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LILIANE BARBIERI, portador(a) da CNH nº 04144489640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11377/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCIELE DE OLIVEIRA LANG, portador(a) da CNH nº 07180764886, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12357/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS ANTONIO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 03912560864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11369/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3079/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FLAVIANO WISOSKI, portador(a) da CNH nº 04121408002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12356/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2945/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEISON MEES, portador(a) da CNH nº 04044006663, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228923/2023; ALEX SANDRO MACHADO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02114064645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180663/2023; IVANIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01528769600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197117/2023; JOAO ALBERTO PIEREZAN CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 07067980440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32747/2024; MARIANE TOZZO VIVIAN, portador(a) da CNH nº 05759635429, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22713/2024; GUSTAVO ANTONIO DUREL, portador(a) da CNH nº 02081029380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27437/2024; CIRSO ALVES DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04714664147, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197100/2023; MAURICIO LUIS SANGALLI, portador(a) da CNH nº 06526915208, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26742/2024; FELIPE MENEGUZZO, portador(a) da CNH nº 00457740340, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37082/2024; PEDRINHO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 03652697728, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37034/2024; IVONE TEREZINHA GALON TORMEM, portador(a) da CNH nº 01476346346, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2903/2025; EBERTON MARCELO BATTISTON, portador(a) da CNH nº 04565010760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3054/2025; LAUDICIR ROBERTO FRANSISCHI, portador(a) da CNH nº 05793596416, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2293/2025; SELVINO PRATES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01613573204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192391/2023; ELIZEU ANTONIO AZEREDO BOMBIERI, portador(a) da CNH nº 04939389470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213935/2023; JEAN CHAGAS DA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06755240294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37048/2024; JANETE RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07695206540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2361/2025; MATEUS HENRIQUE FOLLMANN, portador(a) da CNH nº 06680816423, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228940/2023; MANFREDT FERNANDO HASSEMER, portador(a) da CNH nº 02318452199, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25141/2024; JUCELI FABIANA TALASKA, portador(a) da CNH nº 03755673360, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37024/2024; SOLANGE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06776241480, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2989/2025; WLADIMIR JOSE NUNEZ

VELASQUEZ, portador(a) da CNH nº 07948720747, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3000/2025; GILMAR ANTONIO DELAVY, portador(a) da CNH nº 05829638707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2979/2025; GILBERTO BONETTI, portador(a) da CNH nº 03206543957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2993/2025; YONAIKER ALEXANDER GARCIA GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 08595815914, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5066/2025; PAULO HENRIQUE QUADROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07580350230, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2986/2025; GILMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03734577233, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2997/2025; ELEZER ANTUNES DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 01791852688, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5086/2025; NEUDO LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02258617200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4523/2025; GISLEI FONTES, portador(a) da CNH nº 01172259204, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5087/2025; JORGE RIBOLI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01565520758, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5202/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1097905

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2959/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: INDIAMARA LUPATINI, portador(a) da CNH nº 04501753991, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130118/2022; MARGARETH POERSCHKE DAMO, portador(a) da CNH nº 04121407979, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130188/2022; JAQUIEL EDSON MULLER, portador(a) da CNH nº 03555630818, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130240/2022; ANDRE DOS SANTOS CHAVES, portador(a) da CNH nº 02291137838, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130305/2022; CARLOS EDUARDO PEREIRA TITAO, portador(a) da CNH nº 07079794633, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5289/2025; EVANDRO CARLOS CONTERATTO, portador(a) da CNH nº 01063047209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5283/2025; JOAO VITOR PROBST, portador(a) da CNH nº 06911059346, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5379/2025; EDMAR CAMARGO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06470761011, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5288/2025; LEODORO MARIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04311090258, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5295/2025; VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CEOBANIUC NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 07490495485, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5297/2025; SERGIO EDUARDO ZATA, portador(a) da CNH nº 07134996221, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5382/2025. Bem como,

nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1097907

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3112/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVERTON FELIPE CARPENEDO, portador(a) da CNH nº 03121053693, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211219/2023; SILVESTER ANTONIO SOARES, portador(a) da CNH nº 03423083009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 151560/2023; ACHILES MORONI, portador(a) da CNH nº 02738130602, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197364/2023; IRONI CORREIA, portador(a) da CNH nº 01674451682, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214235/2023; VAGNER DALBOSCO, portador(a) da CNH nº 01196990306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26991/2024; GELSO SIMAO, portador(a) da CNH nº 01709077607, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2738/2025; SINARA REGINA DIAVAN, portador(a) da CNH nº 02663462159, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2988/2025; MARCOS LUIZ DO PRADO, portador(a) da CNH nº 06312957074, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180815/2023; GILSINEI WAGNER, portador(a) da CNH nº 03594428063, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199058/2023; MARCELO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 07298476705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211243/2023; ALEXANDRE PINHEIRO THOMAZZI, portador(a) da CNH nº 06042284232, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25024/2024; JESSE JAMES PRATES RATIER, portador(a) da CNH nº 05141553956, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2998/2025; JONE DAL PAZ FILHO, portador(a) da CNH nº 01513999241, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2742/2025; FERNANDO FERREIRA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03558131567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206848/2023; REGIS RODRIGO SCHLEICHER, portador(a) da CNH nº 03013163510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4606/2025; ADIR CIDNEI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 04677942050, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25106/2024; DOGLAS ORSZEZARUK MULER, portador(a) da CNH nº 06691324652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196428/2023; TIAGO ELIAS JORGE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04541539770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26585/2024; FRANCHESCO ALBA, portador(a) da CNH nº 03909467600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26608/2024; JOSE DANIEL MARQUES, portador(a) da CNH nº 07626809917, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27450/2024; CLEITON DOS SANTOS PACHECO, portador(a) da CNH nº 01864429064, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37050/2024; SANTO VILMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02501721816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261,

II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37083/2024; JOSE VALDIR DE MEIRA, portador(a) da CNH nº 01837274552, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2399/2025; EDUARDO PADILHA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 06981628013, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5216/2025; EVERTON DE ANDRADE JUNG, portador(a) da CNH nº 06853903489, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5332/2025; NATASHA PESCADOR, portador(a) da CNH nº 05792488110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25142/2024; SOXGER RAFAEL GARCIA, portador(a) da CNH nº 08078655088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37023/2024; ROSELIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04686341246, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3009/2025; JULIO CESAR CHAVES DE LIRA, portador(a) da CNH nº 07067897570, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31394/2024; CASSEMIRO DOS SANTOS VITORINO, portador(a) da CNH nº 01668161294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37076/2024; SANTO VILMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02501721816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37080/2024; GUILHERME POMPEU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06300158163, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37113/2024; WESLEY LEMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07416613655, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5019/2025; JONAS MAURO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05996006785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4947/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1097913

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3141/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS TRINDADE, portador(a) da CNH nº 05439160547, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130365/2022; MARILDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01875360300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130453/2022; CLAUDIOMIRO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03445568569, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130475/2022; ANDREIA BACIN ANTONIO, portador(a) da CNH nº 01815185013, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130296/2022; JAMES GIROLOMETO, portador(a) da CNH nº 04352933905, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130361/2022; JANETE ORSO TELO, portador(a) da CNH nº 03277029626, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130372/2022; REGIS VINICIOS COLOMBELLI, portador(a) da CNH nº 04217677037, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2969/2025; JOSE AFONSO TREZ, portador(a) da CNH nº 06741014504, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2975/2025; PEDRO VINICIUS PINHEIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04131234320, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 603/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de

Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1097915

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 2995/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JEAN CARLOS KRAMER, portador(a) da CNH nº 03766358287, processo administrativo nº 10091/2020; MAURICIO MAJOLO JANCKE, portador(a) da CNH nº 05977427950, processo administrativo nº 10132/2020; CEDINIR EVANDRO GERHARD, portador(a) da CNH nº 02945391263, processo administrativo nº 10065/2020; ALLAN FRANCISCO FUHR, portador(a) da CNH nº 01698741982, processo administrativo nº 6246/2020; MIRIAM BEATRIZ CAMARGO CAPPUA BELUSSO, portador(a) da CNH nº 00216097919, processo administrativo nº 6334/2020; KAUE JUNIOR BUCHELT, portador(a) da CNH nº 06417595421, processo administrativo nº 10136/2020; MAURO GEDOVAL KOELZER, portador(a) da CNH nº 02420621772, processo administrativo nº 18171/2020; JEAN FELIPE BUENO, portador(a) da CNH nº 04054985107, processo administrativo nº 6437/2020; EVANDRO FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 00973948636, processo administrativo nº 6741/2020; DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05985679089, processo administrativo nº 87500/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097916

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3012/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOCELI RUARO, portador(a) da CNH nº 02463188840, processo administrativo nº 133102/2021; LILIAN CAROLINE BOHNEN, portador(a) da CNH nº 04037703207, processo administrativo nº 151605/2021; MAURICIO ROBERTO BAPTISTA, portador(a) da CNH nº 04733219447, processo administrativo nº 25937/2022; GELVANO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01783687942, processo administrativo nº 133515/2021; GABRIELA VINHAS FURLANETTO CORTI, portador(a) da CNH nº 04485629600, processo administrativo nº 156560/2021; DARCI LUIZ RINALDI, portador(a) da CNH nº 03246510506, processo administrativo nº 14420/2022; SILVIA SACON, portador(a) da CNH nº 02896358120, processo administrativo nº 17532/2022; ANDERSON ISGANZELA, portador(a) da CNH nº 04128121707, processo administrativo nº 156562/2021; EDSON ANTONIO PALHARINI, portador(a) da CNH nº 01456524971, processo administrativo nº 30896/2022; MAURO GEDOVAL KOELZER, portador(a) da CNH nº 02420621772, processo administrativo nº 30905/2022; LENOIR ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02800474298, processo administrativo nº 30819/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias

contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3150/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CACILDA WAGNER, portador(a) da CNH nº 03603163650, processo administrativo nº 6857/2020; EDIMAR EDINHO OLDIGES, portador(a) da CNH nº 04413795703, processo administrativo nº 138031/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097921

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3164/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DANIEL SCHWERZ, portador(a) da CNH nº 01988596531, processo administrativo nº 14530/2022; JOSE ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01370961287, processo administrativo nº 16038/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097924

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 2978/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEX KLEIN, portador(a) da CNH nº 01337611901, processo administrativo nº 6353/2020; EVERSON MERINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01791910781, processo administrativo nº 154493/2021; JEFERSON OSVALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00855997453, processo administrativo nº 19086/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3176/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO ARI NASSINGER, portador(a) da CNH nº 02986339537, processo administrativo nº 102666/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1097930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2876/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CRISTIANO ANTONIO IMMIG, portador(a) da CNH nº 03670870517, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11091/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1097933

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2937/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADEMIR ANTONIO ORO, portador(a) da CNH nº 02290292576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72280/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1097938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2971/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos

para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOZIANA MARIA FRANCESCHINA TEDESCO, portador(a) da CNH nº 04337151398, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105052/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1097940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3104/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIANO CAVASOTTO, portador(a) da CNH nº 04532603262, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 99864/2022; ROGERIO FLOSS, portador(a) da CNH nº 04628595079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 137487/2022; GIOVANI ANDRE STOLL, portador(a) da CNH nº 06506284210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 137467/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1097944

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3159/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GUSTAVO MOTTER ALVES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05833738610, processo administrativo nº 73130/2022; JONAS DE SOUZA LEITE, portador(a) da CNH nº 05407188371, processo administrativo nº 43971/2022; GUSTAVO MOTTER ALVES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05833738610, processo administrativo nº 73391/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1097947

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3171/2025
RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JONAS DE SOUZA LEITE, portador(a) da CNH nº 05407188371, processo administrativo nº 43975/2022; ANDRE LUIS MARCHESAN, portador(a) da CNH nº 01273393367, processo administrativo nº 45654/2022; IVONI STRAPASSON, portador(a) da CNH nº 03038553808, processo administrativo nº 45689/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) HENRIQUE BIANCHI, portador(a) da CNH nº 06944656636, processo administrativo nº 62719/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de julho de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1097952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3045/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIO MEDEIROS DUTRA, portador(a) da CNH nº 07077526505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11507/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIO CEZAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03428175300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12335/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THAYLAN MARLON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07550866738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11517/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097958

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2626/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEXANDRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01578518008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11515/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097959

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2747/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VITOR RAPHAEL BIURRUM, portador(a) da CNH nº 03245477723, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12326/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50

(cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2880/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALIKHAN ROBSON DE JESUS FORMOLO, portador(a) da CNH nº 01078410435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11512/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DERICK GEOVANNNE PORTO, portador(a) da CNH nº 07456305780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12539/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PEDRO SCHLOSSER, portador(a) da CNH nº 07995148219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12327/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS FIDENCIO, portador(a) da CNH nº 05753804642, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12323/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097961

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2777/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUILLIAN KLEINJOHANN, portador(a) da CNH nº 03816780254, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12336/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097962

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2912/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO AMARO BARREIRO, portador(a) da CNH nº 01928461058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11529/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TERESINHA MATILDES FERNANDES SOARES, portador(a) da CNH nº 06355172103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12340/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUAN ANTONIO BROERING, portador(a) da CNH nº 06698283247, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12329/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DGEOVANI LUCIO MATOS, portador(a) da CNH nº 02511308463, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11535/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAMUEL TRINDADE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01703770440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12337/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097963

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3076/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DJAVAN RIBEIRO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 06142867984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11530/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03137847326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11539/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097964

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2703/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: THIAGO PHELIPE TANK MOYA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04837759599, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3877/2025; PAULO ALESSANDRO MACHADO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03270884788, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2336/2025; DOUGLAS PIERRI SILVA, portador(a) da CNH nº 02824068409, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2340/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1097965

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2940/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AGOSTINHO ROGERIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01987402200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 889/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1097966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2974/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO ROBERTO PAGLIUSO, portador(a) da CNH nº 01072672874, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 909/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1097967

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3107/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JACQUESON ALEXANDRE RODRIGUES SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07525360150, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3853/2025; FABIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07506140163, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 887/2025; LEONARDO LIRA LO, portador(a) da CNH nº 08138229407, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7580/2025; LACIRDE PEREIRA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04547279303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 911/2025; FABIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07506140163, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 886/2025; ALEXANDRE EDILSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07657890680, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 894/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1097968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3138/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Có-

digo de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ORLANDO SALMASI DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02719034124, pelo prazo de 18 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 914/2025; THIAGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03789360206, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3873/2025; EDGAR BARRETO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04359404970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7586/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1097969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 2718/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSINEI MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01563554492, processo administrativo nº 23921/2020; CLAUDIA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02038522713, processo administrativo nº 17815/2022; NILSON SIMAO NANDI, portador(a) da CNH nº 02820209885, processo administrativo nº 24437/2020; JANICE DA ROSA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03236428691, processo administrativo nº 68071/2021; PAULO CESAR FRAGAS, portador(a) da CNH nº 02148380809, processo administrativo nº 87364/2021; DIEGO JOSE JORDAO, portador(a) da CNH nº 05173997716, processo administrativo nº 23498/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 2725/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANA PETRYNA CARAMORI ALVES, portador(a) da CNH nº 01077912070, processo administrativo nº 62993/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097971

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 2839/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WILLIAN MATHIAS, portador(a) da CNH nº 07085778076, processo administrativo nº 23777/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097972

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3006/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANDRE EDUARDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06099333092, processo administrativo nº 27626/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097973

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3019/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DARLAN DE OLIVEIRA PORTUGAL, portador(a) da CNH nº 05649529410, processo administrativo nº 24060/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097974

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3160/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) THIAGO NARCIZO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02879594505, processo administrativo nº 29992/2021; VITOR MARTINS GOMES, portador(a) da CNH nº 07214245388, processo administrativo nº 32727/2021; ROBSON CARMES, portador(a) da CNH nº 01069948765, processo administrativo nº 23741/2020;

RODRIGO MARTINS, portador(a) da CNH nº 01650826538, processo administrativo nº 32031/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3173/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) AIRTON DIAS, portador(a) da CNH nº 02122810692, processo administrativo nº 60974/2021; NILSON ANGELO CAVERZAN, portador(a) da CNH nº 02484794005, processo administrativo nº 153399/2021; MARCOS VINICIUS MARCAL BRASIL, portador(a) da CNH nº 06747407767, processo administrativo nº 49998/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 2708/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO CASTRO NETO, portador(a) da CNH nº 00942064900, processo administrativo nº 68066/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097977

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 2852/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MICHEL CIVEIRA XAVIER, portador(a) da CNH nº 01423887236, processo administrativo nº 23963/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097978

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 2987/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUIZ ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05018573672, processo administrativo nº 32603/2021; DIOGO JOAO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04241228405, processo administrativo nº 100983/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3184/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FELIPE ROGERIO JUSTEN, portador(a) da CNH nº 06432362945, processo administrativo nº 22928/2020; CRISTYANE BINHOTTI, portador(a) da CNH nº 05955693391, processo administrativo nº 38337/2021; YURI BRANCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06565169411, processo administrativo nº 57902/2021; CAIAN MATEUS CHAISE, portador(a) da CNH nº 04679571500, processo administrativo nº 69959/2021; RAFAEL MARGARIDA, portador(a) da CNH nº 02732743844, processo administrativo nº 15052/2021; LUZEIA DE FATIMA SACON, portador(a) da CNH nº 06590571920, processo administrativo nº 101003/2021; IVETE MAFRA, portador(a) da CNH nº 04484253806, processo administrativo nº 120979/2021; GUSTAVO DA SILVA MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05658610913, processo administrativo nº 93982/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097980

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3190/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAUDIR FABRICIO VARELLA, portador(a) da CNH nº 01229280785, processo administrativo nº 129891/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 17 de julho de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1097981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 2944/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JHONATAN JUNIOR DIAS, portador(a) da CNH nº 07116843941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 688/2025; VITOR EDUARDO ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08230091920, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 691/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de julho de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA

Cod. Mat.: 1098067

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 067, de 14 de julho 2025.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE** DESIGNAR: conforme processo SGP-e nº FAPESC 2416/2025, Sônia **Regina Ronsoni Bernardini** mat. nº 323.459-6 GERENTE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE PESQUISA, da FAPESC, em substituição ao titular, Larissa Beatriz Waskow, matrícula nº 0345880-6-04, durante o usufruto de férias, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025. Florianópolis (SC), 14 de julho de 2025.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1097902

PORTARIA FAPESC N.º 065, de 15 de julho 2025.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE** DISPENSAR: **Marcia Patrícia Hoeltgebaum** CPF **800.562.XXX-XX**, da função de Coordenadora de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 09/07/2025, conforme processo FAPESC 1792/2023.

Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1097898

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 65/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e processo FCC 1860/2025, resolve **DESIGNAR:** A servidora **Márlí Lorensetti**, matrícula 0909919-2-02, como Gestora e Fiscal Suplente, para atuar na Gestão e Fiscalização dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO FCC	ESPAÇO
106/2025	Centro Integrado de Cultura- CIC
132/2025	Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina
133/2025	Casa da Literatura Catarinense Poeta Cruz e Sousa
134/2025	Museu Histórico de SC
135/2025	Teatro Álvaro De Carvalho
136/2025	Teatro Governador Pedro Ivo
137/2025	Casa José Boiteux
138/2025	Casa da Alfândega
139/2025	Salas do Edifício Berenhouse

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI onerada (sem desoneração), conforme consta do Pregão Eletrônico PE0002/2025, seus Anexos e a proposta julgada vencedora do certame, junto ao processo SGPe SEA17329/2024.

Contrato celebrado entre a Fundação Catarinense de Cultura, e a empresa I L Azevedo Engenharia Ltda.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1097917

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 129/2025/FCC
PROCESSO SGPE Nº: FCC 1998/2025
CEDEnte: FCC (CNPJ Nº 83.722.462/0001-40)
CONCESSIONÁRIA: Weliton de Carvalho
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso pelo **CEDEnte** de parte das dependências do Museu Histórico de Santa Catarina – MHSC, mais especificamente no Auditório, á **CESSIO-NÁRIA**, para a realização da apresentação do Quarteto Cruz e Sousa.
Taxa de Utilização: Isento
Data do evento: 17/07/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1097775

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 130/2025/FCC
PROCESSO SGPE Nº: FCC 2000/2025
CEDEnte: FCC (CNPJ Nº 83.722.462/0001-40)
CONCESSIONÁRIA: Ricardo Leandro de Medeiros
CPF: 5xx.4xx.6xx-49
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso pelo **CEDEnte** de parte das dependências do Museu Histórico de Santa Catarina – MHSC, mais especificamente no Auditório, á **CESSIONÁRIA**, para a realização do evento de lançamento do Livro Gente Nossa: Personagens de Floripa.
Taxa de Utilização: Isento
Data do evento: 18/07/2025
Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1097781

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 204 - 18/07/2025

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007, RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor FELIPE PEREIRA FERNANDES, matrícula 0671522-2-01, da Função de Chefia de Assistente FE-FC-2, a contar de 01/07/2025.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1098281

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE785.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Fundação Municipal de Desportos – FMD Rio do Sul. **OBJETO:** Realização da 37ª Edição dos Joginhos Abertos de Santa Catarina a ser realizado na cidade de Rio do Sul entre os dias 21 de julho de 2025 e 1º de agosto de 2025. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.284.989,08 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), por parte da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 02 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e Eduardo Roberto de Sousa Freitas, pela Fundação. Processo **SCC 006310/2025.**
Cod. Mat.: 1098421

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1073, de 17/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 06/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 26326/2025:
Nome: GILSILEY HENRIQUE DARU
Classe: Assistente
Período: 28/07/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 04 horas/atividade
Especialidade: Ciência da Computação / Algoritmos e Estrutura de Dados no Departamento de Ciência da Computação, da UDESC/CCT. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1074, de 17/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 06/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 25325/2025:
Nome: TUANY FAGUNDES RAUSCH
Classe: Adjunto
Período: 28/07/2025 a 13/12/2025
Carga horária: 08 horas/atividade
Especialidade: Prática Teatral - Teatro de Animação no Departamento de Artes Cênicas, da UDESC/CEART. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1098016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1067, de 16/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR PAULO ROBERTO DA CUNHA, matrícula 0656300-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAVI, a se ausentar do país no período de 01/08/2025 a 07/08/2025, para apresentação de artigos na "American Accounting Association AAA Meeting 2025", em Chicago, nos Estados Unidos da América, conforme processo UDESC 18467/2025, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1097872

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1062, de 15/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à CAROLINE APARECIDA CARRASCHI

DA SILVA, matrícula 0628365-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESFI, de A 3 para B 3, a contar de 30/06/2025, conforme Processo UDESC 26009/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1064, de 15/07/2025.
Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 26336/2025: UDESC/CCT
0332104-5-01 GILMARIO BARBOSA DOS SANTOS, de Adjunto 10 para Adjunto 11, a contar de 26/05/2025;
0367573-4-02 ADELAIDE MARIA BOGO, de Adjunto 8 para Adjunto 9, a contar de 03/07/2025;
UDESC/CEAD
0657315-0-02 NATALIA SCHLEDER RIGO, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 08/06/2025;
UDESC/CEAVI
0662044-2-02 DIEGO RAFAEL STUPP, de Assistente 5 para Assistente 6, a contar de 06/07/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1097850

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1065, de 15/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL, matrícula 0368342-7-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) - Artes Cênicas, FC-05, no período de 02/08/2025 a 01/08/2027, conforme processo UDESC 26190/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1070, de 16/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR ELIANE DITTRICH, matrícula 0956177-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Biblioteca Central, FC-03, no período de 01/09/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 25361/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1097853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1063, de 15/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR VICENTE CONCILIO, matrícula 0387213-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, da Função de Confiança de Coordenador de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) - Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, FC-05, a contar de 02/08/2025, conforme processo UDESC 26190/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1069, de 16/07/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PFLEGER, matrícula 0957120-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Biblioteca Central, FC-03, a contar de 01/09/2025, conforme processo UDESC 25361/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1097852

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - AVISO DE PAGAMENTO Nº 0193/2025. **Objeto:** Pagamento de bolsa de estímulo a inovação (julho a outubro /2025) para os professores Jorge L. Rodrigues Filho e Guilherme Dilarri referente ao projeto “Detalhamento taxonômico das capturas de peixes do gênero Mugil spp em pescarias comerciais no Centro e Centro Sul catarinense”. Termo de Convênio nº 968030/2024. CERES/UDESC. **Valor:** R\$ 59.302,00. **Fornecedor:** Jorge L. Rodrigues Filho. **Valor:** R\$ 21.105,16. **Fornecedor:** Guilherme Dilarri. **Fundamentação:** Não aplicável à Lei 14.133/2021. Laguna, 16 de julho de 2025. **Eduardo Nogueira Giovanni – Diretor Geral CERES/UDESC.** SGP-e: 54464/2024.

Cod. Mat.: 1097694

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, nº interno: 42/2021, celebrado entre a **UDESC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA.** SGP-e UDESC 00001317/2025. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I –Regulamentar o uso e a manutenção da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Bertoldo Werner, localizado à Rua Coronel Fernandes Martins, nº 270, no município de Laguna/SC, para a realização de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, incluindo a inserção do item X na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2021; II –Disciplinar o uso dos espaços físicos do campus CERES-Laguna da Universidade do Estado de Santa Catarina –UDESC pelo Polo de Educação a

Distância da Universidade Aberta do Brasil –UAB de Laguna, com a devida alteração de endereço do referido polo, atualmente situado na Escola de Educação Básica Elizabeth Ulyssea Arantes (Rua Vereador Rui Medeiros, bairro Portinho), para as dependências da UDESC (Rua Coronel Fernandes Martins, nº 270), com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de cursos de graduação e especialização, bem como de cursos de aperfeiçoamento voltados à comunidade e aos projetos sociais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Cod. Mat.: 1097805

ECONOMIAS MISTAS

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO:
OBJETO: Termo de cooperação para adoção de procedimentos conjuntos com vistas à participação dos portos de São Francisco do Sul e de Imbituba na LOGISTIQUE 2025 - Feira&Summitd e Logística, Transporte Multimodal, Intralogística, Supply Chain e Comércio Internacional. Partes: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul** e **SCPAR Porto de Imbituba.** SIGNATÁRIOS: Cleverton

Elias Vieira, Lindomar de Souza Dutra e Guilherme Custódio de Medeiros pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul; Christiano Lopes de Oliveira, José João Tavares, Izabel da Fonseca Cavalcante, Joelson Duarte e Alexandre Pinter pela SCPAR Porto de Imbituba. Processo SGP-e PSFS: 1656/2025. São Francisco do Sul, 17 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1097787

CONCURSOS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2025/SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 032/2025/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, nos cargos de Psicólogo e Médico para atuar no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos-ses>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 1098124

Chatbot para atendimento via WhatsApp:



Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 521/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) microfone de lapela sem fio, 01 (um) Estabilizador para celulares com rastreamento inteligente, para atender à demanda do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado. Lote: I - ARIEL ELIAS, Valor Adjudicado: R\$ 837,00. Lote II - PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO, Valor Adjudicado: R\$ 451,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.288,00. Processo SGP-e: CGE 587/2025.
Cod. Mat.: 1098089

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE N.1060/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1060/2024, visando aquisição de 04 notebooks MacBook Air 2024, ao preço unitário de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos e de acordo com as determinações da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 12.337/02, Decreto Estadual nº 2.617/09, Decreto Estadual nº 558/20 e Decreto Estadual nº 509/24 Aquisição de 04 Notebook
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUSTIFICATIVA: Objeto não contemplado no cronograma de aquisições compartilhadas da Gerência de Planejamento de Compras Públicas da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.
Cod. Mat.: 1097943

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP 009303/2025)
Origem: Pregão Eletrônico 0093/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar
Vigência: 21/março/2025 a 21/março/2026
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: LUCENA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.501/0001-11
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços 009303/2025, para o acréscimo em 22,72 % do quantitativo do item 56, de acordo com o disposto no artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

Processo SGP-e: IMA 27454/2025
Cod. Mat.: 1097950

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 035602/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0356/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de ferramentas
Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: RAFAEL BLOOT, inscrita no CNPJ/MF 59.402.017/0001-18,

ERRATA
Onde se lê:CNPJ/MF 59.402.417/0001-18
Leia-se: CNPJ/MF 59.402.017/0001-18

Ficam as demais cláusulas e itens da ARP – Ata de Registro de Preços do PE 0356/2025, ratificadas e mantidas em vigor.
Processo SGP-e: PE 19427/2024
Cod. Mat.: 1097922

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0548/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de facilitadora de acesso a APIs e serviços complementares de aplicação do Google Cloud, para a Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 21/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 04/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 04/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30

horas do dia 04/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00027738/2024. GGG: 2025AS007891.
E-Sfinge: 003899F113C975BBEFDDED353A6F6D27B08DCAD3
Cod. Mat.: 1097821

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0549/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/ materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 21/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 01/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 01/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 01/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 109822/2025. GGG: 2025AS008878.
E-Sfinge: AEF5FCD94E9492C1E8B0D9FBC641A71EDB5A99CD
Cod. Mat.: 1097827

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0398/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas), para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 6 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 29.910,99, Item(ns): 5 - NUTRICLIN SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 89.732,97. Valor Total Adjudicado: R\$ 119.643,96. Processo SGP-e: SES 68287/2025.
Cod. Mat.: 1097838

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0510/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 13 - Frustrado, Item(ns): 1, 12 - CARLA MACHADO DE SOUZA, Valor Adjudicado: R\$ 29.070,00, Item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 - CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.217.156,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.246.226,00. Processo SGP-e: SES 108688/2025.
Cod. Mat.: 1097839

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0066/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 11, 12 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 302143/2024.
Cod. Mat.: 1097840

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0241/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 19, 21 - Frustrado, Item(ns): 29 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.594,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.594,00. Processo SGP-e: SES 291512/2024.
Cod. Mat.: 1097903

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0360/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 3, 7 - IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 327.376,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 327.376,00. Processo SGP-e: SES 44454/2025.
Cod. Mat.: 1098039

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0333/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 4, 5, 19 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, Valor Adjudicado: R\$ 24.789,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 24.789,60. Processo SGP-e: SES 22619/2025.
Cod. Mat.: 1098044

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0204/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas polo e jaquetas para a Secretaria de Estado da Fazenda. Lote(s): I - G.F.CONFECCOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 69.840,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 69.840,00. Processo SGP-e: SEF 00007375/2024.
Cod. Mat.: 1098058

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0030/2025/PROFISCO II SC. Menor preço por lote. Objeto: Renovação de licenças para gestão de vulnerabilidades de TI, cofre de senhas, gerenciamento de acesso privilegiado e suporte para 36 meses. Início da entrega de propostas: às 14 horas do dia 21/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 14h30 do dia 05/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 14h30 do dia 05/08/2025. Início da disputa: a partir das 14h30 do dia 05/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail ccprofisco@sef.sc.gov.br. Itamar Bezerra de Mello – Diretor de Administração e Finanças. Portaria SEF nº 33/2023. Florianópolis, 17 de julho de 2025. Processo SGP-e: SEF 4737/2025. GGG: 2025AS008351.
Cod. Mat.: 1097883

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0046/2025. Objeto: Aquisição de pastas com orelha, modelo padrão, para suprir as necessidades administrativas do Gabinete do Secretário da Fazenda. Item(ns): 1 - GUILHERME BERGER, Valor Adjudicado: R\$ 1.140,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.140,00. Processo SGP-e: SEF 00008377/2025.
Cod. Mat.: 1098017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0016/2025
A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0016/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura e engenharia para elaborar os projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares da construção nova da EEIB Laklano, localizado na Aldeia Palmeirinha, Terra Indígena Laklano, no município de José Boiteux/SC, CEP 89.145-000. **Empresa vencedora:** S C Spada Engenharia Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 216.956,20. Florianópolis-SC, 18 de julho de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO000201.
Cod. Mat.: 1098134

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0145/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação, adequação na unidade escolar EIEB Cacique Vanhkre, no município de Ipuauçu, pertencente à Secretaria de Estado da Educação. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 16:45 horas do dia 27/08/2025. **Abertura:** 27/08/2025, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca **“CE 0145/2025”**, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no **“site”** sgpe.sea.sc.gov.br, acesse **“CONSULTA DE PROCESSOS”**. Florianópolis-SC, 17 de julho de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO006501.
Cod. Mat.: 1097955

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0146/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação, ou reforma e readequação de 3 unidades escolares pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, 3 Lotes. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 28/08/2025. **Abertura:** 28/08/2025, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca **“CE 0146/2025”**, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no **“site”** sgpe.sea.sc.gov.br, acesse **“CONSULTA DE PROCESSOS”**. Florianópolis-SC, 17 de julho de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO006770.

Cod. Mat.: 1098022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COMUNICADO
ERRATA I - Prorrogação de Prazo de Abertura das Propostas PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 0131/25. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, **COMUNICA**, aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 0131/25**, cujo objeto é a: Contratação de solução integrada para controle de acesso na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), compreendendo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico para as catracas tipo FLAP, controladores de acesso facial e digital, além de infraestrutura associada – Lote 01 e contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de móveis planejados de marcenaria, a serem instalados no térreo da sede da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade SC – Lote 02, conforme especificações constantes dos Anexos I a VII.
Onde se lê: “No Edital, Página 10 de 100, no Item 10.1.3.3 – Certificações dos produtos em eficiência energética, sustentabilidade e conformidade com as normas de segurança, como RoHS e Energy Star.” Leia-se: “No Edital, Página 10 de 100, no Item 10.1.3.3 – Certificações dos produtos em eficiência energética, sustentabilidade e conformidade com as normas de segurança, como RoHS e Energy Star, ou outras certificações reconhecidas nacional ou internacionalmente que comprovem o atendimento a requisitos equivalentes, incluindo aquelas emitidas por OCPs acreditados pelo INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 304/2023.”
Onde se lê: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 44 de 100 – A Imagem 7 indica o local destinado à instalação das catracas convencionais, no sentido de saída do prédio. Na Legenda – “Imagem 1 - Hall de entrada, piso térreo – Posição das catracas convencionais.” Leia-se: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 44 de 100 – A Imagem 7 indica o local destinado à instalação do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID, no sentido de entrada do prédio pelo subsolo. Na Legenda - “Imagem 2 – Acesso subsolo para escada – Posição do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID. Porta com Fechadura eletroímã.”
Onde se lê: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 44 de 100 – A Imagem 8 mostra o local destinado à instalação das catracas convencionais, no sentido de saída do prédio. Na Legenda – “Imagem 3 - Hall de entrada, piso térreo – Posição das catracas convencionais”. Leia-se: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 44 de 100 – A Imagem 8 mostra o local destinado à instalação do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID, no sentido de saída do prédio. Na Legenda - “Imagem 4 – Acesso ao elevador, piso subsolo – do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID. Porta com Fechadura eletroímã.”
Onde se lê: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 45 de 100 – A Imagem 9 indica o local para a instalação do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID no sentido de saída do prédio, escada do subsolo. Na legenda – “Imagem 5 – Escada para a saída pelo subsolo – Posição do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID. Porta com Fechadura eletroímã.”
Leia-se: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 45 de 100 – A Imagem 9 indica o local para a instalação do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID no sentido de saída do prédio, escada do subsolo. Na legenda – “Imagem 6 – Escada para a saída pelo subsolo – Posição do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria e cartão RFID. Porta com Fechadura eletroímã.”
Onde se lê: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 45 de 100 – Imagem 10 indica o local destinado à instalação das catracas convencionais, no sentido de saída do prédio. Na legenda – “Imagem 7 - Hall de entrada, piso térreo – Posição das catracas convencionais.”
Leia-se: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 45 de 100 – A Imagem 10 indica o local destinado à instalação do controlador de acesso com reconhecimento facial, biometria

e cartão RFID, no sentido de saída do prédio pelo subsolo. Na legenda – **“Imagem 8 – Saída do subsolo (elevador) – Posição do acionador abertura. Porta com Fechadura eletroímã.”** **Onde se lê: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 46 de 100 – Na legenda – “Imagem 11 - Hall de entrada, piso térreo – Posição das catracas convencionais.”** **Leia-se: “No Anexo II (Anexo Relatório - Fotográfico), Página 46 de 100 – Na legenda – “Imagem 11 - Laje entre Hall de entrada (piso térreo) e acesso ao elevador subsolo.”** Conforme art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021 a data de abertura e início da disputa será **prorrogada** para o dia 04/08/2025 às 14h00. Florianópolis, 18 de julho de 2025. Jerry Edson Comper – Secretária da SIE. Aprovação GGG **2025AS010609.**
Cod. Mat.: 1098174

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica a Dispensa Licitação/Cotação Eletrônica-DL 193/2025. Menor preço por item. Processo SGP e SAP nº 81020/25. Aprovação GGG: isento, Objeto: Calibrador de Pneus Digital (Faixa de medição: 0 a 150 psi; Alta precisão; Display em LED; Alimentação: 100~240v; Compatível com válvulas *Schrader; Mangueira: flexível, com no mínimo de 10 metros de comprimento, incluindo bicos e presilhas.* Início da entrega das propostas: às 10:00 horas do dia 18/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 10:00 horas do dia 24/07/2025. Natureza da despesa: 449052-38. – Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pe02cfrl@pp.sc.gov.br, Tel. (48) 33642750, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis.
Cod. Mat.: 1097692

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. **Termo de Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 642/2025.** Processo SES 99764/2025. **Aprovação GGG: 2025AS011454. Objeto:** Contratação dos serviços de visita técnica para verificação de defeito em um Aparelho de Arco em C, modelo OEC 9900 Elite, patrimônio 271785, n.º série E2-7776-MH e em um Aparelho de Arco em C, modelo OEC Elite CFD, patrimônio 330441, n.º série FBHXTX00637, ambos da marca GE, para atendimento de demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Justificativa e fundamento: artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEN DE FORNECIMENTO n.º 274/2025. Fornecedor(a): GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0003-02. **Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 13.104,00.**
Cod. Mat.: 1097768

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 633/2025.** Processo SES 124220/2025. Aprovação GGG:2025AS011591. **Objeto:** **Aquisição de Conjunto de tubos flexíveis compatível com irrigador, (marca Karl Storz, modelo Hamou Endomat) para histeroscopia, uso único, composto de duas vias de ligação aos frascos de soro, dispositivo de acoplamento a camisa endoscópica, compatível com o video-laparoscópio com histeroscopia da marca Karl Storz., por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda da Maternidade Carmela Dutra – MCD.** Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEN DE FORNECIMENTO n.º 275/2025 – Valor R\$9.063,36 – Fornecedor (a): H. STRATTNER & CIA LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.250.713/0002-43. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 9.063,36.**
Cod. Mat.: 1097780

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0046/2025. Objeto: Compra dos equipamentos de redes de computação e comunicação de dados, para atender todas as unidades de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I - NILTON JAIME MACHADO ME- SIGMANIL, Valor Adjudicado: R\$ 495.058,10, Lote(s): III, VIII - PERFORM TECNOLOGIA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 631.000,00, Lote(s): V - ZOOMTECH LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 1.999.000,00, Lote(s): VI, IX - CLI DIGITAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.979.570,05, Lote(s): VII - RA TELECOM LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 47.835,00, Lote(s): X - GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 624.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.880.963,15. Processo SGP-e: PMSC 00064768/2023.
Cod. Mat.: 1097882

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0168/2024. Objeto: aquisição de etilômetros ativo e ativo/passivo para a PMSC (REGISTRO DE PREÇO), com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I – ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.935.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.935.000,00. Processo SGP-e: PMSC 00035590/2024.
Cod. Mat.: 1097890

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0122/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de escudo balístico plano IIIA. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 19/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 05/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 05/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 05/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00022938/2025. GGG: 2025AS008286.
E-Sfinge: 7DA73A7882A5A9CE40F2E239CCCFa01603E0885A
Cod. Mat.: 1097899

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0128/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário por hora trabalhada, conforme solicitação e documentação apresentada pelo Regimento de Polícia Militar Montada (RPMMon). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 19/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 05/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 05/08/2025. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 05/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00019663/2025. GGG: 2025AS007788.
E-Sfinge: BA2CCF03B12CBF02168720747F5991EC50292186
Cod. Mat.: 1097920

POLÍCIA CIVIL - PC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **0094/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a substituição da tela galvanizada (tipo alambrado) do campo de futebol da Academia de Polícia Civil – Acadepol. Lote(s): I - IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 44.992,96. Valor Total Adjudicado: R\$ 44.992,96. Processo SGP-e: PCSC 00101600/2024.
Cod. Mat.: 1097831

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2025
OBJETO: Aquisição de materiais para estúdio de áudio e vídeo
CONTRATADA: POP SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ: 39.750.681/0001-40.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.409,78.
Processo CBMSC 0006543/2025
Cod. Mat.: 1097691

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 032/2025/PCI.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para utilização nos setores de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina com recursos do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial -FUMPOF, como gerenciador e do Fundo Estadual de Segurança Pública –FESP, como participante.
Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026.
Unidade Gerenciadora: Polícia Científica de Santa Catarina.
CNPJ: 35.747.598/0001-61.
Unidade Participante: Fundo Estadual de Segurança Pública –FESP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-A
Empresa: LUCAS NOBRE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.524.583/0001-74.

ITEM 001:Detergente Enzimático (5 enzimas): composição base de Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase. Faixa de ph do produto puro 6,0 -8,0, frasco de 1L. Registro na ANVISA.

Marca: Poderoso

Quantidade: 300 (trezentos)

Preço unitário: R\$ 23,70 por Litro

Preço total: R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-B

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85.

ITEM 006: Swab de algodão hidrófilo estéril com haste plástica acondicionado em embalagens individuais em tubo plástico, estéril.

Marca: Absorve

Quantidade:20,000 (vinte mil)

Preço unitário:R\$ 0,67 por peça

Preço total:R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

ITEM 007: Teste rápido de hCG. Teste Imunocromatográfico etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 mUI/ml. Pacote/caixa com 100 unidades embaladas individualmente. Com data de validade do material não inferior a 2 anos quando da entrega. Registro na ANVISA.

Marca: Biocon

Quantidade: 40 (quarenta)

Preço unitário: R\$ 61,75 por caixa

Preço total: R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)

ITEM 008: Tubo EDTA a Vácuo: capacidade 4ml. Material: Plástico transparente. Tampa autovedantehermética (cor roxa). Dimensões: 13x75mm. ISO 6710.3. Com EDTA. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Esterelizado. Caixa com 100 unidades.

Marca: Vacuplast

Quantidade:15 (quinze)

Preço unitário:R\$ 51,21 por peça

Preço total:R\$ 768,15 (setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

ITEM 011: Tubo criogênico com capacidade mínima de 5 ml, tampa com rosca externa e com anel de vedação em silicone. Material em Polipropileno de alta qualidade, autoclavável e que suportem temperaturas de congelamento. Graduação de até 4,5 ml. Medidas aproximadas: diâmetro 12mm, altura de 90mm. Com base para suporte.

Marca: Bionaky

Quantidade:15,000 (quinze mil)

Preço unitário:R\$ 1,07 por Unidade

Preço total:R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

ITEM 017: Frasco para laboratório -Tipo: universal Capacidade: 80 ml Material: Propileno Transparente Frasco coletor universal: estéril, capacidade mínima de 80 ml, fabricado em polipropileno transparente, tampa fabricada em polietileno de alta densidade, embalados individualmente.

Marca: Cralplast

Quantidade: 20,000 (vinte mil)

Preço unitário: R\$ 0,48 por peça

Preço total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-C

Empresa: BIOTECC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.852.432/0001-26.

ITEM 005: Álcool Etilíco absoluto: grau PA, ACS, teor mínimo 99,8%, acondicionado em frasco com 1 litro, número de referência química CAS 64-17-5. Adicional: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega.

Marca: Biotec

Quantidade: 300 (trezentos)

Preço unitário: R\$ 14,00 por Litro

Preço total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-D

Empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08.

ITEM 009: Abaixador de Língua: confeccionado em: madeira, descartável, superfícies e bordas lisas, tamanho aproximado 14cm comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5mm de espessura. Caixa/pacote com 100 unidades.

Marca: Estilo

Quantidade: 50 (cinquenta)

Preço unitário: R\$ 7,78 por Pacote

Preço total: R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-E

Empresa: ONLY SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.349/0001-51.

ITEM 003: Tubo Falcon, fundo cônico, 50 ml, graduado, estéril, tampa com rosca externa. Material em Polipropileno de alta qualidade, autoclavável e que suportem temperaturas de congelamento. Unidade.

Marca: Alfalab

Quantidade:6,000 (seis mil)

Preço unitário:R\$ 0,94 por Pacote

Preço total:R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

ITEM 010: Fio Encerado: número 4, 100% poliéster, bobina com 100 gramas, embaladas individualmente.

Marca: Cifa

Quantidade:400 (quatrocentos)

Preço unitário:R\$ 12,90 por Rolo

Preço total:R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-F

Empresa: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.334.250/0003-92.

ITEM 004: Dessecante/silica: sachês com 1g de indicador, indicado para absorção de umidade, armazenamento e preservação de cartão de papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de DNA. Pacote com 1000 unidades/sachês.

Marca: Qiagen

Quantidade:18 (dezoito)

Preço unitário:R\$ 1.780,00 por Peça

Preço total:R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

ITEM 014: Micro cartão FTA para amostras de DNA, com capacidade de lisar células em contato, desnaturar proteínas e proteger o DNA da degradação, com 1 área de amostra por cartão. Pacote com 100 unidades.

Marca: Qiagen

Quantidade:90 (noventa)

Preço unitário:R\$ 1.960,00 por Peça

Preço total:R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-G

Empresa: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27.

ITEM 015: Proteção de cartão de papel para análise de DNA Envelope Multi Barreira: próprio para armazenamento e preservação de cartão de papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de DNA, com sete camadas laminadas que protegem o cartão da exposição,dimensões aproximadas de 8cm x 7cm). Pacote com 100 unidades.

Marca: Qiagen

Quantidade:180 (cento e oitenta)

Preço unitário:R\$ 530,99 por Peça

Preço total: R\$ 95.578,20 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM 016: Coletor Bucal Material -Cartão de papel quimicamente tratado. Características adicionais: Com dispositivo de coleta de amostra bucal e protetor em material plástico resistente Coletor Bucal: Cartão de papel tratado quimicamentepara lise celular e preservação de DNA, equipado com dispositivo de coleta de amostra bucal e protetor em material plástico resistente. Pacote com 50 unidades.

Marca: Qiagen

Quantidade:400 (quatrocentos)

Preço unitário:R\$ 2.032,78 por Peça

Preço total:R\$ 813.112,00 (oitocentos e treze mil e cento e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025/PCI-H

Empresa: W CARRARA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.835.653/0001-00.

ITEM 012: Peróxido de Hidrogênio: pureza mínima 30%, P.A., Composição Básica: H2O2.

Marca: Acs

Quantidade:400 (quatrocentos)

Preço unitário:R\$ 29,90 por Litro

Preço total: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Pela contratante: Rafael Gazola - Diretor de Administração e Finanças.

Processo SGP-e: PCI 7116/2024.

Cod. Mat.: 1097779

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0044/PCI/2025.

Objeto: Locação de sala comercial (nº 02) de aproximadamente 177,47 m² de área térrea, 135,72 m² de área subsolo e 100 m² de estacionamento, situada na Rua Coronel Pedro Carlos, SN, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Campos Novos/SC, matrícula nº 38.146, com cinco vagas de garagem, para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos/SC. **Fundamentação Legal:** art. 74, V da Lei nº 14.133/21. **Razão da Escolha:** o locador possui imóvel cujas características de instalação e de localização tornaram necessária sua escolha, em razão das necessidades da administração. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.10. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** GRUPO SR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 45.919.992/0001-93. **Valor mensal:** R\$ 16.000,00. **Valor total do contrato para o prazo de 5 anos:** R\$ 960.000,00. **SGP-e PCI 9268/2024. Aprovação GGG 2025AS011716**

Cod. Mat.: 1097745

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0854/2025.

Objeto: Serviço de confecção de placa em aço inox com impressão uv medindo 20x15cmacondicionada em estojo de veludo preto medindo 23x18cm

Item(ns): 1 – Maurina Fotografias LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.880,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.880,00.

Processo SGP-e: IMA 00028426/2025.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1098092

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0053/2025. Objeto: Aquisição e instalação de cortina e trilho suíço na sala de cinema Gilberto Gerlach. A aquisição deve ser feita atendendo às especificações técnicas. Lote(s): - FINGER SOLUCOESINTEGRADAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s):- BELA CASA CORTINAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$0,00, Lote(s): I - CENOTECNICA PROJETOS EEXECUÇÃO, Valor Adjudicado: R\$ 16.449,00, Lote(s): -SANDRA VALERIA DINIZ DA SILCA CAMPOSMIRANDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): -VERTISUL CORTINAS E PERSIANS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$16.449,00. Processo SGP-e: FCC 00000183/2025.

Cod. Mat.: 1097760

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 903/2025.

Objeto: Pagamento de inscrição da professora Luciana Rosa Leite para a participação no evento ENEGEP, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN. Edital 25/2024 – PRODIP. Exclusivo CCT. SGP-e nº 18471/2025. **Valor:** R\$ 792,00. **Fornecedor:** ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21. **Joinville, 16 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1097871

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 904/2025.

Objeto: Pagamento de inscrição da professora Vanessa Nappi para a participação no evento Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENESEP) 2025, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, na cidade de Natal – RN. Edital 25/2024 – PRODIP Exclusivo CCT. SGP-e nº 19323/2025. **Valor:** R\$ 990,00. **Fornecedor:** ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21. **Joinville, 16 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1097874

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025.

Objeto: Contratação de espaço físico para realização da 43ª Edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS, que acontecerá entre os dias 23 a 25 de julho de 2025 em Lages/SC. Item(ns): 1 - CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA. **Onde se lê:** Valor Adjudicado: R\$ 30.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 30.000,00. **Leia-se:** Valor Adjudicado: R\$ 32.156,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 32.156,00. Processo SGP-e: UDESC 00007925/2025. **Florianópolis/SC, 16 de julho de 2025. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1097674

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0569/2025

O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica a anulação da despesa em função do pagamento da inscrição pelo professor Pompilio Locks Filho. Objeto: Pagamento de inscrição do servidor no evento 22º Congresso Brasileiro de Sociologia realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025 em São Paulo. Processo: UDESC 00015017/2025.

Cod. Mat.: 1097700

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0545/2025.

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0545/2025. **Objeto:** Inscrição da servidora do Maisa de Amorim Bleyer, no `Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU 2025) - Ciência Aberta: realidade (im)possível?`, de 17 a 20 de novembro de 2025 em São Paulo/ SP. CERES/UDESC. **Fornecedor:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO E INSTITUICOES. **Valor Adjudicado:** R\$ 1.100,00. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.100,00. **Processo:** UDESC 19099/2025. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra f, da Lei 14.133/2. **Eduardo Nogueira Giovanni** - Diretor Geral da Udesc Laguna (CERES).
Cod. Mat.: 1097714

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0765/2025. **Objeto:** Contratação de profissional para ministrar palestra “O turbante como símbolo de identidade e resistência para a população negra” no evento intitulado “Beleza Negra e Ancestralidade” em 08/08/2025, na Escola de Educação Básica América Dutra Machado, destinada a estudantes e professores da escola. Projeto Diálogos Recíprocos: Compromisso com as Diversidades (PAEX). Item(ns): 1 - ALDELICE BRAGA BATISTA, Valor Adjudicado: R\$ 1.069,89. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.069,89. Processo SGP-e: UDESC 00023166/2025

Cod. Mat.: 1097736

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0769/2025. **Objeto:** Contratação de profissional para ministrar 27 h/a de oficina “Dança Afro” nos dias 11,14,19 e 26/08 e nos dias 02, 09, 16, 23 e 30/09/2025, no CEART. Público estudantes e comunidade. Programa de Extensão “Diálogos Recíprocos: Compromisso com as Diversidades” (PAEX). Item(ns): 1 - ALDELICE BRAGA BATISTA, Valor Adjudicado: R\$ 4.044,06. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.044,06. Processo SGP-e: UDESC 00023163/2025

Cod. Mat.: 1097740

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/25 – LEILÃO 008/25

LOTE 24 – Móveis fora de uso ou danificados

DESCRIÇÃO - 354200 Arquivo de 04 gavetas; 359100 Arquivo de 04 gavetas; 422800 Mesa c/teclado; 423600 Balcao c/02 portas; 433000 Balcao c/02 portas marfim; 448300 Balcao 02 portas; 458500 Arquivo c/04 gavetas; 459600 Arquivo c/04 gavetas; 460000 Arquivo c/04 gavetas; 461500 Balcao c/02 portas; 463000 Balcao c/01 porta e 02 gavetoos; 484000 Armario c/02 portas; 484700 Armario c/02 portas; 493600 Balcao c/01 porta e 02 gavetoos; 494200 Balcao c/01 porta e 2 gavetoos; 504100 Armario c/02 portas; 539600 Sofá lira bege de 02 lugares; 5636 Sofá marrom 03 lugares; 6077 Sofá azul com 03 lugares; 6581 Purificador de agua europa noblesse flex vinci ice; 6582 Purificador de agua europa noblesse flex da vinci; 6583 Purificador de agua europa noblesse flex da vinci; 6810 Cafeteira elétrica 6 litros.

ARREMATADO POR: R\$ 1.055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais).

ARREMATANTE: Eder Gukertlote.

LOTE 23 – Computadores e acessórios desativados

DESCRIÇÃO - 29 Monitor SW L1752S-SF Marca LG, 35 R\$20.000,00 Microcomputador HP Compaq 6000 Pro, 22 Monitor HP L200B-WE127 LCD, 78 HP Compaq Pro 4300 AIO, 01 Impressora de Cheque Bematech DP20 Plus.

ARREMATADO POR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ARREMATANTE: Fernando da Costa Maciel.

Demais lotes desertos.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1097746

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN. Inexigibilidade de Licitação n. 44/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLETAS PARA BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS 2 L/H 3 BAR DA MARCA KRONOS - LINHA SEKO. Visando identificar fornecedores para objeto citado, torna pública esta consulta formal ao mercado conforme Termo de Referência disponível em www.casan.com.br. Os interessados devem manifestar seu interesse mediante envio de proposta técnica em até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de publicação desta consulta, para o e-mail: dilic@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 1097891

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL - Procedimento de licitação eletrônico nº 25/00532. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de expansão do ambiente de armazenamento de dados IBM. **Data da abertura das propostas:** às 10h de 13/08/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código TCE: F04A1B5032EBC3B95753415594C5E630BFADD505
Cod. Mat.: 1097946

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0073/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas, laboratoriais, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos para a Epagri – **unidades de Concórdia e Campos Novos/SC. Recebimento das propostas:** até 07/08/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 07/08/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 07/08/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS011506. Registro TCE 0C0C192444F-0000D5D9BD9BA28F3DA3C1F4C70 46.**Florianópolis, 17 de julho de 2025. **Fabrcia Hoffmann Maria. Diretora.**
Cod. Mat.: 1097894

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. Processo PIMB nº 1930/2025. **Cód. TCE-FCCFD4BE39C05799F20E231B87B2C7342880D934** Processo Licitações-e nº 1073540. **Objeto: Contratação de Eletrodomésticos, Smart TV’s e Mobiliário,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço por lote. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 18 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 18 de agosto de 2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 023.2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 1097688

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Processo PIMB nº 2237/2025. Cód. TCE - 53C63D2DFE995BA2666307FEBEC29EE32EB82F34. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Inove Treinamentos e Capacitação LTDA. CNPJ: 50.088.618/0001-23. **Objeto:** Contratação do curso de Seminário de Inteligência Artificial aplicada às Contratações Públicas. Valor total: **R\$5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).** Imbituba, 16 de julho de 2025. **Christiano Lopes de Oliveira - Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 1097733

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025. Processo PIMB nº 0785/2025. **Cód. TCE- 82FBF8840CAE31CF4AF0EA2A79722A6954DC641C.** Processo Licitações-e nº 1074924. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de horas de programação, para atendimento de demandas relacionadas a sistemas internos de gestão, integração de dados e automações administrativas,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 20 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 20 de agosto de 2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 028.2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**
Cod. Mat.: 1097776

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A

AVISO DE RETIFICAÇÃO PLE nº 0029/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1071432

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 54, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, torna pública a retificação, que tem como objeto, contratação de empresa especializada ou consórcio, para prestação dos serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização no acompanhamento da execução das obras de dragagem de aprofundamento e readequação do canal externo, das vias de acesso aquaviário ao COMPLEXO PORTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/ SC e uso benéfico dos sedimentos nas praias de ITAPOÁ, com reaproveitamento benéfico do material. Comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações: I – Ficam alteradas as redações referentes as “notas explicativas” contida no subitem 7.2.2.1 (I.Coordenador; II. Engenheiro Residente, III. Engenheiro de Projeto) deste Edital; II- Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação.O Termo de Retificação, na íntegra, poderá ser obtido através dos sites: www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br, São Francisco do Sul, 17/07/2025. **Cleverton Elias Vieira – Diretor Presidente.** SGPE: 0523/2025.

Cod. Mat.: 1097886

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020-PGE (Derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento- FUNJURE. **CONTRATADA:** Softplan Planejamento e Sistemas LTDA., CNPJ 082.845.322/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação excepcional da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 008/2020, com início em 22/07/2025 e término em 21/01/2026, ou até a efetiva conclusão do novo procedimento de contratação em andamento, o que ocorrer primeiro.. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela Contratante; e Marcio Santana Souza, pela Contratada. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2025AS009059. **PROCESSO:** PGE 1491/2025. Florianópolis, 16 de julho de 2025. **Márcio Luiz Fogaça Vicari**
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1097671

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-SCC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: AJV AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, conforme a Dispensa de Licitação nº 028/2025-SCC – processo SGP-e SCC 10704/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, prorrogável em conformidade com a legislação vigente **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2025

ASSINADO POR: Alex Rodrigues Vieira, representante da empresa AJV Ar Condicionado Ltda., e Marcelo Mendes, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil
Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1097803

SECRETARIAS DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL – TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CON-**

TRATADA: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC. **DO MOTIVO:** Decorre da alteração do Programa Casa Catarina, originalmente previsto no instrumento contratual em referência, o qual passa a ser executado por meio da modalidade de Convênio Simplificado. **DOS VALORES DEVIDOS:** Não há valores a serem pagos pela CONTRATANTE, considerando a inexistência de prestação de serviços pela CONTRATADA. **DA QUITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS:** Ambas as partes declaram inexistirem quaisquer débitos, obrigações ou pendências decorrentes do Termo de Contrato nº 13/2024. **DA VALIDADE E EFICÁCIA:** A partir da data da última assinatura dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento,

sendo esta considerada a data de assinatura oficial para todos os fins legais (dia/mês/ano). Contudo, sua eficácia externa ficará condicionada à publicação oficial no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021. A partir da publicação, os efeitos jurídicos do presente instrumento serão plenamente reconhecidos perante terceiros. **DATA:** Florianópolis, 17/07/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Katia Freitas da Silva e Renan de Medeiros Soares pela Contratante e Gustavo Madeira da Silveira, pela Contratada. **SAS 2163/2023.**
Cod. Mat.: 1098082

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Vigilância Triângulo Ltda. – CNPJ: 79.894.168/0001-48. **DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 12/2022-SAS por mais 12 (doze) meses, a partir do fim de 23 de agosto de 2025 até o dia 23 de agosto de 2026. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, do 1º Termo Aditivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Termos de Apostilamento. **DATA:** Florianópolis, 17 de julho de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Joverson Benedet, pela Contratada. **SAS 1574/2025.**
Cod. Mat.: 1097927

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS EXTRATO DO CONTRATO: nº 009/2025 – SPAF. DL : 0008/2025/SPAF. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS. **CONTRATADA:** CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA VIA DE SERVIÇO DA SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, TAXIWAY, TRANSIÇÃO DO PÁTIO DE AERONAVES (RÍGIDO X FLEXÍVEL) E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DO PLANALTO SERRANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. **Valor: 1.708.268,52 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** **Vigência:** O período de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial. **Dotação Orçamentária:** Subação: 15646, Elemento: 44.90.51.82 **Assinado Por:** Ivan Amaral, Secretário Adjunto de Portos, Aeroportos e Ferrovias e Geovana Suchara do Nascimento, representante da empresa contratada. GGG: 2025AS010551. **SPAF: 428/2024.** Data: 16 de julho de 2025. Ivan Amaral Secretário Adjunto de Portos, Aeroportos e Ferrovias.
Cod. Mat.: 1097676

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 242/2025 - CE 0028/2025/SIE – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS010750 Contratada: INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ-18.490.153/0001-20 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à secretaria de estado da educação - SED – EEF TUPINAMBÁ lote 01 – município de Cunha Porã. Valor do Contrato: R\$ 132.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação sera de 180 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Korock pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 243/2025 - CE 028/2025 – SED 00183959/2024 - SIGEF 2025AS001751 Contratada: EMPRESA VANIZ J G LO. CNPJ-01.324.865/0001-76 OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. Eeb Rui Barbosa - Formosa Do Sul/Sc. Lote 002. Valor do Contrato: R\$ 98.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Edivaldo José Pellegrin pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 244/2025 - CE 028/2025 – SED 00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010752 Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA JR LTDA. CNPJ-28.932.166/0001-65. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed –LOTE 003 - EEB Prof.ª Olga Nunes de Abreu, localizada em Coronel Martins/SC. Valor do Contrato: R\$ 83.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marlussi Natália Inácio e pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 245/2025 - CE 028/2025 – SED 00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010755 Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA JR LTDA. CNPJ- 28.932.166/0001-65. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed –LOTE 004 - EEB Santa Lucia, localizada em Novo Horizonte/SC. Valor do Contrato: R\$ 91.500,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em anexo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marlussi Natália Inácio e pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 246/2025 CE 028/2025 SED 183959/2024-SIGEF 2025AS010756. Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. Lote 05 EEB Prof. Francisco Brasinha Dias, localizada em Belmonte/SC. Valor do Contrato: R\$ 209.998,98. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 09/07/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 247/2025 - CE 028/2025 – SED 00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010757 Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA JR LTDA. CNPJ-28.932.166/0001-65. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed .LOTE 006 - EEB Dr. Carlos Culmey, localizada em São Carlos/SC. Valor do Contrato: R\$ 79.300,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: 180 dias, contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marlussi Natália Inácio e pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 248/2025 CE 028/2025 SED 183959/2024-SIGEF 2025AS010770. Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação – Sed. Lote 7 EEB Madre Benvenuta, Localizada Em Belmonte /Sc. . Valor do Contrato: R\$ 278.900,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: será de 180 dias contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 09/07/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 249/2025 - CE 0028/2025/SIE – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS010771 Contratada: INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ-18.490.153/0001-20 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à secretaria de estado da educação - SED – EEF Anita Garibaldi-LOTE 08 – município de Romelândia-Sc. Valor do Contrato: R\$ 51.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação será de 180 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Korock pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098027

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 250/2025 - CE 0028/2025/SIE – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS010772 Contratada: INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ-18.490.153/0001-20 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à secretaria de estado da educação - SED EEB Hélio Wasum-LOTE 09 – município de BANDEIRANTE-SC. Valor do Contrato: R\$ 107.500,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência do contrato será de 180 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Korock pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098028

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 251/2025 - CE 028/2025 – SED 00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010773 Contratada: CONSTRUTORA JR LTDA. CNPJ-28.932.166/0001-65. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed –Lote 010- EEB Humberto Machado, localizada em Itapiranga/SC. Valor do Contrato: R\$ 72.500,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: 180 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marlussi Natália Inácio e pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098035

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 252/2025 - CE 0028/2025/SIE – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS010774 Contratada: INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ-18.490.153/0001-20 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à secretaria de estado da educação – SED. EEB SANTA RITA- LOTE 11 – município de São Miguel do Oeste/SC. Valor do Contrato: R\$ 82.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação será de 180 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Korock pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098037

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 253/2025 - CE 0028/2025/SIE – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS010775 Contratada: INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ-18.490.153/0001-20 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à secretaria de estado da educação – SED. Lote 12 - EEB ANTENOR NASCENTE - Princesa –SC. Valor do Contrato: R\$ 60.990,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação será de 180 dias contando a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Korock pela Empresa.
Cod. Mat.: 1098038

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 255/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010789
Contratada: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ-04.948.916/0001-29

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. LOTE 14 - EEB Vereador Paulo França, localizada em Ituporanga /SC. Valor do Contrato: R\$ 229.980,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 09/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Deyvis Boing Correa pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098041

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 256/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010783
Contratada: COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI. CNPJ- 08.720.381/0001-95.

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed –Lote 15 - Eeb Pref. Frederico Probst, Localizada Em Petrolândia /Sc. Valor do Contrato: R\$ 247.100,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contratoem extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 11/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Fernando Montibelle pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098045

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 257/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010790
Contratada: COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI. CNPJ-08.720.381/0001-95.

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed –LOTE 16 - EEB Dr. Frederico Rolla, localizada em Atalanta/SC. Valor do Contrato: R\$ 220.799,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 11/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Fernando Montibelle pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098048

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 258/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010791
Contratada: SETE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ-08.533.925/0001-00.

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. LOTE 17 - EEB Prof.ª Isabel Flores Hubbe, localizada em Araranguá /SC. Valor do Contrato: R\$ 89.490,63. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 10/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Paulo Roberto Skonieski Junior pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098055

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010792
Contratada: SETE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ-08.533.925/0001-00.

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. Lote 18 - EEB Protásio Joaquim da Cunha, localizada em Sombrio/SC. Valor do Contrato: R\$ 101.689,76. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 10/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Paulo Roberto Skonieski Junior pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098056

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 260/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010797

Contratada: SETE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ-08.533.925/0001-00. OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. Lote 19 - EEB Dep. Nelson Pedrini, localizada em Joaçaba/SC. Valor do Contrato: R\$ 225.104,25. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 10/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Paulo Roberto Skonieski Junior pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098057

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2025 - CE 028/2025 – SED
00183959/2024 - SIGEF 2025AS0010798

Contratada: EMPRESA VANIZ J G LO. CNPJ-01.324.865/0001-76 OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas a Secretaria De Estado Da Educação - Sed. EEB Prof. Antonia Gasino de Freitas - Lajeado Grande/SC.LOTE 20. Valor do Contrato: R\$ 231.776,07. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 210 dias contado a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Edivaldo José Pellegrin pela Empresa.

Cod. Mat.: 1098059

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2025NE000743 SEF/SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA (2025CT004606). Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 8.104/2025) PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA, como contratada. OBJETO: Renovação de 5 (cinco) licenças de uso do software Think-Cell. Valor: R\$ 11.226,27. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 4087 ND: 33.90.30. Amparo Legal: inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: 17/07/2025. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 1098046

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020/SEA.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato CT.052/2020. Contratante: SIE. Contratada: Cyclo X Soluções em TI LTDA. Objeto: Prorrogação EXCPECIONAL do prazo de conclusão dos serviços em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2025. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 15/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Felipe Mello Leite, pela Contratada. Processo: SIE 25472/2025. GGG: 2025AS011798.

Cod. Mat.: 1097935

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CT.017/2023. Locatário: SIE. Locador: Daniel Zacheu Andrade de Oliveira. Objeto: Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses contado a partir de 05/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 62, §3º, da Lei Federal nº 8.66/1993 e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Daniel Zacheu Andrade de Oliveira, pelo Locador. Processo: SIE 23839/2025. GGG: 2025AS010884.

Cod. Mat.: 1098015

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 231/2022.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.362/2022. Contratante: SIE. Contratada: IOT Tecnologia LTDA. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Sanderson Mireski, pela Contratada. Processo: SIE 38861/2024. GGG: 2025AS010862.

Cod. Mat.: 1098032

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 191/2022.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.224/2022. Contratante: SIE. Contratada: Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 11.968.143,95 (onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Guilherme de Azevedo Dias, pela Contratada. Processo: SIE 15931/2025. GGG: 2025AS010855.

Cod. Mat.: 1098050

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 119/2022/SEA.
SEXTO Termo Aditivo ao Contrato CT.301/2022. Contratante: SIE. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI. Objeto: Supressão de valor em R\$ 9.824,34 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais e adequação do Quadro dos Quantitativos. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. Processo: SIE 19958/2025. GGG: 2025AS011233.

Cod. Mat.: 1098060

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 295/2022.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT. 250/2022. Contratante: SIE. Contratada: BCL Empreendimentos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual em 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. João Alberto Librelato, pela Contratada. Processo: SIE 24785/2025. GGG: 2025AS011689.

Cod. Mat.: 1098068

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE Nº 056/2022.
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato CT.119/2022. Contratante: SIE. Contratada: Alta Engenharia de Consultoria LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual em 61 (sessenta e um) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/07/2025. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Camilo de Lellis Nogueira, pela Contratada. Processo: SIE 24119/2025. GGG: 2025AS011797.

Cod. Mat.: 1098074

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0249/2024
Objeto: Aquisição materiais e utensílios para expediente e limpeza
Contratada: VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA
2025AF000003 - GGG: 2025AS011476
Item 007 – Quant. 1.250 – Valor R\$ 0,28
Item 018 – Quant. 50 – Valor R\$ 1,80
Item 023 – Quant. 250 – Valor R\$ 2,78
Item 025 – Quant. 1.000 – Valor R\$ 0,96
Item 026 – Quant. 150 – Valor R\$ 0,92
Assinatura: 16 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875/ Item 33.90.30.16 / Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Luiz Fernandes Achar
SAP 80845/2025

Cod. Mat.: 1097663

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0241/2024
Objeto: Aquisição de lixeira de plástico
Contratada: SAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA
2025AF000001 - GGG: 2025AS011544
Item 001 – Quant. 50 – Valor R\$ 51,00
Assinatura: 16 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875/ Item 33.90.30.22 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: GIZELE REGINA DA SILVA
SAP 80850/2025

Cod. Mat.: 1097667

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0337/2024
Objeto: Aquisição de saneantes
Contratada: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2025AF000005 - GGG: 2025AS011655
Item 001 – Quant. 1.000 – Valor R\$ 1,48
Item 004 – Quant. 2.500 – Valor R\$ 1,89
Assinatura: 16 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875/ Item 33.90.30.22 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: DOUGLAS DE ABREU
SAP 80827/2025

Cod. Mat.: 1097673

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0241/2024
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Contratada: BILL COMMERCE LTDA 2025AF000002 - GGG: 2025AS011348
Item 005 – Quant. 4.500 – Valor R\$ 4,35
Assinatura: 14 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875/ Item 33.90.30.22 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Guilherme André Moser
SAP 80831/2025

Cod. Mat.: 1098051

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
Superintendência Regional Oeste – SR06
Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ n.º 00.715.510/0001-45. **Origem:** Registro de Preços – PE nº 095/SAP-FR06/2024. **Objeto:** Aquisição de Abrasivo, Soldas e Ferramentas de Corte para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste. AF n.º 2024AF0001. SGPe 30570/2025. **Contratada:** CRM GASES, inscrita no CNPJ 95.834.610/0001-2024. Item 0135: CARGA DE GAS ARGONIO E 25% DE CO2 PARA SOLDAGEM GÁS MIG, fornecimento em cargas de medida de 10m³. Quantidade: 10. Valor unitário: R\$ 418,99. Valor total e adjudicado: R\$ 4.189,90. Natureza de despesa: 33.90.30.04 – Fonte: 1.759.240.000. Assinatura: 17/07/2025. Descrição detalhada dos itens no processo SGPe: SAP 30570/2025 – Aprovação GGG 2025AS0007998. Pela contratada: Sidnei Barp. Pelo contratante: Guimorvan Boita – Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 1097777

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/SAP/2024
Contratada: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
Origem: Pregão Eletrônico nº 142/SAP/2024
Objeto: Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de serviços contínuos nº 077/SAP/2024, a partir de 07/10/2025 até o dia 06/10/2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 15207 / Item 33.90.39.12 / Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 16 de julho de 2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Mateus Dandolini Motta
SAP 55617/2025
Aprovação GGG 2025AS011477

Cod. Mat.: 1097664

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/SAP/2022
Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Origem: RDC Eletrônico nº 0208/SAP/2022
Objeto: acréscimo do Contrato nº 123/SAP/2022, correspondente ao percentual de 3,63%.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010924 / Item 44.90.51.94 / Fonte 2.760.219.025
Assinatura: 16 de julho de 2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pelo Contratado: Aristeu Tibes da Rocha
SIE 8862/2025
GGG 2025AS011535

Cod. Mat.: 1097844

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1312/2025 – Processo SES 59609/2025 – Pregão Eletrônico: 344/2025.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 40.776,0024.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1097857

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1314/2025 – Processo SES 59609/2025 – Pregão Eletrônico: 344/2025.
Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.
CNPJ: 60.318.797/0001-00.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 6.286.308,00.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1097858

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1347/2025 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 9833/2025 - Processo SES 47076/2025 – Pregão Eletrônico: 368/2025.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 8.457,744.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1097859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1438/2025 – Processo SES 66196/2025 – Pregão Eletrônico: 365/2025.
Empresa: Nutriport Comercial Ltda.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Objeto: Aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 68.040,00.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1097860

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1320/2025 – Processo SES 59609/2025 – Pregão Eletrônico: 344/2025.
Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
CNPJ: 04.307.650/0012-98.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 55.598,40.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1097906

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1305/2025 – Processo SES 44483/2025 – Pregão Eletrônico nº 0341/2025.
Empresa: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda.
CNPJ: 43.556.958/0001-76.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEJUD.
Valor total: R\$ 15.588,00.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1098079

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1310/2025 – Processo SES 44483/2025 – Pregão Eletrônico nº 0341/2025.
Empresa: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.264.280/0001-69.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEJUD.
Valor total: R\$ 24.292,80.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1098081

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1487/2025 – Processo SES 242088/2024 – Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Empresa: CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 19.827.192/0001-32.
Objeto: Aquisição de insumos para laboratório para LACEN.
Valor total: R\$ 25.392,00.
Inteiro teor: www.sgpe-sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1098084

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 361/2023 – Processo SES 42758/2025 – Edital nº 892/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 91118/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 361/2023, para o item 14 e 15 a partir de 04/09/2025 até 03/09/2026 e exclusão dos itens 9 e 16 até o final da vigência, em decorrência ao desinteresse do prestador na prorrogação dos itens 09 e 16 do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do decréscimo é de R\$ 17.623,84, representando aproximadamente 24,01% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 73.393,84 para R\$ 55.770,00, considerando as sessões anuais contratadas.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA.
Protocolo SIGEF 2025AS011468

Cod. Mat.: 1097800

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2025 – Processo SES 13910/2025, decorrente do Edital SEA nº 486/2025, vinculado ao Edital SES nº 530/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87
CONTRATADA: Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 12.417.472/0002-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de unidade móvel de Apoio Diagnóstico e Assistencial, destinada à realização de exames de Mamografia e Ultrassonografia incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos, logística, manutenção preventiva e corretiva, sistema de agendamento e emissão de laudos, além da disponibilização da mão de obra necessária, para atendimento em todo o Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 999.856,20, totalizando o valor global de R\$ 17.997.411,60.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos.
Data da assinatura do último signatário: 16 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva pela Secretaria de Estado da Saúde e Sebastião Ramilo Bulcão Bringel pela empresa Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS011741.

Cod. Mat.: 1097868

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 405/2022 - Processo SES 36331/2025 – Edital nº 1019/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 71761/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 405/2022 a partir de 28/08/2025 até o dia 27/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 146.865,08;
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 15 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa Partner Família Home Care Ltda.
Protocolo SIGEF 2025AS010990.

Cod. Mat.: 1098018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL nº 552/2025, Processo SES 108474/2024. Aprovação GGG: 2025AS010063.
Objeto: Contratação dos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva ilimitada com substituição de peças (inclusive as de desgaste temporal) em Mesas Cirúrgicas da Marca BARRFAB,

para as Unidades da SES. Justificativa e fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Valor total da Inexigibilidade de licitação: R\$ 594.000,00.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87
CONTRATADA: Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitais Ltda., CNPJ nº 00.612.686/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva ilimitada com substituição de peças (inclusive as de desgaste temporal) em Mesas Cirúrgicas da Marca BARRFAB, para as Unidades da SES (HRSJ, ICSC, HGCR, MCD).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, pelo objeto, o valor total de R\$ 594.000,00.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial será de 2 (dois) anos a partir data da publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.
Data da assinatura do último signatário: 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Jorge Luis Krieger Holsbach pela empresa Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitais Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS011838.

Cod. Mat.: 1098088

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0123/2024. Objeto: Processo Licitatório visando futura e eventual aquisição de material de selaria para o Regimento de Polícia Militar Montada da PMSC (REGISTRO DE PREÇO).Vigência: 18/Outubro/2024 a 18/Outubro/2025.Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51.Empresa: ARTEFATOS JULIANE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09263905000129. Lote 1 - Lote 1 (Livre concorrência) Item 1- COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA NENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - SELA SELA INGLESA,Quantidade: 75.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIAao preço de R\$ 2.765,00 UN. Item 2 - CILHA DE COURO CILHA DE COURO - PARA MONTARIA CILHA/BARRIGUEIRA, Quantidade:75.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 442,00 UN. Item 3 - PROTETOR PARA MONTARIA PRO- TETOR PARA MONTARIA - DE RIM PARA POLICIAMENTOMONTADO PROTETOR DE RIM, Quantidade: 75.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 302,00 UN. Item 4 - CILHA DE COURO CILHA DE COURO - PARA MONTARIACILHÃO PARA TRABALHO, Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 793,50 UN. Item 5 - MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - PEITORAL PEITORAL, Quantidade: 75.0 /Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 430,00 UN. Item 6 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA- LATEGO LÁTEGO, Quantidade: 113.0 / Unidade . Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 140,00 UN. Item 7 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – REDEASRÉDEAS, Quantidade: 113.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 276,00 UN. Item 8 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – REDEASFIXA RÉDEAS FIXA LATERAL (PAR), Quantidade: 15.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 600,00 UN. Itens 9 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – REDEASGOGUE RÉDEAS GOGUE, Quantidade: 8.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 643,50 UN. Itens 10 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – REDEASCHAMBON RÉDEAS CHAMBON, Quantidade: 8.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 593,50 UN. Item 11 - COMPONENTE E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA- REDEAS NECO/PESSOA RÉDEAS NECO/PESSOA, Quantidade: 8.0 /Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 853,50 UN. Item 12 - MANTA PARA ANIMAIS MANTA PARA ANIMAIS - PARA MONTARIA EM EQUINOS MANTA, Quantidade:75.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 425,00 UN. Item 13 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - CABECADA CABEÇADA HIPISMO, Quantidade: 75.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 405,00 UN. Item 14 - PROTETOR DE CANELA(PERNEIRA) PROTETOR DE CANELA(PERNEIRA) - EM PAR CANELEIRA HIPISMO (PAR), Quantidade: 75.0 / Par. Marca: MARCA

PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 345,00 UN. Item 15- MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - PROTETOR DE BOLETO BOLETEIRA HIPISMO(PAR), Quantidade: 75.0 / Unidade. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 270,00 UN. Item 16 - LORO DE ESTRIVO LORO DE ESTRIVO - EM COURO PARA CELA DE MONTARIA LORO (PAR), Quantidade: 113.0 / Peça. Marca: MARCA PRÓPRIA - FAB PRÓPRIA - ao preço de R\$ 240,00 UN. NALDECIPEREIRA NEVIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33449555000174. Lote 3 - Lote 2 Item 33 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA BRINDAO AGULHA BRIDÃO AGULHA, Quantidade: 20.0 / Unidade. Marca: Selas Patricia - ao preço de R\$ 211,08 UN. Item 34COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPO- NENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - BRIDAO ARGOLABRIDÃO ARGOLA, Quantidade: 30.0 / Unidade. Marca: Selas Patricia - ao preço de R\$ 204,79 UN. Item 35 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACES- SORIOS PARA MONTARIA - BRIDAO EGG BRIDÃO EGGBUT/CHANTILLY, Quantidade: 30.0 / Unidade. Marca: Selas Patricia - ao preço de R\$ 235,10 UN. Item 36 - COM- PONENTES E ACESSO- RIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARAMONTARIA - EMBOCADURA PELHAM, Quantidade: 50.0 / Unidade.MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - PEITORAL PEITORAL, Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 423,14 UN. Item 22 - COM- PONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - LATEGO LÁTEGO, Quantida- de:37.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 138,51 UN. Item 23 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA- REDEAS RÉDEAS, Quantidade: 37.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 272,12 UN. Item 24 - COMPONENTES E ACES- SORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACES- SORIOS PARA MONTARIA - REDEAS FIXA RÉDEAS FIXA LATERAL (PAR), Quantidade: 5.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 588,38 UN. Item 25 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - REDEAS GOGUE RÉDEAS GOGUE, Quantidade:2.0 / Unidade . Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 649,67 UN. Item 26 - COM- PONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – REDEASCHAMBON RÉDEAS CHAMBON, Quantidade: 2.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 608,00 UN. Item 27 - COMPONENTES E ACESSO- RIOS PARA MONTARIA COMPO- NENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - REDEAS NECO/PESSOA RÉDEAS NECO/ PESSOA, Quantidade: 2.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 855,61 UN. Item 28 - MANTA PARA ANIMAIS MANTA PARA ANIMAIS - PARA MONTARIA EM EQUINOS MANTA, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: Marca Própria- ao preço de R\$ 419,96 UN. Item 29 - COMPONENTES E ACES- SORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACES- SORIOS PARA MONTARIA - CABECADA CABEÇADA HIPISMO, Quantidade:25.0 / Unidade. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 400,83 UN. Item 30 - PROTETOR DE CANELA(PERNEIRA) PROTETOR DE CANELA(PERNEIRA) - EM PAR CANELEIRA HIPISMO (PAR),Quantidade: 25.0 / Par. Marca: VTR - ao preço de R\$ 341,51 UN. Item 31 - MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREI- NAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREI- NAMENTO, MANEJO ANIMAL - PROTETOR DE BOLETO BOLETEIRAHIPISMO (PAR), Quantidade: 25.0 / Unidade. Marca: VTR - ao preço de R\$ 266,73 UN. Item 32 - LORO DE ESTRIVO LORO DE ESTRIVO - EM COURO PARA CELA DE MONTARIA LORO (PAR),Quantidade: 37.0 / Peça. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 236,58 UN. Lote 4 - Lote 3 (Livre concorrência) Item 38 - MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MA- TERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMALMA GUIA GUIA, Quantidade: 38.0 / Peça. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 161,72 UN. Item 39 - MATERIAIS P/ ADESTRAMEN- TOE, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADES- TRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - GUIA CHICOTESALTO, Quantidade: 38.0 / Peça. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 128,60 UN. Item 40 - MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADESTR- MENTOE, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - CHICOTE CHICOTEADESTRAMENTO, Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: Marca Própriaao preço de R\$ 160,36 UN. Item 41 - MATERIAIS P/ ADESTR- MENTOE, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREI- NAMENTO, MANEJO ANIMAL – CHICOTECHICOTE PARA GUIA, Quantidade: 23.0 / Peça. Marca: Marca Própria - ao preço de R\$ 173,29 UN. Item 42 - MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATE- RIAIS P/ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMALRASQUEADEIRA, Quantidade: 75.0 / Unidade. Marca: VARANDAS - ao preço de R\$ 56,70 UN. Item 43 - MATE- RIAIS P/ADES- TRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - ESCOVA

ESCOVA, Quantidade: 75.0 / Unidade. Marca: GIOMETI - ao preço de R\$ 47,17 UN. Item 44 - MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MA- TERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMALLIMPADOR DE RANILHA LIMPADOR DE RANILHA, Quantidade:113.0 / Unidade. Marca: VARANDAS - ao preço de R\$ 46,72 UN. Item 45 - COM- PONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA – ESPORAESPORA (PAR), Quantidade: 150.0 / Unidade. Marca: INOX ZB- ao preço de R\$ 163,31 UN. Item 46 - CORDA CORDA - TRAN-173,35 UN. Item 51 - MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREI- NAMENTO,MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MA- NEJO ANIMAL - RASQUEADORA RASQUEADEIRA, Quantidade: 25.0 / Unidade. Marca: VARANDAS - ao preço de R\$ 56,72 UN. Item 52 – MATERIAIS P/ ADESTRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADESTR- MENTOE, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL - ESCOVA ESCOVA,Quantidade: 25.0 / Unidade . Marca: GIOMETI - ao preço de R\$ 47,19 UN. Item 53 - MATERIAIS P/ADESTRAMEN- TOE, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL MATERIAIS P/ADES- TRAMENTO, TREINAMENTO, MANEJO ANIMAL – LIMPADOR DE RANILHA LIMPADOR DE RANILHA, Quantidade: 37.0 / Unidade. Marca: VARANDAS - ao preço de R\$ 46,74 UN. Item 54 - COM- PONENTES E ACESSO- RIOS PARA MONTARIA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTARIA - ESPORA ESPORA (PAR),Quantidade: 50.0 / Unidade . Marca: INOX ZB - ao preço de R\$ 163,36 UN. Item 55 - CORDA CORDA - TRANCADA METRO CORDA PARA CABRESTO E GUIA CURTA (METROS), Quantidade:500.0 / Metro. Marca: PLASMODIA - ao preço de R\$ 3,33 UN. Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DA DALF. Processo SGP-e: PMSC 00022322/2024.I

Cod. Mat.: 1096445

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 148/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/ SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Con- tratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenção Emergencial da Bomba D'água do Estande de Tiro da PMSC –SC-401. **Data da assinatura do contrato:** 16/07/2025. **Valor:** 7.039,96 (sete mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 37849/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS011362 Florianópolis, 18 de julho de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças Cod. Mat.: 1097773

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 366/PMSC/2024 - Objeto: Aquisição de e itens do Sistema Preventivo de Incêndio para atender necessidade das Organizações Policiais Militares nas edificações administra- das pela PMSC - Contratada: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.988.022/0001-47; **2025AF000012** - Item 009 – Quant. 50, Valor: R\$ 950,00; **Valor Total da AF: R\$ 950,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.39; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 17/07/2025; Pelo contratado: Fernando Guilherme Seiler - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO008362.** Cod. Mat.: 1097819

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **149/PMSC/2024.** Objeto:AQUISIÇÃO DE DRONE. **2025AF00008** -Contratada: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA-CNPJ: 13.373.898/0002-76. Item 3: 1und. - valor unitário R\$ 32.500,00; **Valor Total da AF: R\$32.500,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.33. Fonte: 1.702.235.356. Assinatura: 17/07/2025. Pela contratada: Vanessa Vieira Paredes e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008434 – SGP-e PMSC 33256/2025. Cod. Mat.: 1097822

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024-** Objeto: APH TÁTICO. **2025AF00007** - Contratada: ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME-CNPJ: 35.255.509/0001-60 – Item 13 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 25,60; **Valor Total da AF: R\$ 256,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.36; **Fonte: 2.501.261.000.** Assinatura: 17/07/2025.Pelo contratado: Heriberto Fernandes Delaiti e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO008436 – SGPe PMSC 33350/2025. Cod. Mat.: 1097823

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **031/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELETRICAS. **2025AF00004** - Contratada: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 38.094.484/0001-58. Item 12: 1 und. - valor unitário R\$ 293,26; **Valor Total da AF: R\$ 293,26**; Crédito orçamentário: 44.90.52.38. Fonte: 2.501.269.000. Assinatura: 17/07/2024. Pela contratada: Grazieli Bidóia Zandiná e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008441 – SGP-e PMSC 33259/2025.

Cod. Mat.: 1097824

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 116/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços para a manutenção de fossa e rachaduras do Centro de Educação Infantil Vida e Movimento – CEIVM em Florianópolis. **Data da assinatura do contrato:** 30/05/2025. **Valor:** R\$ 15.838,61 (Quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 11793, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 25774/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS011246 Florianópolis, 18 de julho de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1098011

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Itens Orçamentários:** 33.90.39.19 **Subação:** 013148. **Fonte:** 1.702.235.356. **CONTRATO Nº 357/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 067/SELIC/PCSC/2025. **Objeto** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de caracterização veicular para atender as necessidades da Delegacia de Homicídios da Capital. **Valor Total R\$ 8.565,00. Contratada:** DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00085712/2024**. Aprovação GGG 2025AS010940.

Cod. Mat.: 1097672

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.22 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 398/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 241/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de serviços de 200(duzentas) lixeiras de plástico s/tampa 12 litros para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 1.402,00. Contratada:** RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 322808-8, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Suplente. Processo SGP-e: PCSC **00062915/2025**. Aprovação GGG 2025AS011479.

Cod. Mat.: 1097741

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.24 **Subação:** 011846. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 402/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 029/SELIC/PCSC/2024. **Objeto:** Aquisição de 68,15m² de película arquitetônica espelhada e 2,15m² de película arquitetônica fumê para Acadepol, endereço Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209 – Canasvieiras – CEP 88054-601 – Florianópolis–SC, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 6.982,88. Contratada:** FELLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA, matrícula nº 0650.293-8-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia ROBERTO MULLER LENCINA, matrícula nº 0256.643-5-01, como Fiscal Suplente. Processo SGP-e: PCSC **00045246/2025**. Aprovação GGG 2025AS011610.

Cod. Mat.: 1097759

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.42 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 393/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 763/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de 1(um) jogo de ferramentas Kit de chaves Allen Modelo: curto, Quantidade Peças: 09, Especificações mínimas: fabricadas em aço

carbono, dureza 56HRC, acabamento oxidado composto com os tamanhos de 1,5mm a 10mm, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 14,44. Contratada:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 322808-8, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente. Processo SGP-e: PCSC **00062896/2025**. Aprovação GGG 2025AS011369.

Cod. Mat.: 1097765

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.42 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 393/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 763/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de 1(um) jogo de ferramentas Kit de chaves Allen Modelo: curto, Quantidade Peças: 09, Especificações mínimas: fabricadas em aço carbono, dureza 56HRC, acabamento oxidado composto com os tamanhos de 1,5mm a 10mm, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 14,44. Contratada:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 322808-8, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Suplente. Processo SGP-e: PCSC **00062940/2025**. Aprovação GGG 2025AS011669.

Cod. Mat.: 1097790

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 321/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 43.200,00. Contratada:** EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTD. **Data de Assinatura:** 15/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010231.

Cod. Mat.: 1097811

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 322/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 10.800,00. Contratada:** SANTA CLARA CLÍNICA VETERINÁRIA 24H LTDA. **Data de Assinatura:** 11/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010232.

Cod. Mat.: 1097812

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 323/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 38.951,88. Contratada:** SANTA CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO CHICO LTDA. **Data de Assinatura:** 10/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010287.

Cod. Mat.: 1097813

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 324/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 15.551,76. Contratada:** FERNANDA C. HOBI ME. **Data de Assinatura:** 14/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010288.

Cod. Mat.: 1097814

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 325/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 31.167,84. Contratada:** PET SHOP MIMOS E DENGOS LTDA. **Data de Assinatura:** 11/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010289.

Cod. Mat.: 1097815

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 326/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 43.584,00. Contratada:** BRUNA SCHELL LEAL ME. **Data de Assinatura:** 15/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010290.

Cod. Mat.: 1097816

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.05 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 327/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos-veterinários, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 23.040,00. Contratada:** CLÍNICA VETERINÁRIA RECH LTDA. **Data de Assinatura:** 14/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00083844/2024**. Aprovação GGG 2025AS010291.

Cod. Mat.: 1097818

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 312/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 074/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de lâminas de microscopia, com 50 unidades cada, e 1.000 (mil) unidades de porta lâmina de microscopia, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 662,50 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **Contratada:** A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. **Signatário:** Carlos Renato Tedardi. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 17/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 7786/2025**. Aprovação GGG: 2025AS011390.

Cod. Mat.: 1097845

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO CONTRATO IMA Nº 021/2025 **PE** Nº 0002/2025 **ARP** 0205/2025 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA. **CONTRATADO:** ILAZEVEDO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 29.383.128/0001-63). **OBJETO:** Serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva - Limpeza geral externa do edifício e remoção de entulho na parte que será destinada ao Arquivo do Estado de Santa Catarina no imóvel situado à Rua Duque de Caxias, nº 261, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.131,55 **VIGÊNCIA:** 16/07/2025 a 13/10/2025. **PROCESSO:** IMA 23527/2025 **Nº APROVAÇÃO GGG: 2025AS011605** Florianópolis, 18 de julho de 2025 **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE**

Cod. Mat.: 1097666

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020 Licitação: pregão eletrônico nº 119/2020. **Espécie:** oitavo termo aditivo ao Contrato 001/2020, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa ACERVO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Vigência:** Contrato vigente até 30/11/2025. **Assinatura:** 17 de julho de 2025, por Fernando Baldissera, presidente da JUCESC e Carlos Rudinei Laurindo, Titular da Acervo Comercio e Servicos LDA. **Processo SGP-e: JCEC nº 1687/2019.**

Cod. Mat.: 1098100

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF: 2025AF00002 - SIGEF 20245CT2665
Origem: PE 772/2024
Processos: SEA 15744/2024 e FCEE 2031/2025
Objeto: ARP Aquisição de Gêneros Alimentícios Lácteos
Contratada: 18934961000139 DMG DISTRIBUIDORA DE ALI-
MENTOS LTDA
Valor da AF 002-2025: R\$ 910,00
Valor Total da ARP: R\$ 4.265,40
Dotação: 45021 011654 1 500 100000 33.90.30.07
Vigência: 23/04/2026
GGG: 2025AS0011696

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF: 2025AF00002 - SIGEF 2025CT2670
Origem: PE 772/2024
Processos: SEA 15744/2024 e FCEE 2031/2025
Objeto: ARP Aquisição de Gêneros Alimentícios Lácteos
Contratada: 14.546.646/0001-83 IMPERATRIZ COMERCIO ATA-
CADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor da AF 002-2025: R\$ 3.112,80
Valor Total da ARP: R\$ 19.113,00
Dotação: 45021 011654 1 500 100000 33.90.30.07
Vigência: 23/04/2026
GGG: 2025AS0011698

Cod. Mat.: 1097957

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00016/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0198/2023.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Fornecimento de 3 diárias e 600 km do veículo micro-ônibus e 4 diárias e 990 km do veículo ônibus para atender a arbitragem dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, na cidade de Blumenau e Rio do Sul no período de 18/07 a 01/09. **Valor Total:** R\$18.284,59. Assinado: 16/07/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contra-
tante. Processo SGP-e: FESPORTE 4045/2025. Aprovação GGG: 2025AS011686.

Cod. Mat.: 1097668

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00028/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0189/2023.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: CAPITAL GESTÃO EM CURSOS ESTRATÉGICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de 190 hospedagens para atender os membros do TJD SC no período de 21/07 a 01/08/2025 na cidade de Rio do Sul. **Valor Total:** R\$27.322,00. Assinado: 16/07/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4047/2025. Aprovação GGG: 2025AS011692.

Cod. Mat.: 1097669

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00029/Fesporte/2025.
Origem PE Nº 0189/2023.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: CAPITAL GESTÃO EM CURSOS ESTRATÉGICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de reforço de 600 hospedagens para atender os árbitros da etapa estadual dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina no período de 18/07 a 01/08/2025 na cidade de Rio do Sul. **Valor Total:** R\$86.280,00. Assinado: 17/07/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3928/2025. Aprovação GGG: 2025AS011718.

Cod. Mat.: 1098003

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025 Vin-
culado a Dispensa de Licitação Nº 008/2025. Contratante: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **Contratada:** MBM Seguradora S.A. **Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de seguro para atletas ,técnicos e árbitros participantes dos eventos desportivos da Fesporte. **Ob-**
jeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 004/2025, que fica acrescido, 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos) diárias de seguro, A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo valor de R\$ 9.065,00

(nove mil e sessenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 41073; Ação: 15908 e 15917; Fonte: 1.500.100.000, 1.501.229.00, 2.501.229.00, 1.899.285.000 e 2.899.285.000; Natureza de Despesa: 33.90.39.69. **Data de Assinatura:** Florianópolis, 17 de julho de 2025. **Pela Contratante:** Jeferson Ramos Batista. **Pela Contratada:** Toni Robilar Pacheco.
GGG nº 2025AS011458. (FESPORTE 3971/2025).
Cod. Mat.: 1098002

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0615/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E PERIÓDICOS ESTRANGEIROS) PARAATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UDESC.
Vigência: 11/Março/2025 a 11/Março/2026.
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
Empresa: MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22108379000190. CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO: Fica cancelado o registro da empresa MO-RENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA EPP na Ata de Registro de Preços nº 615/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 615/2025, em razão da penalidade de declaração de inidoneidade aplicada à empresa, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, os registros correspondentes aos itens acima estão sendo cancelados de forma imediata, com fundamento no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 23, inciso IV, do Decreto Estadual nº 509/2024.Considerando que consta no Processo Administrativo nº 15415/2025 e a sanção de inidoneidade imposta à empresa MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA EPP, resolve proceder ao CANCELAMENTO PARCIAL da referida Ata de Registro de Preços, restringindo-se aos itens 23a 26, e de 31 a 32. 23
Empresa: SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E RE-VISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02196924000130. CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO: Fica cancelado o registro da empresa SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA na Ata de Registro de Preços nº 615/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 615/2025, em razão da penalidade de declaração de inidoneidade aplicada à empresa, devidamente publicada no Diário Oficial do Es-tado de Santa Catarina, os registros correspondentes aos itens acima estão sendo cancelados de forma imediata, com fundamento no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 23, inciso IV, do Decreto Estadual nº 509/2024.Considerando que consta no Processo Administrativo nº 15401/2025 e a sanção de inidoneidade imposta à empresa SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA, resolve proceder ao CANCELAMENTO PARCIAL da referida Ata de Registro de Preços, restringindo-se aos itens 27a 30. Assinado em 08/07/2025.Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00000464/2025.

Cod. Mat.: 1097884

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO Nº 36/2025, nº interno: 48/2025, cele-brado entre a **UDESC** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, com intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. SGP-e UDESC 00002961/2025. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a capacitação de servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina na Área de Administração, em nível de mestrado. Serão patrocinadas pelo CONTRATANTE 2 (duas) vagas para ingresso em 2025 no Mestrado Profissional em Admi-nistração, mantido pela CONTRATADA no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG. **Vigência: 16/07/2028**
Cod. Mat.: 1097820

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.
LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Contrato nº 1311/2025/ UDESC.** Referência: **PE 0689/2025.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Empresa TH7 SOLU-ÇÕES COMERCIAIS LTDA. **Objeto:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA O CEO, CESMO E CEPLAN. O valor total deste Contrato é de R\$ 109.679,90 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). **Assinado em:** 16 de julho de 2025. Florianópolis, 17 de julho de 2025. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.
Cod. Mat.: 1097846

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Referência: PE nº 0903/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário Padronizado para a UDESC. Contrato/AF nº 340/2025. **Partes:** UDESC E ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 5.117,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 341/2025. **Partes:** UDESC E ARAUJO MÓVEIS E

TRANSPORTES LTDA. **Valor:** R\$ 52.200,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 342/2025. **Partes:** UDESC E BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO. **Valor:** R\$ 6.248,48. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 343/2025. **Partes:** UDESC E CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. **Valor:** R\$ 414.063,98. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 344/2025. **Partes:** UDESC E D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 345/2025. **Partes:** UDESC E DOUGLAS CORDEIRO LTDA. **Valor:** R\$ 15.902,51. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 346/2025. **Partes:** UDESC E DU WORK COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **Valor:** R\$ 45.521,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 347/2025. **Partes:** UDESC E ESPAÇO DECOR MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA. **Valor:** R\$ 69.750,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 348/2025. **Partes:** UDESC E GES-SIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE 09613576908. **Valor:** R\$ 113.579,92. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 349/2025. **Partes:** UDESC E GOLDSTONE OF-FICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **Valor:** R\$ 572.923,91. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 350/2025. **Partes:** UDESC E GRUPO XWC XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES. **Valor:** R\$ 214.111,40. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/ AF nº 351/2025. **Partes:** UDESC E INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. **Valor:** R\$ 75.859,60. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 352/2025. **Partes:** UDESC E INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 193.238,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 353/2025. **Partes:** UDESC E MMCITÊ BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. **Valor:** R\$ 395.509,08. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 354/2025. **Partes:** UDESC E - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. **Valor:** R\$ 1.287,90. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 355/2025. **Partes:** UDESC E - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R\$ 229.092,14. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 356/2025. **Partes:** UDESC E - REI-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 229.092,14. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 357/2025. **Partes:** UDESC E - SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. **Valor:** R\$ 166.500,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 358/2025. **Partes:** UDESC E - TECVENDAS CO-MERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. **Valor:** R\$ 436.734,50. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 359/2025. **Partes:** UDESC E - UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI. **Valor:** R\$ 1.260.312,81. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. Contrato/AF nº 361/2025. **Partes:** UDESC E - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME. **Valor:** R\$ 96.000,00. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2025. **Assinados em: 14/04/2025.** Florianópolis, 17 de julho de 2025. **JOSE FERNANDO FRAGALLI** – Reitor da UDESC. **Processo SGP-e: UDESC 00024917/2024.**

Cod. Mat.: 1097739

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO DE ENCERRAMENTO AO CV2022/FLO - CASAN X UFSC e FEPESE - OBJETO: Encerra-
mento - VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: inalterado
- DATA DE ENCERRAMENTO: 16/07/2025
A DIRETORIA
Cod. Mat.: 1097888

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 186/2024/SRN. CASAN X GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. ORIGEM: CD nº 48/2024/SRN VALOR ACRÉSCIMO: inalterado VALOR SUPRESSÃO: inalterado PRAZO: 365 dias
DATA DE INÍCIO 25/07/2025.
Cod. Mat.: 1097926

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2606/2025/MAT. CASAN X SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. OBJETO: Serviço eventual de topografia e georreferencia-
mento nos municípios de abrangência da CASAN, Lote 1 - Sede: Florianópolis/SC ORIGEM: PL nº 11/2025
Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$
1 LEVANTAMENTO AREA 0,35
2 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO 1,49
3 LOCACAO TOPOGRAFICA PLANIALTIMETRICA 2,49
4 ADENSAMENTO REDE GEODESIA 455,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2607/2025/MAT. CASAN X SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. OBJETO: Serviço eventual de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência da CASAN, do Lote 2 - Sede Rio do Sul ORIGEM: PL nº 11/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	LEVANTAMENTO AREA	0,83
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	1,11
3	LOCACAO TOPOGRAFICA PLANIALTIMETRICA	2,17
4	ADENSAMENTO REDE GEODESIA	315,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2608/2025/MAT. CASAN X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. OB- JETO: Serviço eventual de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência da CASAN, Lote 3 - Sede: Chapecó/ SC ORIGEM: PL nº 11/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	LEVANTAMENTO AREA	0,54
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	1,92
3	LOCACAO TOPOGRAFICA PLANIALTIMETRICA	2,90
4	ADENSAMENTO REDE GEODESIA	830,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 08/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2609/2025/MAT. CASAN X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. OBJETO: Serviço eventual de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência da CASAN, Lote 4 - Sede: Criciúma/ SC ORIGEM: PL nº 11/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	LEVANTAMENTO AREA	0,55
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	1,40
3	LOCACAO TOPOGRAFICA PLANIALTIMETRICA	2,60
4	ADENSAMENTO REDE GEODESIA	823,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 08/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2611/2025/MAT. CASAN X EMKT LTDA - ME. OBJETO: Serviço eventual de design gráfico e digital (webdesign) desenhista industrial), de materiais para impresso ou digital ORIGEM: PL nº 8/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	240,00
2	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	200,00
3	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	240,00
4	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	300,00
5	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	400,00
6	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	500,00
7	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.200,00
8	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.500,00
9	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.600,00
10	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.820,00
11	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	2.400,00
12	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	300,00
13	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.000,00
14	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.400,00
15	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.700,00
16	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	2.000,00
17	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	2.600,00
18	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	150,00
19	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	150,00
20	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	200,00
21	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	300,00
22	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	120,00
23	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	200,00
24	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	220,00
25	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	130,00
26	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	400,00
27	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.200,00
28	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	140,00
29	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	170,00
30	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	180,00
31	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	600,00
32	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	1.400,00
33	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	700,00
34	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	200,00
35	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	130,00
36	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	3.300,00
37	SERV. DESIGN GRAFICO/DIGITAL	600,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2612/2025/MAT. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de medi- dores de vazão ultrassônicos flangeados à bateria para medição de água bruta, tratada e setorização, Lote 1 - Medidor de vazão ultrassônico DN50 ORIGEM: PL nº 30/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	MEDIDOR ULTRASSONICO FF PN16 DN 50MM	3.201,25
2	CABO COMUNICACAO	80,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2613/2025/MAT. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de medi-

dores de vazão ultrassônicos flangeados à bateria para medição de água bruta, tratada e setorização, Lote 2 - Medidor de vazão ultrassônico DN80 ORIGEM: PL nº 30/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	MEDIDOR ULTRASSONICO FF PN16 DN 80MM	4.380,00
2	CABO COMUNICACAO	80,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2614/2025/MAT. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de medi- dores de vazão ultrassônicos flangeados à bateria para medição de água bruta, tratada e setorização, Lote 3 - Medidor de vazão ultrassônico DN100 ORIGEM: PL nº 30/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	MEDIDOR ULTRASSONICO FF PN16 DN 100MM	5.745,00
2	CABO COMUNICACAO	80,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2615/2025/MAT. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de medi- dores de vazão ultrassônicos flangeados à bateria para medição de água bruta, tratada e setorização, Lote 4 - Medidor de vazão ultrassônico DN150 ORIGEM: PL nº 30/2025

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	MEDIDOR ULTRASSONICO FF PN16 DN 150MM	7.064,60
2	CABO COMUNICACAO	80,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2618/2025/MAT. CASAN X METALURGICA GR LTDA. OBJETO: Serviço eventual de usinagem e montagem de equipamentos com fornecimento de materiais para a AGGF, ORIGEM: PL nº 28/2025

Item	Descrição Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. USINAGEM	1.449.894,55
2	MONTA/INST EQUIP. SANEAMENTO	1.232.104,82

ALOR: R\$ 2.681.999,37

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 16/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2371/2024 CON- TRATO PS Nº 1481/2025/MAT. CASAN X KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de transporte de água tratada por meio de caminhão pipa para abastecimento de água potável nas regiões atendidas pelas Superintendências Regionais: SRM, SRS e SRO, lote 5: para execução nos municí- pios de Chapecó e Guatambú. ORIGEM: PL nº 142/2024 VALOR: R\$ 445.500,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 15/07/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2422/2024 CON- TRATO STE Nº 3669/2025/MAT. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PARA, PARE, PMORa e PMORe, Lote 5 - Local de Aplicação: Biguaçu ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: R\$ 1.884.132,27. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2025.

Cod. Mat.: 1097989

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 02 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA., a penalidade de “Advertência” nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento das Atas de Registro de Preços n.ºs 2460, 2461, 2463 e 2518/2025, decorrentes dos Procedimentos Licitatórios n.ºs 188 e 183/2024, sendo que a Empresa atrasou a entrega de diversas autorizações de fornecimentos decorrentes das atas indicadas, causando transtornos operacionais à Companhia. CNPJ Empresa Penalizada: 24.419.445/0001-79

EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 09 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., a penalidade de “Advertência” nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/ SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento dos Contratos PS 1375/2024, PS 1376/2024 e PS 1377/2024, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de locação de veículos automotores zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com seguro total e com quilometragem livre, destinados aos serviços administrativos, operacionais e diretivos da CASAN, lotes 1, 2 e 4”, decorrentes do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 107/2024, em razão da ausência de comprovação da cobertura securitária para parte do período contratual e da apresentação de apólice com valores de cobertura inferiores aos exigidos, causando transtornos operacio-

nais à Companhia. CNPJ Empresa Penalizada: 27.595.780/0001-16

EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 09 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., a penalidade de “Multa por inexecução parcial do contra- to, no percentual de 20% sobre o saldo não executado das AFs 4100241862, 4100246731 e 4100217599 (R\$ 27.417,30), retiradas da Ata n.º 1955/2023, que totalizam o valor de multa de R\$ 5.483,46; e, multa por inexecução parcial do contrato, no percentual de 20% sobre o saldo não executado das AFs 4100218127 e 4100241906 (R\$ 113.001,83), retiradas da Ata n.º 1957/2023, que totalizam o valor de multa de R\$ 22.600,37” com base no art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento das Atas de Registro de Preço n.ºs 1955 e 1957/2023, decorrentes do PL n.º 316/2022, em razão do transcurso do prazo concedido para apresentação de defesa, após notificação sobre atraso na entrega materiais das Atas de Registro de Preço citadas, causando transtornos operacionais à Companhia. CNPJ Empresa Penalizada: 40.618.644/0001-62

EXTRATOS CONTRATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 09 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2025, RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA., a penalidade de “Advertência” nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preço n.º 2466/2025, decorrentes do Procedi- mento Licitatório n.º 188/2024, em razão do atraso na entrega de materiais decorrentes da Ata de Registro de Preço citada, causando transtornos operacionais à Companhia. CNPJ Empresa Penalizada: 82.977.109/0001-48

EDSON MORITZ - Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1098000

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1403/2024/MAT. CASAN X HETRIOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, bem como o acréscimo de 5,20% ao valor original atualizado do Contrato. ORIGEM: PL nº 89/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 18.395,30 PRAZO: 160 dias DATA DE INÍCIO 08/08/2025 DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 7/2025 AO CONTRATO LI Nº 8/2018/ MAT. CASAN X ZULMIR POZZEBOM OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, sendo que o reajuste contratual será negociado apenas quando for disponibilizado o índice. ORIGEM: DL nº 40/2018 VALOR: R\$ 21.046,68 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 01/09/2025 DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO PS Nº 968/2020/MAT. CASAN X B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, com reajuste contratual do Montante B na ordem de 4,174150%, conforme disposto na cláusula 3.6 do Contrato; ressalvada a hipótese de rescisão antecipada conforme item 5.2 do presente termo. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 179/2020 VALOR: R\$ 417.657,60 PRAZO: 185 dias DATA DE INÍCIO 20/07/2025 DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO PS Nº 1088/2022/MAT. CASAN X ANTONOR VENTURA LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução; sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 110/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 108.000,00 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 27/07/2025 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO STE Nº 2774/2023/MAT. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta - Valor, do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato STE nº 2774/2023, no que tange a correção do valor total do aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: A CASAN pagará à CONTRATADA, pela renovação contratual, o total de R\$ 4.648.108,19, que abrange o reajuste, impostos, taxas e tributos, estando os serviços relacionados e especificados na Au- torização Contratual (AC) nº STE002774/2023-1, anexa. ORIGEM: PL nº 282/2022 VALOR RETIFICADO: R\$ 4.648.108,19 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 14/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO STE Nº 2804/2023/MAT. CASAN X ANX ENGENHARIA E ARQUEOLO- GIA LTDA - EPP OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência

e de execução, bem como o acréscimo de 24,25% ao valor original atualizado do Contrato. ORIGEM: PL nº 402/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 687.696,64 PRAZO: 330 dias DATA DE INÍCIO 24/07/2025 DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3434/2024/MAT. CASAN X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC MATRIZ OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. ORIGEM: DL nº 101/2024 VALOR: inalterado PRAZO: 150 dias DATA DE INÍCIO 31/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3519/2025/MAT. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA OBJETO: Supressão de valores no percentual de 21,79% ao valor inicial atualizado do Contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente termo. ORIGEM: PL nº 153/2024 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 71.090,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 16/07/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO STE Nº 3557/2025/MAT. CASAN X ARO PROJETO & EXECUÇÃO LTDA OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: inalterado PRAZO: 150 dias DATA DE INÍCIO 11/09/2025 DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. Cod. Mat.: 1097942

CIDASC

Extrato do Contrato de Aquisição nº 109/2025 – Edital nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 1055353. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de produção de materiais gráficos impressos, a serem entregues na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, na forma presencial. **Data da assinatura:** 17 de julho de 2025. **Valor:** R\$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). **Contratada:** RB FLEXO LTDA. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 18 de julho de 2025. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** 2025AS011485. Cod. Mat.: 1097695

EXTRATO DE CONTRATO nº 00541/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0002/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Tecnal Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos para Laboratórios Ltda **CNPJ/CPF:** 47.010.566/0001-68 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 14/07/2025 a 31/12/2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.275.410,00**ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 2206, 3698; Fonte 100, 240, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 14/07/2025, por Antenor Marconi, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS009754 Cod. Mat.: 1097834

EXTRATO DE CONTRATO nº 00605/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0043/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Canoinhas (GR) **CONTRATADA:** Vip Tour Eventos e Turismo Ltda **CNPJ/CPF:** 28.498.016/0001-95 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 21/07/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.165,88 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903941, 33903922; Ação 2117, 2171; Fonte 240, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 17/07/2025, por Thalina Ramos Bastos, Repres. Legal **Deferido GGG** 2025AS011617 Cod. Mat.: 1097909

EXTRATO DE CONTRATO nº 00593/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0043/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Canoinhas (GR) **CONTRATADA:** B.m. Serviços Ltda **CNPJ/CPF:** 51.750.904/0001-75 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 11/07/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.375,99 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903941, 33903922; Ação 12965, 2117, 2171; Fonte 240, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 11/07/2025, por Priscila de Oliveira, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS011623 Cod. Mat.: 1097911

EXTRATO DE ADITIVO nº 00674/19 - TA – 09 ORIGEM: lei 13.303/2016 - Dispensa por Valor Nº. 0429/2019D **CONTRATANTE:** Epagri - Tubarão (GR) **CONTRATADA:** Pablini Dos Santos Raimundo Goulart **CNPJ/CPF:** 058.XXX.XXX-90 **OBJETO:** Serviços

de Terceiros - Pf **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 31/10/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.031,53 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903615; Ação 2117; Fonte 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 17/07/2025, por Pablini Dos Santos Raimundo Goulart, Repres. Legal, Gustavo Gimi Santos Claudino, Repres. Legal Epagri. **Deferido GGG** 2025AS011106 Cod. Mat.: 1097912

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - CONTRATO Nº 015/2025. Processo Sgpe INVESTSC 85/2025. Pregão Eletrônico 004/2025. **CONTRATANTE:** SCPAR S.A. **CONTRATADO:** I.L. Barreto Representações Ltda. **OBJETO:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos, com disponibilização de sistema informatizado de reserva e emissão de passagens aéreas, para atendimento a SCPAR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR DO CONTRATO:** valor máximo estimado R\$ 493.928,33. **ASSINADO POR:** Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPar, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPar e Ivan Lustosa Barreto, representante da contratada. Florianópolis, 17 de julho de 2025. Cod. Mat.: 1097994

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Extrato do 3º Termo Aditivo ao CT Nº 0052/2022 de 15/07/2022.** Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** **Prazo:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17/07/2025, **Repactuação do montante B:** valor contratual atualizado de R\$1.456.145,26. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0034/2022. **Assinado em:** 16/07/2025, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante; **Ronaldo Benkendorf** p/ Contratada. Processo SGPE - PSFS 0999/2022. Cod. Mat.: 1097771

Extrato de Publicação disponível na Área do Usuário do DOE/SC

A partir de agora, o Extrato de Publicação das matérias encaminhadas para o DOE/SC estará disponível diretamente na área do usuário do nosso portal. Este novo recurso substitui o antigo “preview da publicação”, oferecendo a você um documento oficial e mais completo para acompanhamento e comprovação de suas publicações. Para acessar seu Extrato de Publicação, basta fazer login na sua área de usuário no site do DOE/SC e localizar a seção referente às suas publicações no ambiente “gerenciar matérias”.



PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM
Execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação asfáltica (CBUQ), na Rua Caetano Lummertz - Lote I, com área de 11.281,18m² e extensão de 1.020,00 metros, localizada no Bairro Centro, no Município de Araranguá-SC, conforme Portaria SGG/SEF 34/2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 05/08/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 05/08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis. Araranguá - SC, 17 de julho de 2025.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1097796

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 98/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM
Execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação asfáltica (CBUQ), na Rua Orlando Turatti, com área de 7.719,278m² e extensão de 935,64 metros, localizada no Bairro Cidade Alta, no Município de Araranguá-SC, conforme Portaria SGG/SEF 34/2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 06/08/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 06/08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis. Araranguá - SC, 17 de julho de 2025.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1097798

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM
Execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação com intertravado de concreto (lajota), na Avenida Bernardino Maximo da Silva, com extensão de 1.644,97m e área total de 20.219,72m², localizada no Bairro Lagoa da Serra, no Município de Araranguá-SC, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF 34/2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 07/08/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 07/08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis. Araranguá - SC, 17 de julho de 2025.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1097799

BALNEÁRIO PIÇARRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FME
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, futura **contratação de empresa especializada serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas reformas, reparos e adaptações nas unidades de ensino e demais edificações sob administração da Secretaria Municipal de educação de Balneário Piçarras/SC**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **R\$ 2.209.500,00 (dois milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais)**. **Adjudicatárias: Atritto Ind. de Equip. LTDA- CNPJ 15.475.377/0001-74; KLG Construções LTDA– CNPJ 44.539.397/0001-60.** Registrado no TCE com a chave: DADE64EB076DF0699452B8A5717E99DA920F1DEB Balneário Piçarras (SC), 17 de julho de 2025.
Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097937

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CREDENCIAMENTO Nº. 16/2025
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para prestação de serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental e autismo – SEMUS. **Período de credenciamento:** A partir de 18 de julho de 2025, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme condições estabelecidas no edital. **A documentação deverá ser entregue na Prefeitura de Blumenau – Diretoria de Licitações, sala 23, EDITAL COMPLETO**, sem custas via e-mail: alicesilva@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023 e da Lei nº 14.133/2021. Blumenau, 18/07/2025. FERNANDO MARCELINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cod. Mat.: 1097704

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CREDENCIAMENTO Nº. 17/2025
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas em registro fotográfico profissional, para exploração comercial de serviços de fotografias, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica com impressão de imagens fotográficas, de forma direta, sem qualquer ônus para o Município, durante a realização do 10º CASAMENTO COLETIVO 2025, no dia 06 de setembro de 2025, nas dependências do Ginásio Sebastião Cruz (Galegão), situado à Rua Alberto Stein, 550, Bairro da Velha. CEP: 89036-200. Blumenau-SC - PRÓ-FAMÍLIA. **Período de credenciamento:** A partir de 18 de julho de 2025 até 15 de agosto de 2025. **A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA. Rua Itapiranga, 368 – Velha. CEP: 89036-230. Blumenau - SC.** EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: alicesilva@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023 e da Lei nº 14.133/2021. Blumenau, 18/07/2025. FERNANDO MARCELINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cod. Mat.: 1097709

BOM JARDIM DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025
Regime de execução: Menor preço por LOTE
Processo/ Ano nº 40/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TERMÔMETRO COMO RELÓGIO URBANO E TERMÔMETRO DE JARDIM, ATRAVÉS DA SCC 00009837/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.
Abertura: 30/07/2025
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.
Bom Jardim da Serra, 17 de julho de 2025

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097829

BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. LAURO BOEING JUNIOR, torna público que realizou e adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 55/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 55/2025, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR” " VENCEDORA: COOPervalle PRODUTOS E COMERCIALIZAÇÃO DO VALE LTDA, CNPJ: 13.294.259/0001-34, valor R\$ 3.245.505,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais). O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar/obter através do link <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar>, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail:licitacao@bracodonorte.sc.gov.br. Braço do Norte, 18/07/2025.
LAURO BOEING JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 1097826

IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 (03 Betha Cloud) AO CONTRATO Nº. 115/PMI/2024.

Termo Aditivo nº. 02 ao contrato nº. 115/PMI/2024, cujo objeto é a execução de serviços de construção de quadras poliesportivas em estrutura metálica.
ROGERIO L. LEHMKUHL FILHO E CIA LTDA
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato n.º 115/PMI/2024, que passa a ser em 11/09/2025, bem como o ACRÉSCIMO DE VALOR, face ao interesse público, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica da fiscalização e Memorando Interno n.º 244/2025 exarado pela Secretária de Educação, nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 6º, XVII, art. 111, art. 124, I, “b” e art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo do Termo Aditivo perfaz R\$ 63.463,37 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
DO VALOR GLOBAL: O valor global anterior do contrato de R\$ 2.772.739,51 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 2.836.202,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
Içara 17 de julho de 2025.
Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1097699

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 080/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 01/08/2025 às 10:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de abrigos de paradas de ônibus, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias. Retirada do Edital e anexos através do site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Editais/ Licitações. Içara – SC, 17 de julho de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1097713

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 081/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 01/08/2025 às 14:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das Ruas 802 e 803 (Loteamento Tibincoski) - Bairro Raichaski, com extensão total de 240,24 metros, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias. Retirada do Edital e anexos através do site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Editais/ Licitações. Içara – SC, 17 de julho de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1097875

ITÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ - UASG 930204.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - FMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de agosto de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresa visando a aquisição de 01 (uma) torre cirúrgica completa, composta por sistema de videocirurgia e demais acessórios necessários para a realização de procedimentos laparoscópicos, vídeo-endoscópicos e afins no centro cirúrgico da instituição. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 06 de agosto de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites “ita.atende.net”, “pncp.gov.br” e “compras.gov.br”. As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e na Unidade Básica de Saúde pelo(s) telefone(s) (49) 3458-9506/9560. Itá-SC, 17 de julho de 2025.
JULIANA APARECIDA BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itá/SC

Cod. Mat.: 1097702

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 256/2025** destinado ao **CREENCIAMENTO de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoológico de Joinville**, a partir da data de 22/07/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 16 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1097681

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 660/2025 celebrado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa Gráfica Alta Definição Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 13.919.051/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Talasesco Soares, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2024, assinado em 14/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Joinville, 16 de Julho de 2025
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1097707

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 01/08/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: A8B622566C2E4DCF73B5F7DFAA88B702A51A98AF. Joinville/SC, 14 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1096855

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 268/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90268/2025, para a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial, na Data/Horário: 04/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D0617475F4A86163EDB9149DF74D93B1C390274E. Joinville, 16 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1097724

Resumo do Julgamento de Recurso

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do pedido de reconsideração referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 139/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. Diante dos motivos expostos no Julgamento decide-se por NÃO CONHECER a representação interposta pela empresa DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do pedido de reconsideração encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações". Joinville, 17 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1097885

LINDÓIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024 Processo de Licitação 114/2024 Concorrência 07/2024 Código registro TCE:7F5A0F861E4FA52434B-D46BE3E3FEB5C39ACF6B8 O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, torna público que firmou o seguinte contrato: Contratado:- Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação em mais 60 (sessenta) dias em relação a Vigência, ou seja, até 15 de Setembro de 2025 e em mais 15 dias do prazo de execução, ou seja, até 15 de setembro de 2025. Vigência: 17 de julho de 2025 a 15 de setembro de 2025. Assinatura 17 de julho de 2025.Flavo Luiz Benini -Prefeito

Cod. Mat.: 1097881

MONTE CARLO

Aviso de Licitação. Concorrência nº 03/2025. Proc. Adm. nº 064/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para conclusão da revitalização da Rodovia SC 452 Perímetro Urbano: através do Convenio Estadual nº 13290/2021. Documentos de habilitação serão recebidos em: www.bl.org.br. Sessão pública: 25/08/2025 às 09h05. Edital e informações nos sites: montecarlo.sc.gov.br, www.bl.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br, fone: (49) 99184.1865 ou e-mail: licitacao@montecarlo.sc.gov.br. Alcione Roberto Buyno - Prefeito

Cod. Mat.: 1097836

ORLEANS

PROCESSO Nº 118/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO BAIRRO BARRA DO RIO NOVO, NA CIDADE DE ORLEANS/SC. Data e horário de abertura: **25/08/2025 - das 13hs:00min às 13hs:30min.** Data e horário do início da sessão de disputa: **25/08/2025 - a partir das 13hs:30min.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bl.org.br "Acesso Identificado"**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de Julho de 2025, nos endereços eletrônicos: **www.bl.org.br** e **www.pmo.sc.gov.br** Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site **www.pmo.sc.gov.br** e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br Orleans - SC, 17 de Julho de 2025
Fernando Cruzetta
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 006D497925379812806CCC6BF1BAD-64C1A166C15
Código de registro PNCP: 2025/129

Cod. Mat.: 1098005

PAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE PAIAL-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025- O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, no dia **06 de agosto de 2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPERFILAGEM ASFÁLTICA 4CM SOBRE PEDRAS IR-REGULARES NAS RUAS: MINAS GERAIS, CEARÁ E ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E ART EM ANEXO**, conforme especificações constantes do Anexo "A" deste edital. **As propostas serão recebidas até às 08h15min do dia 06 de agosto de 2025.** O edital encontra-se disponível nos sites "<https://paial.atende.net/>" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo ambiente virtual no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Paial - SC, 17 de julho de 2025. **ADELMO LUIS BRAATZ-Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1097900

PONTE SERRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2025

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL **ADENIR FREITAS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR **LICITAÇÃO** NA MODALIDADE “**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**”, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM REGIME SEMI-INTEGRADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS E COMPLEMENTARES, ASSIM COMO, A EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE MÁQUINAS, QUE POSSUIRÁ ÁREA TOTAL DE 1.260,00 M², SENDO A GARAGEM, ÁREA ADMINISTRATIVA E ÁREA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCALIZADA A RUA HERMÍNIO DAVID FRIGHETT, ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO CONSTÂNCIO ANSELMO DE MARCO, PONTE SERRADA/SC.** Valor estimado R\$ 1.514.558,36. Abertura das propostas: 04/08/2025 as 08h30min. Plataforma: www.bl.org.br. Edital e anexos publicados no site municipal <https://ponteserrada.sc.gov.br/licitacoes/>.

Cod. Mat.: 1098006

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2025
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica 009/2025
Código registro TCE: C33FB995D7C51D85F27036C71C00B62E-7F42785D
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para Execução de Obras de reforma e ampliação da Casa de Passagem, no Município de Porto União/SC, incluindo material e mão de obra. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 08h59min do dia 06 de agosto, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 17 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097685

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº 057/2025.
Partes: Município de Porto União e Casa do Cereal LTDA.
OBJETO: aquisição de plantas medicinais para suprir as necessidades da Farmácia Viva.
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 23.578,34 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Base legal: Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Lei 14.133/2021.
Código registro TCE: 92A46FB5474676CED3C217D3ED4E-966B679131E8
Porto União SC, 07 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097855

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 045/2024
Partes: Município de Porto União e TFI Construtora e Engenharia LTDA.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Prorroga-se até 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 30 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código do TCE: 4B6621F5F18BAC64C871B0BB9BC486758DB4D52A
Porto União SC, 14 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097873

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 004/2025
Partes: Município de Porto União e Reisdorfer Engenharia e Construção LTDA.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código do TCE: B879981C54423AB9FE6EE674E25FD525CD5DE74F
Porto União SC, 14 de julho de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097878

SANGÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 014/2025/FMS – Concorrência Eletrônica nº 002/2025/FMS. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para edificação de ampliação do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem, localizado na Rua 30 de Março, s/nº, anexo ao Módulo Esportivo José Antônio da Silva, no bairro Centro, no Município de Sangão/SC, consoante processo SGPe SCC 6734/2025 e Portaria SEF 28/2025, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. Cadastro de propostas no site: até às 09h59min do dia 04 de agosto de 2025. Horário e data de abertura: às 10h do dia 04 de agosto de 2025. Cadastro de propostas iniciais e disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. Thiago da Silva Izidoro – Secretário de Saúde. Sangão/SC, 17 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1097782

SANTA ROSA DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 108/2025
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas sextavadas da Rua João Joaquim de Matos em Santa Rosa do Sul, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 01/08/2025 as 13:00 horas e **Abertura das Propostas:** 01/08/2025 as 13:30horas, **Local:** www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas sextavadas da Rua Emidio Antônio de Matos em Santa Rosa do Sul, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 01/08/2025 as 09:30 horas e **Abertura das Propostas:** 01/08/2025 as 10:00horas, **Local:** www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1097869

SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA,MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025,MODALIDADE Concorrência Eletrônica Nº11/2025. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo menor preço GLOBAL.

para contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 12(doze) unidades habitacionais com área de no mínimo 56,55 m2 cada unidade, de acordo com o programa CASA CATARINA do Governo Estadual/SC. Estará recebendo as propostas até as 07:45h, do dia 11/08/2025, através do siteo www.portaldecompraspublicas.com.br Inicio da sessão dia 11/08/2025 com inicio as 08:00 hs através do siteo www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 17/07/2025. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097795

ESTADO DE SANTA CATARINA,MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2025. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, por item, para aquisição de uma grade aradora conforme convenio nº 948647/2023, nota técnica Nº 230/2025/MAPA/ Ministério da Agricultura. Estará recebendo as propostas até as 07:45h, do dia 06/08/2025, através do siteo www.portaldecompraspublicas.com.brInicio da sessão dia 06/08/2025 com inicio as 08:00h através do siteo www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 17/07/2025. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097880

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 20 veículos automotores, sem e com motorista, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação na forma da lei 14.133/2021, por igual período e até o limite máximo permitido, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Das alterações: TERMO DE REFERÊNCIA
Mantém-se inalterados os demais itens e condições do edital.
Disputa de preço: 31 de julho de 2025 às 08h30m.
O edital, as peças técnicas e a presente errata encontram-se nos sites <https://saofranciscodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; [www.https://bnccompras.com.com.br](http://www.bnccompras.com.com.br);
São Francisco do Sul, 17 de julho de 2025
Manoel Francisco Patrúni
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 1097783

SERRA ALTA

Registro (e-Sfinge): CCB3B76FEAC2884D8DA9D96B1E-77291F57528AF7. Processo Licitatório nº 031/2025. Concorrência Eletrônica nº 031/2025. Menor Preço/Valor Global. Objeto: Empresa especializada em obras e serviços de engenharia (incluindo materiais e M.D.O) para a execução de implementação de rua coberta, a ser edificada na Rua João Mascarenhas de Moraes, Centro de Serra Alta/SC com área de intervenção que totaliza 1.225m². (Recursos Financeiros Convênio Simplificado - Portaria Conjunta SGG/SEF nº 25/2025 Processo SCC 6391/2025). Propostas: 7:30h do dia 07/08/2025. Abertura: às 8h do dia 07/08/2025. Início da sessão de disputa: às 8:10h do dia 07 de Agosto de 2025. Propostas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: serraalta.atende.net,<https://pnpc.gov.br/>,<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Inf.: www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Alta/SC, 17 de julho de 2025. Luciano dos Santos – Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 1098093

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/PMT

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Setor de Convênios e Projetos, informa que se encontra aberta licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudo técnico e projeto executivo de engenharia para análise e diagnóstico das patologias construtivas do pavimento de concreto da Rua Nicolau Manoel da Silva do Município de Tubarão/SC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão Pública Eletrônica: 14 horas do dia 05/08/2025. O edital em inteiro teor está à disposição nos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Código de registro TCE: 9B645DAB3D287BD3ACCA84E756CC0F588A12A458

Tubarão/SC, 17 de julho de 2025

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito

Cod. Mat.: 1097895

VITOR MEIRELES

Processo de Licitação 97/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica 01/2025
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Concorrência Eletrônica
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) EDIFICAÇÕES DO TIPO RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE BLOCOS, CADA UMA COM ÁREA TOTAL DE 57,12 M² POR UNIDADE, DESTINADAS A 10 (DEZ) FAMÍLIAS NA CIRCUNSCRIÇÃO INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**

Recebimento das propostas: até as 13 h e 30 min do dia 22/08/2025.
Início da Sessão: dia 22/08/2025 as 14 h e 15 min.
Em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 17 de julho de 2025.
MARCELO DAROLT
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1097910

XAXIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 0447/2025
Edital: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0215/2025
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de Trave de handebol oficial para uso da Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.
Valor total: R\$ 6.934,00 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Fornecedor: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ: 21.286.632/0001-33
Xaxim – SC, 17 de julho de 2025.
Gelci Guerino Della Corte
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1097757

ZORTÉA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÓRTEA
AVISOS DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 05/2025. Processo Licitatório 82/2025. Tipo Menor Preço Global, modo de disputa Aberto para a contratação de empresa especializada para execução de obra com o fornecimento de serviço e material para pavimentação asfáltica, rede de esgoto (Trechos 1, 2 e 3), drenagem, meio-fio, passeios e

sinalização dos trechos 1 e 3 da Rua Ivo da Costa, nos bairros céu azul e andorinhas do Município. Apresentação de propostas até às 08h do dia 04/08/2025. Sessão pública: 04/08/2025 às 08h30, ambas somente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Concorrência Eletrônica 03/2025. Processo Licitatório 20/2025. Tipo Menor Preço Global, Modo de disputa Aberto para a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos de execução e fornecimento de material para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte 1. Apresentação de propostas até às 08h do dia 01/08/2025. Sessão pública: 01/08/2025 às 08h30, ambas somente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais site acima e www.zortea.sc.gov.br. Informações na Rua Otaviano Oleoni Franchesch, 53, e-mail licitacao@zortea.sc.gov.br, e fone (49) 3090-0900. Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1097696

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SOLANGE DA SILVA JANSSEN ADMINISTRADORA LTDA. CNPJ Nº 08.680.120/0001-99 NIRE 42206859273
JARAGUÁ DO SUL – SC 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA. RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER; e PAULA DA SILVA JANSSEN. Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOLANGE DA SILVA JANSSEN ADMINISTRADORA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 2633, sala X3, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.256-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.120/0001-99, inicialmente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203882801, em sessão de 15/02/2007, com posterior transferência ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina sob o nº 3528, em sessão de 22/02/2008, no Livro nº A-24, fls. 81; e por fim, com nova transferência à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina devidamente arquivada sob o nº 42206859273, em sessão de 18/11/2021; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da seguinte forma: **1.** Aprovada, sem restrição, a indicação dos contadores: **DENIS CORREA; LUCIANE PLANINS-CHECK ZAPELINI; e JOSIANE SILVA DE JESUS MONTEIRO;** na qualidade de peritos avaliadores, responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade. **2.** Os peritos avaliadores, previamente identificados de sua escolha, apresentaram de imediato o **“LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA SOCIEDADE SOLANGE DA SILVA JANSSEN ADMINISTRADORA LTDA.”** (Anexo) elaborado com base no valor das demonstrações contábeis de 31 de outubro de 2024, que depois de lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrição. **3.** Aprovada a proposta de cisão parcial do patrimônio líquido desta Sociedade, com absorção do patrimônio ora cindido pela **WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3.300, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89256-900, inscrita no CNPJ sob o nº 20.783.246/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42208005280, em sessão de 28/07/2014; doravante denominada **“CINDENDA”**; no valor de R\$ 50.876.854,15 (cinquenta milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos da **“PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE SOLANGE DA SILVA JANSSEN ADMINISTRADORA LTDA. COM VERSÃO PARA A SOCIEDADE WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.”**, firmada entre as partes na presente data (Anexo). **4.** Face à aprovação dos documentos relativos à cisão parcial, foi considerado cindido do patrimônio da Sociedade o valor de R\$ 50.876.854,15 (cinquenta milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **5.** Por ocasião da cisão ora aprovada, conforme **“PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE SOLANGE DA SILVA JANSSEN ADMINISTRADORA LTDA. COM VERSÃO PARA A SOCIEDADE WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.”**, para efeito de substituição dos direitos das sócias da Sociedade: **A)** A sócia **RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER**, anteriormente qualificada, reduz, neste ato, a sua participação na Sociedade em 1.255.127 (um milhão duzentas e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.255.127,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais), respeitada a proporção que detém do Capital Social; e **B)** A sócia **PAULA DA SILVA JANSSEN**, anteriormente qualificada, reduz, neste ato, a sua participação na Sociedade em 1.255.127 (um milhão duzentas e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.255.127,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais), respeitada a proporção que detém do Capital Social. **6.** Em razão da operação acima, o Capital Social

da Sociedade é reduzido em R\$ 2.510.254,00 (dois milhões quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais), passando de R\$ 52.200.676,00 (cinquenta e dois milhões duzentos mil seiscentos e setenta e seis reais) para R\$ 49.690.422,00 (quarenta e nove milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais), com o consequente cancelamento de 2.510.254 (dois milhões quinhentas e dez mil duzentas e cinquenta e quatro) quotas. **7.** Em decorrência da cisão, fica aprovada a extinção do usufruto existente sobre as 2.510.254 (dois milhões quinhentas e dez mil duzentas e cinquenta e quatro) quotas cindidas para a Sociedade **WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, até então gravadas em favor da usufrutuária **SOLANGE DA SILVA JANSSEN**, com a respectiva anuência desta, e de titularidade das nuas-proprietárias **RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER** e **PAULA DA SILVA JANSSEN**, ambas anteriormente qualificadas, em iguais proporções. **8.** Os gravames de impenhorabilidade e incommunicabilidade, bem como, a cláusula de reversão, existentes sobre as 2.510.254 (dois milhões quinhentas e dez mil duzentas e cinquenta e quatro) quotas, permanecerão em vigor mesmo após a extinção do usufruto, deliberado no item 7 acima. **9.** A anuente e usufrutuária **SOLANGE DA SILVA JANSSEN**, as sócias **RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER** e **PAULA DA SILVA JANSSEN**, e a Sociedade, todas anteriormente qualificadas, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for. **10.** Diante disto, ficam alterados o caput da Cláusula 5ª e o caput da Cláusula 6ª, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: **CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 49.690.422,00 (quarenta e nove milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais), composto de 49.690.422 (quarenta e nove milhões seiscentas e noventa mil quatrocentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, assim distribuído entre as sócias:**

Sócias	Quotas gravadas	Valor (R\$)
RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER	24.845.211	24.845.211,00
PAULA DA SILVA JANSSEN	24.845.211	24.845.211,00
Total	49.690.422	49.690.422,00

CLÁUSULA 6ª – Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as disposições desta Cláusula, em favor de SOLANGE DA SILVA JANSSEN, doravante denominada USUFRUTUÁRIA, 49.690.422 (quarenta e nove milhões seiscentas e noventa mil quatrocentas e vinte e duas) quotas do capital social, sendo 24.845.211 (vinte e quatro milhões oitocentas e quarenta e cinco mil duzentas e onze) quotas de propriedade da sócia RENATA DA SILVA JANSSEN DECKER e 24.845.211 (vinte e quatro milhões oitocentas e quarenta e cinco mil duzentas e onze) quotas de propriedade da sócia PAULA DA SILVA JANSSEN, ambas anteriormente qualificadas, doravante denominadas NUAS-PROPRIETÁRIAS. **11.** A Sociedade permanece responsável por eventuais notificações fiscais e seus consequentes débitos na Fazenda Pública, bem como passivos trabalhistas, referente a fatos jurídicos ocorridos até a presente data. **12.** A Sociedade **WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, que absorverá a parcela do patrimônio cindido, responderá apenas pelas obrigações que lhes foram expressamente transferidas, não havendo qualquer solidariedade entre tais obrigações a esta Sociedade, nos termos do art. 233 da Lei 6.404/76. **13.** O período de transição legal da cisão parcial, para os necessários registros no Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (Junta Comercial), bem como elaboração de toda documentação fiscal e legal necessária, não será superior a 180 (cento e oitenta) dias. Durante o referido período a operação da empresa, referente ao patrimônio transferido, poderá ser executada em nome da Sociedade. **14.** Os bens que compõem a parcela do acervo cindido, que serão transferidos para as respectivas contas na Sociedade **WATERCOLOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, encontram-se destacados no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo). **15.** Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na Sociedade. **16.** Fica aprovada a autorização para que os administradores tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários para a formalização da Cisão ora ocorrida. E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, a qual está assinada pelas partes. Jaraguá do Sul – SC, 30 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1097425

ATA DE REUNIÃO Nº 1 DA DGZ PAVI LTDA CNPJ:51.882.711/0001-78
Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede da empresa DGZ PAVI LTDA, localizada na Rua José de Anchieta, s/nº, sala, centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.882.711/0001-78, reuniram-se conforme Edital de Convocação, visando a redução do capital social da empresa, em dez de março de dois mil e vinte e cinco, todos os sócios da empresa DGZ PAVI LTDA, para deliberarem. Composta a mesa após a escolha do sócio Deoclecio Pavi Presidente e da sócia Debora Raquel Pavi para Secretária. Após analisada e discutida a situação financeira da empresa, os sócios de comum acordo aprovaram a redução no

valor do capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor da redução, ora aprovado, será restituído para os sócios da empresa, na proporção do percentual de participação de cada sócio no capital social. Não havendo qualquer outra manifestação, eu, Debora Raquel Pavi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, passa a ser assinada por todos os sócios presentes. Maravilha/SC, 10 de março de 2025. Deoclecio Pavi – CPF: 558.XXX.XXX-15 Ezequiel Ferdinando Pavi – CPF: 065.XXX.XXX-84 Debora Raquel Pavi – CPF: 071.XXX.XXX-24

Cod. Mat.: 1097794

KGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 30.570.682/0001-39 - NIRE 42205755440 - Ata da Reunião/ Assembleia de Sócios para Redução de Capital Social - Aos 30 dias do mês de junho de 2025, reunidos na sede social da empresa **KGN Empreendimentos Imobiliários Ltda**, localizada à Rua Paulo Zimmermann, S/Nº - Edif. KAD Setor KGN Km 198 – Bom Viver – Biguaçu – SC, CEP 88160-580, os sócios Antônio Obet Koerich, Sérgio Furtado Koerich, Ronaldo Furtado Koerich e ERK Holding S/A, representada neste ato por seu representante legal Antônio Obet Koerich, devidamente qualificados, totalizando a participação de 100% do capital social da empresa. **Ordem do Dia:** Discussão e deliberação sobre a redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social. **Deliberações:** Foi apresentada e discutida a proposta de redução do capital social, com base no artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro, que permite a redução quando o capital se mostrar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Após análise e discussão, os sócios presentes deliberaram, por unanimidade, pela redução do capital social de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o que representa uma redução de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em razão da conclusão e entrega do empreendimento imobiliário, da não intenção em assumir novas obrigações e da inexistência de credores. A redução será efetivada através da alteração do contrato social, mediante a modificação do valor do capital social, conforme quadro abaixo:

Capital Social Atual

Sócios	Cotas	R\$	%
ERK Holding S/A	10.999.700	10.999.700,00	99,9973
Antônio Obet Koerich	100	100,00	0,0009
Sérgio Furtado Koerich	100	100,00	0,0009
Ronaldo Furtado Koerich	100	100,00	0,0009
Totais	11.000.000	11.000.000,00	100

Capital Social Após a Redução

Sócios	Cotas	R\$	%
ERK Holding S/A	1.999.946	1.999.946,00	99,9973
Antônio Obet Koerich	18	18,00	0,0009
Sérgio Furtado Koerich	18	18,00	0,0009
Ronaldo Furtado Koerich	18	18,00	0,0009
Totais	2.000.000	2.000.000,00	100

A redução ora aprovada será devolvida proporcionalmente para cada um dos sócios, em dinheiro, em até 05 (cinco) dias após a alteração contratual. Foi deliberado, ainda, que a administração da sociedade será responsável por realizar todas as medidas necessárias para a efetivação da redução, incluindo a publicação da ata em jornal de grande circulação e no órgão oficial do estado, bem como o registro da alteração contratual na Junta Comercial Estado de Santa Catarina, competente por esse registro. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os presentes, sendo assinada pelos sócios Antônio Obet Koerich, Sérgio Furtado Koerich, Ronaldo Furtado Koerich e ERK Holding S/A, representada por Antônio Obet Koerich. Biguaçu/SC, 30 de junho de 2025. ERK Holding S/A. Antônio Obet Koerich - Presidente. Antônio Obet Koerich - Sócio. Sérgio Furtado Koerich - Sócio. Ronaldo Furtado Koerich - Sócio.

Cod. Mat.: 1097178

RS Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ: 00.357.646/0001-20 - Rua Guilherme Scheide, 41, sala 02 - São Bento do Sul-SC - **Edital de Convocação - Reunião de Sócios** - Convocamos os Senhores Acionistas a reunirem-se no endereço acima, no dia 22 de julho de 2024, às 08:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Redução de capital social; 2. Alteração de endereço para Rua Theodoro Francisco Engel, 303, bairro Schramm em São Bento do Sul/SC - CEP 89.280-743. São Bento do Sul SC, 16 de julho de 2025. Robertson Siviero - Sócio Administrador.

Cod. Mat.: 1098004

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Inexigibilidade de Licitação nº 017/FHHL/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência, para atuação na Fundação Hospitalar Henrique Lage 12 horas consecutivas, conforme necessidade justificada. Contratados: Giovana M Soratto Serviços Medicos Ltda. Contratante: Fundação de Saúde de Lauro Muller. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021. Reconhecido: em 17/07/2025, por Cleir Estevam. Ratificado: em 17/07/2025, pelo Cleir Estevam.

Cod. Mat.: 1098007

COMUNICADO
Pittol Calçados LTDA, CNPJ nº 83.569.624/0003-13 comunica o extravio de 02 (duas) impressoras fiscais. Informações das impressoras fiscais: BEMATECH MP-4200 TH FII Nº fabricação: BE112010101110054890 Número Credenciado: 2108400081610 Tipo ECF-IF e BEMATECH MP2100 TH FI Nº fabricação: BE050875610000029182 Número Credenciado: 471108400004174 Tipo ECF-IF. Conforme registro em Boletim de Ocorrência: 0699609/2025-BO-00617.2025.0002122 em 14/07/2024 às 17hs:10m

Cod. Mat.: 1097732

COMUNICADO
Pittol Calçados LTDA, CNPJ nº 83.569.624/0006-66 comunica o extravio de 01 (uma) impressora fiscal. Informações da impressora fiscal: BEMATECH MP-4000 TH FI Nº fabricação: BE091210100011212363 Número Credenciado: 1208400031605 Tipo ECF-IF. Conforme registro em Boletim de Ocorrência: 0699526/2025-BO-00612.2025.0008354 em 14/07/2024 às 17hs:16m

Cod. Mat.: 1097734

TEKA INVESTIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 07.665.480/0001-59 - NIRE 422.036.857.71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Em razão da extinção da gestão judicial da **Teka Investimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial ("Sociedade")**, conforme decisão judicial proferida em 18 de junho de 2025, ficam todos os sócios, convocados a se reunir em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, às 10h00 (GMT-3), na modalidade digital, nos termos da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, devendo os sócios participarem e votarem remotamente, por meio da **plataforma eletrônica Microsoft Teams**,

com os seguintes dados de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGMxNWM0MDItZWVhZC00Zjk3L-TkwMjEtNWE0OTcxYTU2MDU1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22fc8829dc-1844-411d-a43e-718dbd375515%22%2c%22Oid%22%3a%227452a803-d731-4641-bdb0-d502dbeee-5d3%22%7d, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Sociedade, em sistema áudio visual, devidamente certificado para fins forenses, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: examinar, discutir e aprovar (i) a eleição dos novos administradores da Sociedade que passarão a ser denominados diretores; e (ii) a alteração da redação das cláusulas de administração do Contrato Social da Sociedade para refletir a aprovação do item (i) da Ordem do Dia, e a consequente adequação do Contrato Social da Sociedade. **Instruções Gerais:** 1. Caso qualquer dos sócios deseje ser representado por procurador, deverá enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Sociedade, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à realização da referida Reunião de Sócios, por via eletrônica, via e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: diretoria@teka.com.br, sob a referência "Reunião de Sócios Teka Investimentos, de 29 de julho de 2025". Blumenau, 17 de julho de 2025. Cerro Azul Participações e Administração Ltda. - Em Recuperação Judicial (Sócia) - Por: Rogério Aparecido Marques - Cargo: Diretor, Por: Caio de Moura Scarpellini - Cargo: Diretor.

Cod. Mat.: 1097808

Processo Seletivo
TARM – Técnico(a) Auxiliar de Regulação Médica – SAMU
Balneário Camboriú/SC
Inscrições até o dia 20/07/25: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 349/25

Cod. Mat.: 1097825

Processo Seletivo
Rádio Operador(a) – Prazo determinado - SAMU
Joinville/SC
Inscrições até o dia 20/07/25: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 350/25

Cod. Mat.: 1097849

A ENERGÉTICA PETINGA SPE LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiental (IMA), a renovação da Licença Ambiental de Operação para a continuidade da operação da CGH Petinga, localizada no Rio Saudades, município de Modelo – SC.

Cod. Mat.: 1094868

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0087/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Eletrodomésticos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 21/07/2025 até às 09:00 horas do dia 31/07/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 31/07/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 31/07/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 16 de julho de 2025. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 1097242

Comercial Rio dos Queimados S/A.CNPJ 83.568.196/0001 -42. Edital de Convocação.
São convocados os senhores acionistas da Comercial Rio dos Queimados S/A para reunião em sua sede social à rua Marechal Deodoro, 611, nesta cidade de Concórdia SC, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 15 horas do dia 20 de agosto de 2025, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1º.- Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024. 2º. – Eleição dos membros da Diretoria e fixação das remunerações. 3º. Definir pagamento de dividendos. 4º. Outros assuntos de interesse social. **AVISO** – Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76 e referentes ao exercício findo em 31.12.2024. Concórdia SC,03 de julho de 2025. A DIRETORIA.

Cod. Mat.: 1096639

ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.



anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) completa 91 anos de história em 2025. Ao longo dessas nove décadas, o DOE/SC desempenhou um papel fundamental na comunicação oficial do governo estadual, registrando e divulgando leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. Ao longo dos desses anos, o Diário Oficial de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a sociedade catarinense, buscando sempre aprimorar seus serviços e atender às necessidades de informação da população. O DOE/SC é um patrimônio do estado, um legado de serviço público que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e democrática. Parabéns ao Diário Oficial de Santa Catarina pelos seus 91 anos!